# Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV

# RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**Brasília – DF**
**2018**

# Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV
# Relatório de Gestão do Exercício de 2017

Relatório de gestão do exercício de 2017, apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010,; DN TCU nº 161/2017 , DN TCU nº163/2017 e das orientações do órgão de controle interno.

**Gabinete da Presidência**
Unidade responsável pela elaboração do Relatório de Gestão

**Brasília – DF**
**2018**

# LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada ..... 5
Tabela 2- Informações sobre áreas do CFMV ..... 10
Tabela 3 - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelo CFMV na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse ..... 16
Tabela 4 - Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão ..... 17
Tabela 5 - Dias de atraso na análise das contas ..... 17
Tabela 6 - Resumo da arrecadação 2017 ..... 18
Tabela 7 - Resumo da programação orçamentária das despesas correntes de 2017 ..... 20
Tabela 8 - Desempenho operacional – orçamentário ..... 21
Tabela 9 - Desempenho operacional – cultura e excelência organizacional ..... 22
Tabela 10 - Desempenho operacional – pessoas ..... 22
Tabela 11 - Desempenho operacional - pessoas ..... 23
Tabela 12 - Desempenho operacional – infraestrutura física e tecnológica ..... 23
Tabela 13 - Desempenho operacional – atuação organizacional ..... 26
Tabela 14 - Desempenho operacional – atuação organizacional ..... 26
Tabela 15 - Desempenho operacional – atuação organizacional ..... 27
Tabela 16 - Desempenho operacional – valorização profissional ..... 29
Tabela 17 - Desempenho operacional – comunicação e relacionamento ..... 29
Tabela 18 - Desempenho operacional – comunicação e relacionamento ..... 29

# LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma do CFMV ..... 6
Figura 2 - Organograma do CFMV - Movimento Circular ..... 7
Figura 3 - Organograma do CFMV em 3D ..... 7
Figura 4 - Rede de Macroprocessos do CFMV ..... 10
Figura 5- Mapa Estratégico do CFMV, Gestão 2015/2018 ..... 11
Figura 6 – Resultados ..... 15
Figura 7 - Resumo de gastos por modalidade de licitação, exercícios 2017/2016 ..... 19
Figura 8 - Capas das revistas do CFMV em 2017 ..... 64
Figura 9 - Interação do público com o facebook do CFMV ..... 65
Figura 10 - Dados do facebook do CFMV ..... 65
Figura 11 - Campanha do dia do médico veterinário ..... 69
Figura 12 - Campanha do dia do Zootecnista ..... 70
Figura 13 - Campanha do Bem-Estar Animal ..... 71

# LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AAVMC - American Association Veterinary Medicine College
AEPRE - Assessoria Executiva da Presidência
AGEAD - Área de Gestão Administrativa
AGEPE - Área de Gestão de Pessoas
AGES - Assessoria de Gestão Estratégica
AGETI – Área de gestão de Tecnologia da Informação
ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APROC - Área de Gestão de Processos
APROJ - Área de Gestão de Projetos
ASCOM - Área de Gestão da Comunicação
ASJUR - Assessoria Jurídica
BSC – Balanced Scored Card
BPMN – Business Process Model and Notation
CFMV - Conselho Federal de Medicina Veterinária
CGU - Controladoria Geral da União
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária
CRMVs - Conselhos Regionais de Medicina Veterinária
CTC - Comissão de Tomada de Contas
CONCEA – Conselho Nacional de Controle e Experimentação Animal
COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission
CNES – Conselho Nacional de Estabelecimentos de Saúde
DCN - Diretrizes Curriculares Nacionais da Medicina Veterinária
DE - Diretoria Executiva
DN - Decisão Normativa
EaD – Ensino a Distância
FNQ – Fundação nacional da Qualidade
IES – Instituição de Ensino Superior
MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MEC - Ministério da Educação
MS - Ministério da Saúde
MCTIC – Ministério das Ciências, Tecnologias, Inovações e Comunicações
NBC - Normas Brasileiras de Contabilidade
NBR – Norma Brasileira
OIE – Organização Mundial da Saúde Animal
OCI – Órgão de Controle Interno
PDCL – Plan – planejar, Do – Executar, Check – verificar, Learn - Aprender
PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação
POP - Procedimentos Operacionais Padrão
PCMOS – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário
PMBOK - Project Management Body of Knowledge
PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e Assessoramento
SIA - Setor de Indústria Gráfica
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira
SISCAD - Sistema de Cadastro de Profissionais e Empresas
SIG_CFMV – Sistema de Gestão Integrada do CFMV

SWOT - Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças)
SINDECOF – Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Distrito Federal
SQV – Semana da Qualidade de Vida
TI – Tecnologia da Informação
TCE - Tomada de Contas Especial
TCU - Tribunal de Contas da União
TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
WAZA – Associação Mundial de Zoológicos e Aquários

# LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

ANEXO 1 - EXECUÇÃO DA RECEITA ..... 79
ANEXO 2 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO..... 92
ANEXO 3 – BALANÇO FINANCEIRO..... 95
ANEXO 4 – BALANÇO PATRIMONIAL ..... 97
ANEXO 5 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS..... 99
ANEXO 6 – EXECUÇÃO DE DESPESA – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO101
ANEXO 7 – EXECUÇÃO DAS DESPESAS ANALÍTICAS..... 114
ANEXO 8 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ..... 136

# SUMÁRIO


APRESENTAÇÃO ..... 1
1. VISÃO GERAL ..... 3
1.1. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS ..... 3
1.2. NORMAS E REGULAMENTO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE 4
1.3. BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE E AMBIENTE DE ATUAÇÃO ..... 5
1.4. ORGANOGRAMA ..... 6
1.4.1. Descrição sucinta das competências e atribuições das áreas ..... 7
1.5. REDE DE PROCESSOS DO CFMV ..... 10
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS ..... 11
2.1. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO E PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL ..... 11
2.1.1. Descrição Sintética dos Objetivos da gestão ..... 12
2.2. FORMAS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO E RESULTADOS DOS PLANOS ..... 15
2.3. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO ..... 16
2.3.1. Execução descentralizada com transferência de recursos ..... 16
2.3.2. Resumo dos Instrumentos Celebrados ..... 16
2.3.3. Informações sobre a realização das receitas ..... 17
2.3.4. Informações sobre a execução das despesas ..... 18
2.3.5. Despesas totais por modalidade de contratação ..... 18
2.3.6. Programação orçamentária das despesas correntes e de capital ..... 19
2.3.7. Renúncia de receita ..... 20
2.4. DESEMPENHO OPERACIONAL ..... 21
2.5. Tema – Infraestrutura física e tecnológica ..... 23
3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS ..... 30
3.1. DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA ..... 30
3.2. INFORMAÇÕES SOBRE DIRIGENTES E COLEGIADOS ..... 34
3.3. ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA ..... 35
3.4. ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS ..... 35
3.5. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS ..... 36
3.6. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DE COLEGIADO 37
3.7. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA DE AUDITORIA INDEPENDENTE CONTRATADA ..... 37
3.8. INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES TRABALHISTAS CONTRA A ENTIDADE ..... 38
3.8.1. - Processos trabalhistas movidos contra o CFMV - Empregados ..... 38
3.8.2. - Processos trabalhistas movidos contra o CFMV - Terceirizados ..... 43
3.9. ESTRUTURA DE GESTÃO E CONTROLE DAS DEMANDAS JUDICIAIS ..... 48
4. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO ..... 49
4.1. GESTÃO DE PESSOAS ..... 49
4.1.1. Estrutura de Pessoal da Unidade ..... 49
4.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal ..... 52
4.1.3. Gestão de riscos relacionadas ao pessoal ..... 55
4.1.4. Contratação de mão de obra temporária ..... 56
4.2. GESTÃO DE PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA ..... 57
4.3. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ..... 59
4.3.1. SIG-CFMV Sistema de Gestão Integrada do CFMV ..... 60
4.3.2. Principais sistemas de informação ..... 60

4.3.3. Medidas para mitigar eventuais dependências tecnológicas de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para o CFMV ....62
4.3.4. Contratos da Área de TI ....62
4.4. INFORMAÇÕES SOBRE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS ....63
5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .... 64
5.1. CANAIS DE ACESSO AO CIDADÃO ....64
5.1.1. Portal do CFMV ....64
5.2. REVISTA CFMV ....64
5.3. ATENDIMENTO AO PÚBLICO ....64
5.3.1. Redes Sociais ....65
5.4. ASSESSORIA DE IMPRENSA ....66
5.5. COMUNICAÇÃO INTERNA ....69
5.6. CAMPANHAS ....69
5.6.1. Dia do Médico Veterinário ....69
5.6.2. Dia do Zootecnista ....70
5.6.3. Campanha de Bem-estar Animal ....71
5.7. AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS USUÁRIOS ....72
5.8. MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE ....72
5.8.1. Lei de Acesso a Informação ....72
5.9. MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES 72
5.10. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NOS PROCESSOS DECISÓRIOS ....72
6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .... 73
6.1. DESEMPENHO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ....73
6.2. TRATAMENTO CONTÁBIL DA DEPRECIAÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DA EXAUSTÃO DE ITENS DO PATRIMÔNIO E AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS ....73
6.3. SISTEMÁTICA PARA APURAÇÃO DE CUSTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE ....74
6.4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI Nº 4.320/64 E NOTAS ESPECIAIS ..74
6.4.1. Informações contábeis ....74
6.4.2. Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público ....75
6.4.3. Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, ou, ainda, prevista na Lei nº 6.404/76 ....75
6.4.4. Notas explicativas às demonstrações contábeis de 2016 ....75
7. CONFORMIDADE E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE .... 77
7.1. TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES RECOMENDAÇÕES DO TCU ....77
7.1.1. Atendimento de demandas de Órgãos de Controle ....77
7.2. TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO ....78
7.3. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIO 78

# APRESENTAÇÃO

Desde sua fundação, há 49 anos, o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) atua em conjunto com os Conselhos Regionais - CRMVs por meio da normatização, fiscalização, orientação, valorização profissional e organização das classes, buscando promover o bem-estar da sociedade, disciplinando os exercícios das profissões de médico veterinários e zootecnistas.

O CFMV foi criado em 1968, para disciplinar, fiscalizar e orientar o exercício profissional dos Médicos Veterinários e Zootecnistas exercendo importante papel de assessoramento aos Governos Federal, Estaduais e Municipais nos assuntos afetos a essas profissões.

O CFMV vem, há quase uma década, empreendendo esforços para modernizar e melhorar a gestão da Instituição, trazendo com isso maior produtividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos utilizados dentre diversos outros benefícios que uma administração pautada por boas práticas pode alcançar.

Em 2008, o CFMV iniciou a implantação de um modelo de gestão. Esse modelo veio acompanhado de uma série de ferramentas que tinham o objetivo de modernizar a gestão dentre elas; planejamento estratégico, a gestão de processos, gestão de projetos e gestão de pessoas. Em 2010 foram mapeados todos os processos de trabalho do CFMV. Em 2012, após 4 anos de implantação do novo modelo, foi identificada a necessidade de adequar a estrutura organizacional do CFMV à nova cultura. Em 2013 foi implantada uma nova estrutura organizacional (organograma) com novos processos de trabalho. Atualmente estamos realizando novo mapeamento de processos para adequação a nova estrutura organizacional.

A partir de 2011, o CFMV tem buscado difundir aos CRMVs a cultura organizacional implantada na Autarquia desde 2009, estimulando a implementação de ferramentas modernas de gestão, além de estar envidando esforços no sentido de buscar uma atuação do Sistema CFMV/CRMVs de forma integrada, com ações planejadas e realizadas em conjunto, respeitando-se contudo a autonomia de cada Entidade que compõe o Sistema CFMV/CRMVs e a diversidade de cada Região do País.

As principais dificuldades encontradas pelo CFMV para a realização dos objetivos em 2017 foram: falta de conhecimento do corpo funcional na utilização de técnicas e ferramentas necessárias.

As principais realizações do exercício 2017 são: continuidade do re-mapeamento dos processos de trabalho do CFMV e mapeamento dos processos de trabalho dos CRMVs, continuidade da construção do Banco de Conhecimento, continuidade atuação em parceria com as Instituições de Ensino Superior para desenvolvimento das competências humanísticas previstas nas Diretrizes curriculares do curso de medicina veterinária, Licitação de ferramentas de gestão da informação para atender as necessidades do Sistema CFMV/CRMVs.

Com fulcro nos dados em tela, é possível evidenciar o crescimento contínuo do Sistema CFMV/CRMVs, senão, vejamos: no final de 2017, foram computados 165.133 (cento e sessenta e cinco mil, cento e trinta e três ) profissionais e 175.239 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove) pessoas jurídicas atuantes. Assim, atuando com práticas administrativas inovadoras, sempre orientados pelos princípios da gestão estratégica participativa, discorreremos, neste relatório, sobre resultados da Instituição no exercício de 2017.

Este relatório de gestão apresenta a síntese das atividades desenvolvidas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária durante o período, com desdobramentos a serem expandidos no horizonte definido pelo seu Planejamento Estratégico e está estruturado da seguinte forma:

- Visão Geral da Unidade

- Planejamento Organizacional e Desempenhos Orçamentário e Operacional
- Governança
- Relacionamento com a sociedade
- Desempenho financeiro e informações contábeis
- Áreas especiais da gestão
- Conformidade da gestão e demandas dos órgãos de controle
- Anexos e apêndices

# 1. VISÃO GERAL

## 1.1. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Com sede em Brasília e jurisdição em todo o território nacional, o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), criado pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentado pelo Decreto-Lei nº 64.704, de 17 de junho de 1969, é uma Autarquia Federal de Regime Especial, dotada de personalidade jurídica de direito público. Sua estrutura, organização e funcionamento são estabelecidos pela lei acima descrita e pela Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, que aprova o Regimento Interno.

O CFMV tem como finalidades: fiscalizar o exercício da Medicina Veterinária e da Zootecnia, bem como supervisionar e disciplinar as atividades relativas a essas profissões com o propósito de resguardar e defender os direitos e interesses da sociedade; servir de órgão de consulta dos governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, em todos os assuntos relativos à profissão de Médico Veterinário e Zootecnista ou a estes direta ou indiretamente ligados. Mais especificamente compete ao CFMV:

- organizar o seu regimento interno;
- aprovar os regimentos internos dos conselhos Regionais, modificando o que se tornar necessário para manter a unidade de ação;
- tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas pelos CRMV e dirimi-las;
- julgar em última instância os recursos das deliberações dos CRMV;
- publicar o relatório anual dos seus trabalhos e, periodicamente, até o prazo de cinco anos, no máximo a relação de todos os profissionais inscritos;
- expedir as resoluções que se tornarem necessárias à fiel interpretação e execução da presente lei;
- propor ao Governo Federal as alterações desta Lei que se tornarem necessárias, principalmente as que, visem a melhorar a regulamentação do exercício da profissão de médico-veterinário;
- deliberar sobre as questões oriundas do exercício das atividades afins às de médico-veterinário;
- realizar periodicamente reuniões de conselheiros federais e regionais, para fixar .diretrizes sobre assuntos da profissão;
- organizar o Código de Deontologia Médico-Veterinária.

Assim, o CFMV é responsável por estabelecer os mecanismos e requisitos que permitam assegurar o exercício eficaz da profissão, assegurando à sociedade um profissional com o perfil técnico e ético adequados.

Essas finalidades descritas na Lei que instituiu o Conselho Federal de Medicina Veterinária estão retratadas em sua Missão da seguinte forma: "*Promover o bem-estar da sociedade, disciplinando o exercício da Medicina Veterinária e Zootecnia, por meio da normatização, orientação, fiscalização, valorização profissional e organização das classes diretamente ou por intermédio do CRMVs*."

## 1.2. NORMAS E REGULAMENTO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

| Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada |
|---|
| Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 |
| Lei nº 5.550, de 04 de dezembro de 1968 |
| Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 |
| **Outras normas relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada** |
| Decreto nº 69.134, de 27 de agosto de 1971 |
| Resolução nº 664, de 10 de agosto de 2000 |
| Resolução nº 666, de 10 de agosto de 2000 |
| Resolução nº 669, de 10 de agosto de 2000 |
| Resolução nº 672, de 16 de setembro de 2000 |
| Resolução nº 723, de 13 de outubro de 2002 |
| Resolução nº 762, de 13 de fevereiro de 2002 |
| Resolução nº 764, de 19 de março de 2002 |
| Resolução nº 847, de 25 de outubro de 2006 |
| Resolução nº 856, de 30 de março de 2007 |
| Resolução nº 875, de 15 de dezembro de 2007 |
| Resolução nº 896, de 10 de dezembro de 2008 |
| Resolução nº 901, de 09 de fevereiro de 2009 |
| Resolução nº 904, de 11 de maio de 2009 |
| Resolução nº 948, de 26 de março de 2010 |
| Resolução nº 955, de 18 de junho de 2010 |
| Resolução nº 958, de 18 de junho de 2010 |
| Resolução nº 964, de 27 de agosto de 2010 |
| Resolução nº 991, de 09 de novembro de 2011 |
| Resolução nº 1017 de 14 de dezembro de 2012 |
| Resolução nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014 |
| Resolução nº 1058, de 15 de agosto de 2014 |
| Resolução nº 1075, de 11 de dezembro de 2015 |
| Resolução nº 1092, de 23 de setembro de 2015 |
| Resolução nº 1098, de 19 de dezembro de 2015 |
| Resolução Nº 1104, de 19 de fevereiro de 2016 |
| Resolução Nº 1106, de 18 de março de 2016 |
| Resolução Nº 1109, de 20 de maio de 2016 |
| Resolução Nº 1110, de 20 de maio de 2016 |
| Resolução Nº 1113, de 17 de junho de 2016 |
| Resolução Nº 1117, de 12 de agosto de 2016 |
| Resolução Nº 1118, de 12 de agosto de 2016 |
| Resolução Nº 1120, de 23 de setembro de 2016 |
| Resolução Nº 1121, de 23 de setembro de 2016 |
| Resolução Nº 1122, de 10 de outubro de 2016 |
| Resolução Nº 1125, de 27 de outubro de 2016 |
| Resolução Nº 1130, de 18 de novembro de 2016 |
| Resolução Nº 1133, de 16 de dezembro de 2016 |
| Resolução Nº 1135, de 16 de dezembro de 2016 |
| Resolução Nº 1136, de 16 de dezembro de 2016 |
| Resolução Nº 1139, de 01 de fevereiro de 2017 |
| Resolução Nº 1141, de 17de fevereiro de 2017 |
| Resolução Nº 1143, de 17 de março de 2017 |
| Resolução nº 1154, de 31 de maio de 2017 |
| Resolução Nº 1159, de 23 de junho de 2017 |
| Resolução Nº 1160, de 23 de junho de 2017 |
| Resolução Nº 1166, de 11 de agosto de 2017 |
| Resolução Nº 1167, de 11 de agosto de 2017 |
| Resolução Nº 1169, de 20 de setembro de 2017 |
| Resolução Nº 1172, de 17 de outubro de 2017 |
| Resolução Nº 1173, de 17 de outubro de 2017 |
| Resolução Nº 1181, de 11 de novembro de 2017 |

| |
|---|
| Resolução Nº 1182, de 11 novembro de 2017 |
| Resolução Nº 1192 de 02 de dezembro de 2017 |

Tabela 1 - Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

## 1.3. BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE E AMBIENTE DE ATUAÇÃO

No Brasil, a Medicina Veterinária é anterior à data de criação do Sistema CFMV/CRMVs, com a primeira turma formada em 1917. Em 9 de setembro de 1933, por meio do Decreto nº 23.133, do Presidente da República Getúlio Vargas, foram normatizadas as condições e as áreas de atuação do Médico Veterinário. Até 1940, para o exercício da profissão, era obrigatório o registro do diploma na Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura.

Os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária foram criados em 23 de outubro de 1968, quando entrou em vigor a Lei 5.517, de autoria do então Deputado Federal Sadi Coube Bogado. A Lei dispôs sobre o exercício da profissão do Médico Veterinário e criou os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária, transferindo para a própria classe a função de orientar, normatizar e fiscalizar o exercício profissional.

Ainda em 1968, foi publicada a Lei nº 5.550 de 05 de dezembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Zootecnista e estabelece em seu art. 4º que a fiscalização do exercício da profissão de Zootecnista será exercida pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária. A primeira diretoria do Conselho Federal de Medicina Veterinária foi empossada em 1969.

Com o passar dos anos, o CFMV foi ganhando corpo e se estruturando. Na década de 90, o CFMV possuía uma estrutura enxuta compatível com o número de profissionais e empresas registradas. No entanto, houve um aumento significativo de cursos de Medicina Veterinária que passou de 33 cursos, em 1991, para 270 em 2016. Em 2017, registra-se 329 cursos de Medicina Veterinária indicando um crescimento no ano de 21,85%. Já o curso de zootecnia cresceu manteve seu número de 125 estável no ano de 2017. Portanto, o número de profissionais cresceu significativamente nesse período e, consequentemente a estrutura do CFMV. Em 1990 havia aproximadamente 10 colaboradores, atualmente temos aproximadamente 80.

Diante do cenário, suas atividades foram exigindo mudanças estruturais. Nos anos 2000, a antiga sede, localizada no Setor Comercial Sul, já não comportava mais a crescente demanda, fez-se necessário o planejamento de mudança para um novo local que pudesse atender essa nova realidade e uma nova sede foi adquirida no SIA.

Em 2005, iniciou a reformulação da estrutura organizacional, com mudanças no organograma, organização dos processos de trabalho e realização de capacitações. No ano seguinte, houve a mudança para a nova sede, aquisição de mobiliário e novos equipamentos. Em 2008, o CFMV se comprometeu a construir um novo padrão de administração pública profissionalizando a gestão, incorporando técnicas e ferramentas até então não utilizadas em suas rotinas. As diretrizes da gestão indicavam a necessidade de implantarmos o planejamento estratégico, gestão de processos, gestão de projeto, gestão de pessoas para modernizar a administração do órgão.

O aprimoramento dos procedimentos administrativos trouxe reflexos positivos em todo o Sistema CFMV/CRMVs e potencializou a eficiência do CFMV. Para que essa nova realidade fosse possível, o CFMV iniciou uma reestruturação administrativa que tinha como ponto de partida a realização de um diagnóstico funcional objetivando a identificação dos pontos de melhoria da organização com subsequente definição e implantação de um novo modelo de gestão.

Para alicerçar o novo modelo de gestão foram utilizados os mesmos fundamentos do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GesPública), programa instituído pelo Governo Federal para promover a gestão pública de excelência, criado em 2005 por meio

do decreto 5.378 de 23 de fevereiro de 2005: Os fundamentos do modelo de gestão do CFMV à época de sua implantação eram: Legalidade; Moralidade; Impessoalidade; Publicidade; Eficiência; Eficácia; Gestão Participativa; Gestão baseada em processos e informações; Valorização das pessoas; Visão de futuro; Aprendizado Organizacional; Agilidade; Foco nos resultados; e Inovação

Em 2009, foi elaborado o primeiro planejamento estratégico do CFMV. Em 2011, um novo ciclo foi construído e o CFMV passou a difundir para todo os CRMVs a cultura organizacional implementada, bem como os auxiliar a refinar os instrumentos de gestão. Em 2015, foi elaborado o planejamento estratégico que está em vigor. Também em 2015, dando suporte à nova cultura organizacional do CFMV, optou-se por seguir os fundamentos do Modelo de Excelência de Gestão da Fundação Nacional da Qualidade: pensamento sistêmico, aprendizado organizacional, liderança transformadora, agilidade, conhecimento dos clientes e do mercado, inovação, olhar para o futuro, decisões fundamentada, organização por processos, valorização das pessoas e da cultura, atuação em rede, responsabilidade social, geração de valor.

## 1.4. ORGANOGRAMA

As figuras 1, 2 e 3 apresentam a estrutura organizacional do CFMV demonstrando como estão estruturadas as áreas e como elas se relacionam. Na construção do organograma, teve como ideia norteadora os conceitos de unidade, equidade, integração entre as áreas, pensamento sistêmico, gestão do conhecimento e gestão participativa. Assim, o modelo circular se distancia da estrutura hierárquica tradicional e se aproxima da concretização do planejamento estratégico e da visão do CFMV: Prestar serviços de excelência à sociedade e aos profissionais.

Figura 1 - Organograma do CFMV

O movimento dos anéis desconectados representa a simultaneidade das ações e dos fundamentos do modelo de gestão do CFMV, que ao mesmo tempo são impactados e impactam a sociedade e os profissionais. Desse modo, a tecnicidade ganha relevância e possibilita melhores resultados, na medida em que a delimitação hierárquica torna-se situacional, a depender do projeto em execução e, assim, quem tem mais competência para atingir o objetivo lidera a ação.

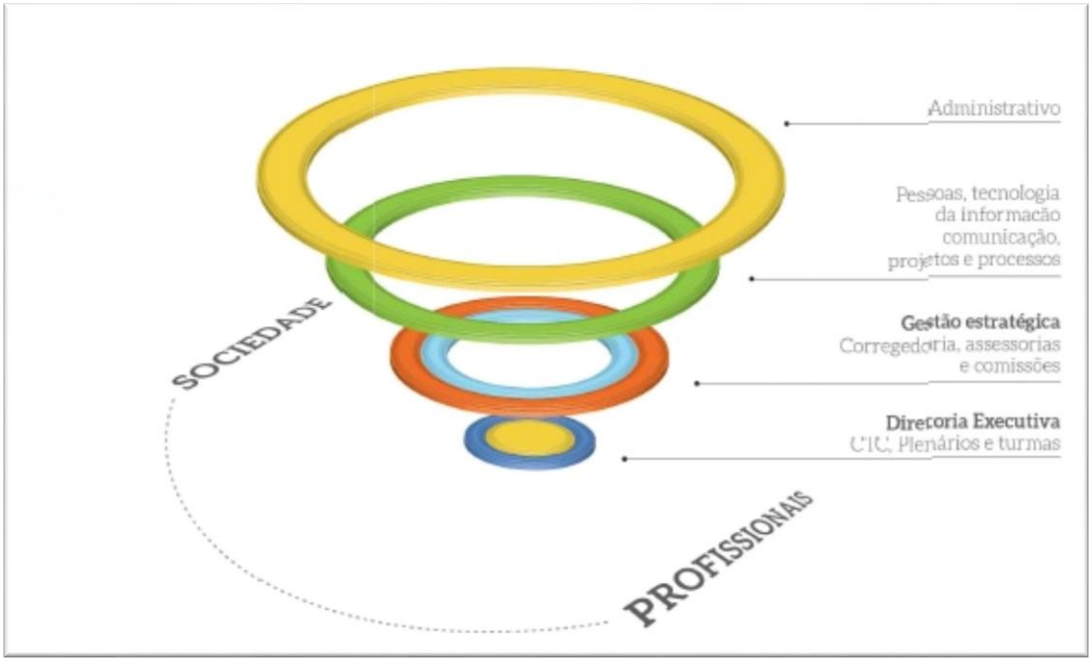


Figura 2 - Organograma do CFMV - Movimento Circular

Com relação ao ambiente interno, o movimento das áreas perpassando umas pelas outras representa a troca de informações e experiências gerando conhecimento e conduzindo ao aprendizado contínuo. O movimento dos arcos da gestão estratégica e assessorias descem até o centro de poder representando que essas áreas devem traduzir em estratégias, as necessidades da instituição, representando, dessa forma, a gestão planejada. Para mostrar que o centro de poder se comunica com todos os anéis, há um movimento ascendente desde o nível estratégico até o operacional, passando por todas as áreas. Esse movimento também demonstra o pensamento sistêmico. Por fim, a figura do organograma "envolvida" ou "mergulhada" na área cinza simboliza a interação entre o CFMV e seus clientes: a sociedade e os profissionais.

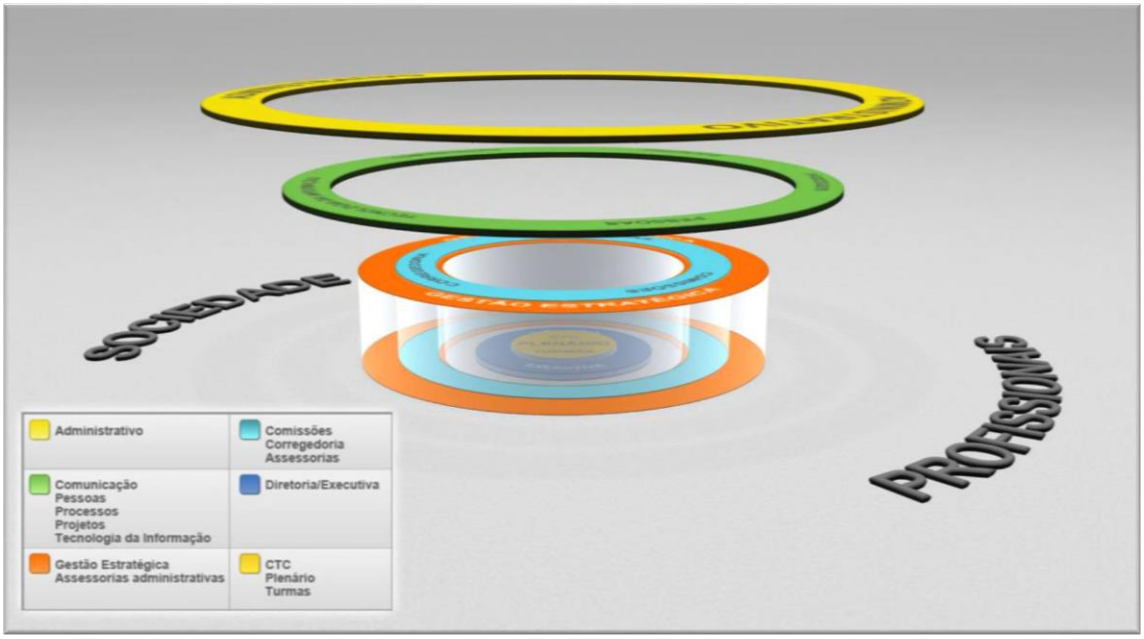


Figura 3 - Organograma do CFMV em 3D

### 1.4.1. Descrição sucinta das competências e atribuições das áreas

As competências das principais áreas que contribuem estrategicamente para as atividades finalísticas do CFMV estão descritas na tabela abaixo:

| Áreas | Competências | Titular, Cargo e Período |
|---|---|---|
| Plenário | Atua como órgão legislativo e deliberativo competindo-lhe julgar assuntos afetos à Medicina Veterinária e Zootecnia, conforme atribuições descritas no art. 3º da Resolução CFMV nº 856/2007. | Benedito Fortes de Arruda<br>Presidente do CFMV<br>01/01/2017 a 17/12/2017<br><br>Francisco Cavalcante de Almeida<br>Presidente do CFMV<br>18/12/2017 a 31/12/2017 |
| Turmas | São órgãos ordinários de deliberação, com atuação mais restrita, competindo-lhes julgar em grau de recurso matérias relacionadas à fiscalização, multa eleitoral, registro de título de especialista, reconhecimento, aprovação, modificação ou suspensão de Programa de Residência Médico-Veterinária e registro de Comissões de Ética no Uso de Animais. | 1ª turma:<br>Eduardo Luiz Silva Costa<br>Vice-Presidente do CFMV<br>01/01/2017 a 16/12/2017<br><br>Luiz Carlos Barboza Tavares<br>Vice-Presidente do CFMV<br>17/12/2017 a 31/12/2017<br><br>2ª Turma:<br>Marcello Rodrigues da Roza<br>Secretário-Geral do CFMV<br>01/01/2017 a 16/12/2017<br><br>Nivaldo da Silva<br>Secretário-Geral do CFMV<br>17/12/2017 a 31/12/2017 |
| Diretoria Executiva | Compete-lhe auxiliar a Presidência na efetivação das medidas de ordem administrativa, financeira e/ou social do CFMV, decididas pelo Plenário, Turmas ou pelo próprio Presidente. | Benedito Fortes de Arruda<br>Presidente do CFMV<br>01/01/2017 a 16/12/2017<br><br>Francisco Cavalcante de Almeida<br>Presidente do CFMV<br>17/12/2017 a 31/12/2017 |
| Comissão de Tomada de Contas | Responsável por analisar e emitir parecer sobre as contas do Conselho Federal e Conselhos Regionais. | Adeilton Ricardo da Silva<br>Presidente da CTC<br>01/01/2017 a 16/12/2017<br><br>Cícero Araújo Pitombo<br>Presidente da CTC<br>17/12/2017 a 31/12/2017 |
| Comissões Assessoras | Têm por finalidade assessorar a Diretora Executiva e o Plenário do CFMV nas tomadas de decisões de acordo com suas especialidades. | Antônio Felipe Paulino de Figueiredo Wouk<br>Presidente da Comissão Nacional de Educação em Medicina Veterinária<br>01/01/2017 a 16/12/2017<br><br>Gisela Cornelia Hutten<br>Presidente da Comissão Nacional de Alimentos<br>01/01/2017 a 16/12/2017<br><br>Maria Izabel Merino de Medeiros<br>Presidente da Comissão Nacional de meio Ambiente<br>01/01/2017 a 16/12/2017<br><br>Agar Costa Alexandrino de Perez<br>Presidente da Comissão Nacional de Especialidades Emergentes<br>01/01/2017 a 16/12/2017<br><br>Carla Forte Maiolino Molento |

| | | |
|---|---|---|
| | | Presidente da Comissão Nacional de Bem-Estar Animal<br>01/01/2017 a 16/12/2017<br><br>Sthenia dos Santos Albano Amóra<br>Presidente da Comissão Nacional de Saúde Pública Veterinária<br>1/01/2017 a 16/12/2017<br><br>José Pedro Soares Martins<br>Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização<br>01/01/2017 a 16/12/2017<br><br>Roberto Baracat de Araújo<br>Presidente da comissão nacional de Assuntos Políticos<br>01/01/2017 a 16/12/2017<br><br>Benedito Dias de Oliveira Filho<br>Presidente da Comissão nacional de Residência em Medicina veterinária<br>01/01/2017 a 16/12/2017<br><br>Carlos Eduardo do Prado Saad<br>Presidente da Comissão Nacional de Animais Selvagens<br>01/01/2017 a 16/12/2017 |
| Assessoria Executiva | Responsável por assessorar estrategicamente o Presidente no exercício de suas funções. | Cyrlston Martins Valentino<br>Assessor executivo da Presidência<br>01/01/2017 a 31/12/2017 |
| Assessoria Jurídica | É responsável por defender os interesses do Sistema CFMV/CRMVs, promovendo o ajuizamento e defesa de ações judiciais, emitindo orientações, revestindo de legalidade os seus atos e assegurando a realização das atividades privativas do médico veterinário e zootecnista em prol da sociedade. | Aline Pinheiro Macedo Couto<br>Assessora Jurídica<br>01/01/2017 a 31/12/2017 |
| Assessoria de Gestão Estratégica | É responsável por assessorar a Diretoria Executiva na construção das estratégias do Sistema CFMV/CRMVs; coordenar as ações relativas ao cumprimento dos objetivos estratégicos definidos no Plano Estratégico; acompanhar, avaliar e divulgar seus resultados, subsidiando a tomada de decisões; definir as metodologias de trabalho em conjunto com as áreas da instituição; gerir conhecimento e alinhar o desempenho do Sistema CFMV/CRMVs. | Isabela Llurda Menezes<br>Líder da Assessoria de Gestão Estratégica<br>01/01/2017 a 31/12/2017 |
| Assessoria de Comunicação | Considerada uma área tático-estratégica, a Comunicação assessora diretamente a Diretoria Executiva nos processos de tomada de decisão quanto aos assuntos que possam envolver a imagem da entidade. É responsável por promover a comunicação integrada, garantindo a unidade nas mensagens e discursos institucionais. É também responsável pelo contato com a imprensa, comunicação interna, atendimento aos Regionais e por todas as ferramentas de comunicação, publicação e divulgação de conteúdo on-line e off-line. | Lisiane da Silva Cardoso<br>Líder da Assessoria de Comunicação<br>01/01/2017 a 31/12/2017 |

| | | |
|---|---|---|
| Área de Gestão de Projetos | A área tem por objetivo assessorar os gerentes de projetos na direção e monitoramento, bem como, assessorar a Diretoria Executiva na análise dos resultados esperados para o atendimento as diretrizes estratégicas do CFMV e ainda assegurar a melhoria contínua dos projetos. | Carla Bueno Gonzalez Pena<br>Líder da Área de Gestão de Projetos<br>01/01/2017 a 30/06/2017<br><br>Uelton Aguiar Ricardo<br>Líder da Área de Gestão de Projetos<br>01/07/2017 a 31/12/2017 |
| Área de Gestão de Pessoas | É responsável por implementar políticas de gestão de pessoas em consonância com o Modelo de Gestão do CFMV e promover e gerir o desenvolvimento profissional dos colaboradores do Conselho Federal com base nas competências definidas pela instituição. | Janaina Lobão Sampaio Calheiros<br>Líder da Área de Gestão de Pessoas<br>01/01/2017 a 24/04/2017<br>Andréa Ribeiro Melo Rodrigues<br>Líder da Área de Gestão de Pessoas<br>24/04/2017 a 15/12/2017 |
| Área de Gestão de Tecnologia da Informação | A área é responsável pela gestão das atividades relativas à tecnologia da informação, propondo políticas, diretrizes e soluções; assessorando a Diretoria Executiva no que lhe couber; bem como assegurando soluções em ambiente tecnológico integrado, seguro e de alto desempenho. | Gustavo Roesvenstrunck Nassif<br>Líder da Área de Gestão de Tecnologia da Informação<br>01/01/2017 a 31/12/2017 |
| Área de Gestão Administrativa | É responsável por planejar, coordenar, orientar e dirigir as atividades administrativas, operacionais e logísticas com foco no atendimento às demandas internas e externas em consonância com a missão e valores do CFMV. | Lourdes do Carmo Braga<br>Líder da Área de Gestão Administrativa<br>01/01/2017 a 31/12/2017 |

Tabela 2- Informações sobre áreas do CFMV

## 1.5. REDE DE PROCESSOS DO CFMV

A Rede de Processos é a representação gráfica do CFMV sob a ótica de processos de trabalho , diferentemente da visão de Estrutura Organizacional.

A metodologia adotada para a construção da rede passa pela validação da Missão do CFMV e identificação das atividades desenvolvidas em cada unidade organizacional. Após isso foi possível agrupar as atividades em processos que representam “o negócio” do CFMV. No centro da figura abaixo encontram-se os processos finalísticos do CFMV

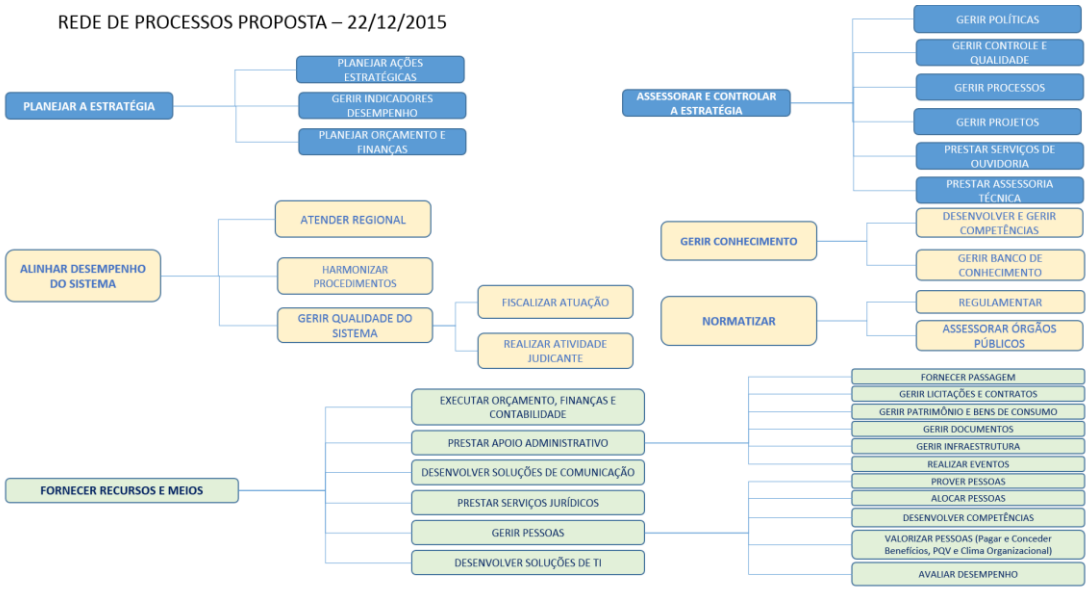


Figura 4 - Rede de Macroprocessos do CFMV

# 2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

## 2.1. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO E PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

O Conselho Federal de Medicina Veterinária já se utiliza do Planejamento Estratégico como parte modelo de gestão desde 2008. O processo de construção do Planejamento Estratégico da gestão 2014-2017 envolveu todos os funcionários, membros das Comissões Assessoras, conselheiros e Diretoria Executiva. Para identificação do diagnóstico da instituição foi utilizada a ferramenta SWOT que serviu de fundamento para a elaboração dos objetivos estratégicos que permitirão o alcance da Visão. O Mapa Estratégico foi construído utilizando as perspectivas do o Balanced Scorecard (BSC). Em junho de 2015, o "Plano Estratégico CFMV 2015/2018" foi aprovado pela Diretoria Executiva.

A execução do Plano em questão está norteada pelos objetivos estratégicos apresentados no mapa a seguir, que sinalizam os pontos de atuação em que o alcance dos resultados é fundamental para o cumprimento da missão e o alcance da visão de futuro do Conselho Federal.

A articulação entre os objetivos, indicadores e projetos é descrita a seguir de forma que, para cada objetivo estratégico serão relacionados seus respectivos projetos, processos e iniciativas/ações estratégicas relativas ao exercício de 2016.

Por fim, com a Missão e a Visão demonstrada no Mapa Estratégico, esse planejamento destina-se a atender as demandas da sociedade no âmbito da Medicina Veterinária e Zootecnia contribuindo para a segurança, saúde e bem-estar de todos, do meio-ambiente e dos animais. Para tanto, se faz necessário trabalhar em estreita colaboração com o sistema de ensino na busca da excelência na qualificação e capacitação de Médicos veterinários e Zootecnistas, e contribuir para a valorização desses profissionais. O CFMV entende que dessa forma estará zelando pelo exercício de excelência da Medicina Veterinária e Zootecnia.

A seguir demonstraremos as ações desenvolvidas em 2017 para o alcance desses resultados.

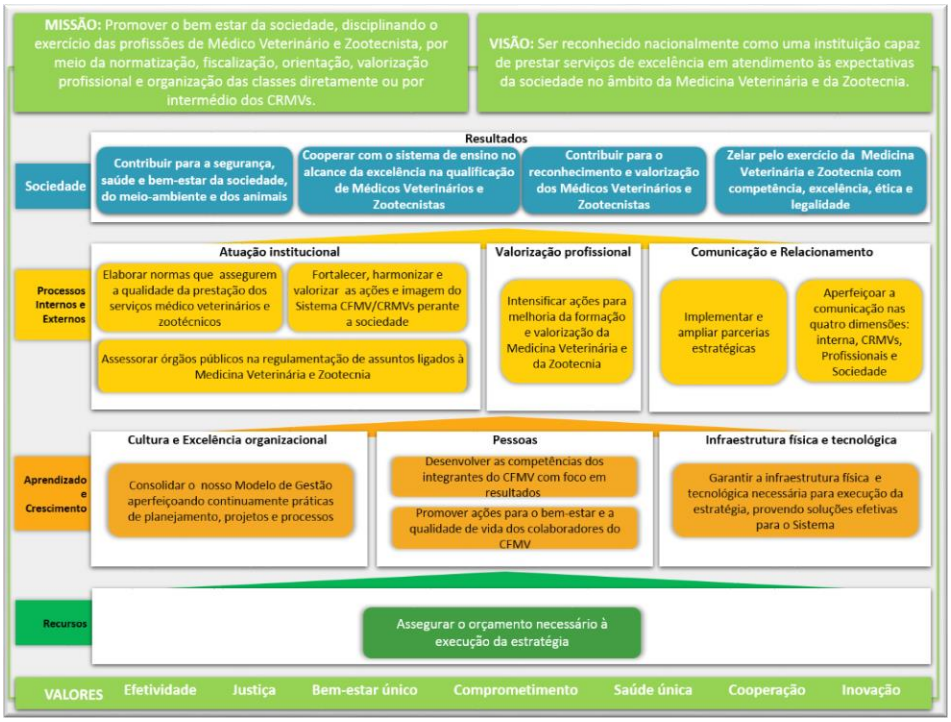


Figura 5- Mapa Estratégico do CFMV, Gestão 2015/2018

### 2.1.1. Descrição Sintética dos Objetivos da gestão

Perspectiva Recursos

Tema – Orçamentário

Objetivo Estratégico: **Assegurar o orçamento necessário à execução da estratégia**.

Indicador: Índice de eficiência do planejamento orçamentário.

Indicador: Índice de eficiência de execução financeira.

Define os resultados que o CFMV deve gerar para assegurar o suporte orçamentário e financeiro adequado ao cumprimento das estratégias, ao desenvolvimento e manutenção de infraestrutura física e tecnológica, ao aprimoramento dos processos de trabalho, bem como às ações necessárias ao alcance dos objetivos propostos, assegurando sustentabilidade financeira em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Perspectiva Aprendizado e Crescimento

Tema – Cultura e Excelência Organizacional

Objetivo Estratégico: **Consolidar o nosso Modelo de Gestão aperfeiçoando continuamente práticas de planejamento, projetos e processos.**

Indicador: Percentual de processos de trabalho implementados

Indicador: Percentual de efetividade dos projetos estratégicos.

Visa promover a continuidade da modernização organizacional investindo em modernas ferramentas de gestão que oportunizem a melhoria contínua dos processos de trabalho, a consolidação das práticas de planejamento e gestão de projetos, de modo a obter melhor desempenho da organização. Esse contexto compreende todas as ações que dão suporte ao alcance dos demais objetivos. Além disso, é revestido da intenção estratégica de aperfeiçoar a gestão participativa, de promover o aprendizado organizacional, pensamento sistêmico, atuação em rede, liderança transformadora, valorização das pessoas e da cultura, bem como de proferir decisões fundamentadas utilizando o conhecimento gerado a partir de informações tratadas e, ainda de trabalhar os conceitos do Modelo de Gestão: Unidade, Clareza, Diversidade, Organização, Motivação, Ação e Periodicidade.

Perspectiva Aprendizado e Crescimento

Tema – Pessoas

Objetivo Estratégico: **Desenvolver as competências dos integrantes do CFMV com foco em resultados.**

Indicador: Índice de Prontidão do Capital Humano.

Indicador: Desenvolvimento de competências

Objetivo Estratégico: **Promover ações para o bem-estar e a qualidade de vida dos colaboradores do CFMV.**

Indicador: Efetividade das ações para o bem-estar e Qualidade de Vida dos colaboradores.

Indicador: Favorabilidade do Clima Organizacional.

Indicador: Satisfação com as estratégias de Qualidade de Vida

Os dois objetivos estratégicos deste tema tem por finalidade criar políticas e implementar iniciativas necessárias ao desenvolvimento da cultura orientada a resultados, trabalhando o alinhamento de toda organização com as estratégias traçadas, de modo a contribuir para o desenvolvimento pessoal e promover a melhoria contínua do desempenho profissional implementando práticas que assegurem a utilização do capital intelectual de forma alinhada com a Missão, Visão e Valores do CFMV. Um dos principais focos está voltado ao desenvolvimento das competências necessárias ao exercício de funções, de forma a mobilizar seus conhecimentos, habilidades e atitudes para o alcance dos resultados, vislumbrando melhoria nos aspectos comportamentais da organização com base nas necessidades do trabalhador e do novo contexto organizacional.

## Perspectiva Aprendizado e Crescimento

### Tema – Infraestrutura Física e Tecnológica

Objetivo Estratégico: **Garantir a infraestrutura física e tecnológica necessária para execução da estratégia provendo soluções tecnológicas efetivas para o Sistema.**

Indicador: Efetividade da solução tecnológica oferecida pelo CFMV aos Regionais (SISCAD).

Indicador: Percentual de Prontidão do Capital da Informação.

Indicador: Adequação da Infraestrutura física

Esse objetivo estratégicos visa garantir um ambiente físico e tecnológico necessário a execução de todas atividades do CFMV. É composto dos projetos, iniciativas e processos de trabalho que promovam o ambiente tecnológico seguro, integrado e de alto desempenho. Essa objetivo visa garantir que a tecnologia da informação funcione como instrumento de suporte e potencializador dos resultados do CFMV.

Faz parte dessas ações o desenvolvimento de estratégias que deem suporte à implantação de tecnologias que permitam o mapeamento, a extração, a codificação, a modelagem, a disponibilização, o compartilhamento do conhecimento, comunicação, a interação entre pessoas e grupos (gestores, operadores do conhecimento e colaboradores) e, ainda, funcione como importante instrumento de apoio à incorporação do conhecimento como o principal agregador de valor aos processos e serviços entregues pelo CFMV.

Ainda, a estratégia está voltada para operacionalizar e aperfeiçoar a gestão de serviços, de bens de consumo e da manutenção segura da infraestrutura física da organização buscando assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do CFMV, maior produtividade e alcance dos objetivos estratégicos.

## Perspectiva Processos Internos e Externos

### Tema – Atuação Institucional

Objetivo Estratégico: **Assessorar órgãos públicos na regulamentação de assuntos ligados à Medicina Veterinária e Zootecnia**.

Indicador: Desempenho das estratégias com vistas a assessorar órgãos públicos na regulamentação de assuntos ligados à Medicina Veterinária e Zootecnia.

Destina-se a realizar atividades de consultoria e assessoramento à órgãos públicos nos assuntos afetos à Medicina Veterinária e a Zootecnia, de forma a contribuir para a regulamentação da atuação profissional, sempre visando a promoção da segurança, da saúde e do bem-estar da sociedade, do meio-ambiente e dos animais.

Objetivo Estratégico: **Elaborar normas que assegurem a qualidade da prestação dos serviços médico veterinários e zootécnicos.**

Indicador: Índice de normatização dos temas que contribuam para assegurar a qualidade da prestação dos serviços médicos veterinários e zootécnicos

Indicador: Desempenho das estratégias voltadas para elaboração de normas

Este objetivo tem por finalidade a prestação do serviço estampado em nossa missão: normatizar e disciplinar o exercício da Medicina Veterinária e Zootecnia.

Objetivo Estratégico: **Fortalecer e harmonizar as ações do Sistema CFMV/CRMVs e valorizar a imagem perante a sociedade**.

Indicador: Profissionalização dos Conselhos.

Este objetivo executa ações para promoção da imagem do Sistema CFMV/CRMVs junto aos profissionais e sociedade a fim de que compreendam a importância da atuação do CFMV e dos CRMVs para o bem-estar da sociedade. Este objetivo também engloba projetos, iniciativas que visam contribuir para profissionalização dos CRMVs, merecendo destaque, o Projeto: mapeamento dos processos de trabalho dos CRMVs. Esse projeto está padronizando o funcionamento do Sistema CFMV/CRMVs permitindo alcançar, dessa forma, uma harmonia nos serviços prestados em todo o país, bem como implantando a medição do desempenho que possibilitará implementarmos a melhoria contínua dos processos de trabalho e, consequentemente, a prestação de serviços de excelência.

## Perspectiva Processos Internos e Externos

### Tema – Valorização Profissional

Objetivo Estratégico**: Intensificar ações para melhoria da formação e valorização da Medicina Veterinária e da Zootecnia**.

Indicador: Desempenho projetos voltados a melhoria da formação e valorização da Medicina Veterinária e da Zootecnia que alcançaram resultado.

Diz respeito a aperfeiçoar e inovar as ações que contribuam para o desenvolvimento das competências dos profissionais com a adoção de práticas estruturadas e integradas de gestão do conhecimento e capacitação profissional. Visa a valorização e o reconhecimento dos médicos veterinários e zootecnistas e o exercício das profissões com competência, excelência, ética e legalidade.

### Tema – Comunicação e Relacionamento

Objetivo Estratégico: **Implementar e ampliar parcerias estratégicas.**

Indicador: Parcerias implementadas.

O objetivo estratégico Implementar e ampliar parcerias estratégicas tem como resultado esperado firmar parcerias que possibilitem potencializar os resultados estratégicos do CFMV. Alinhada a essa proposta, busca-se também, lideranças políticas que defendam bandeiras de interesse das profissões, por meio de parcerias ou convênios, assentos em Órgãos como Ibama, Conama, MAPA, Concea, MS/Anvisa, MEC, OIE, etc.

Objetivo Estratégico: **Aperfeiçoar a comunicação nas quatro dimensões: interna, CRMVs, Profissionais e Sociedade.**

Indicador: Índice de efetividade da comunicação.

Relata a capacidade de reconhecer, captar, tratar e tornar disponíveis, interna e externamente, informações relevantes para o acompanhamento da gestão e o suporte à tomada de decisão. Este objetivo tem também a finalidade de intensificar a comunicação e aperfeiçoar a capacidade em disponibilizar canais diretos com as partes interessadas , permitindo que os serviços oferecidos sejam conhecidos e valorizados nas quatro dimensões.

O “Plano Estratégico CFMV 2015/2018” e seus desdobramentos nos conduzirá a realização da missão do CFMV "Promover o bem-estar da sociedade, disciplinando o exercício das profissões de Médico Veterinário e Zootecnista, por meio da normatização, fiscalização, orientação, valorização profissional e organização das classes diretamente ou por intermédios dos CRMVs" e alcance da visão, "Prestar serviços de excelência em atendimento às expectativas da sociedade no âmbito da Medicina Veterinária e da Zootecnia.

Cabe ressaltar que a instituição executa as ações com empenho e compromisso para a melhoria da gestão institucional baseada no Plano Estratégico e respaldada nos valores definidos: justiça, comprometimento, cooperação, inovação, efetividade, bem-estar único, saúde única. Toda essa proposta está diretamente alinhada a apresentar os seguintes resultados à sociedade:

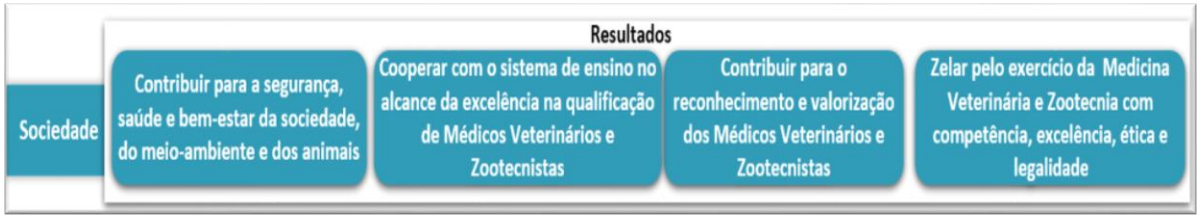


Figura 6 – Resultados

## 2.2. FORMAS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO E RESULTADOS DOS PLANOS

Nesse momento informaremos como o CFMV acompanha e monitora o cumprimento dos resultados propostos os níveis tático e operacional.

Como pôde ser observado neste relatório, o CFMV é composto por áreas essenciais para a execução desse monitoramento. A Área de Gestão de Projetos atua conforme metodologia implementada que permeia toda a instituição e, sempre que identificadas as necessidades de melhoria, são implementadas novas técnicas na metodologia originada do PMBOK(*Project Management Body of Knowledge)* e customizada para nossa Instituição, visando contribuir para o alcance dos resultados organizacionais. Essa metodologia define , dentre outros aspectos, como será realizado o acompanhamento dos projetos, por indicadores relacionados a prazo, custo e resultado que subsidiam a análise de escopo do projeto e seu impacto na estratégia.

Outro fator que merece destaque é o monitoramento do plano estratégico por meio de sistema de gestão estratégica. Importante citar que, apesar de encontrar-se em fase de implantação e utilização é visível a contribuição que a ferramenta proporciona no controle das ações relacionadas a estratégia do CFMV.

Ainda no nível tático e operacional a área de gestão de processos implantada com metodologia originada do BPMN *(Business Process Model and Notation)* e customizada para nossa Instituição realiza o mapeamento dos processos. Em 2017 demos prosseguimento a modelagem de processos do CFMV, estando prevista para 2018 a conclusão da modelagem de todos os processos constantes da rede de processos do CFMV .

Além dos aspectos citados o monitoramento se dá por meio da análise dos indicadores estratégicos.

## 2.3. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

Este item tem por objetivo informar sobre a programação e execução do orçamento do CFMV no exercício de 2017. Será demonstrada a relação entre a previsão e a execução das principais rubricas do orçamento do exercício, assim como as conexões do orçamento com os objetivos do Plano Estratégico, quando for o caso. Destarte, este item está subdividido em subitens que visam expressar um detalhamento maior do desempenho na execução do orçamento para o exercício.

Importante elucidar que o Orçamento é o instrumento utilizado para definir como os recursos arrecadados são aplicados em projetos, processos e iniciativas, visando o melhor atendimento de necessidades relacionadas a área de atuação.

### 2.3.1. Execução descentralizada com transferência de recursos

Em 2017, foram firmados 08(oito) instrumentos de convênios que totalizaram R$ 1.262.895,66 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos). Enquanto em 2016, 08(oito) instrumentos de convênios celebrados, no total de R$ 923.050,00 (novecentos e vinte e três mil e cinquenta reais). Por último, em 2015, houve 07(sete) convênios, totalizando R$ 126.111,30 (cento e vinte e seis mil, cento e onze reais e trinta centavos).

### 2.3.2. Resumo dos Instrumentos Celebrados

Neste diapasão, não se pode olvidar que a estratégia é um catalizador para o aumento de parcerias as quais estão diretamente relacionadas aos objetivos estratégicos "Assegurar o orçamento para execução da estratégia", "Implementar e ampliar parcerias estratégicas" e "Intensificar ações para melhoria da formação e valorização da Medicina Veterinária e da Zootecnia".

Na busca de detalhar melhor as informações quanto a prestação de contas dos repasses apresentamos abaixo quadro resumo com a quantidade e montante envolvendo contas analisadas e não analisadas.

| **Exercício da Prestação de Contas** | **Quantitativos e Montantes Repassados** | | **Instrumentos** Quantidade e Montante repassado | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Convênios | Contratos de Repasse |
| 2017 | Contas Prestadas | Quantidade | 7 | 0 |
| | | Montante Repassado (R$) | 1.552.695,66 | 0,00 |
| | Contas NÃO Prestadas | Quantidade | 1 | 0 |
| | | Montante Repassado (R$) | 100.000,00 | 0,00 |
| Exercício Anteriores | Contas NÃO Prestadas | Quantidade | 0 | 0 |
| | | Montante Repassado (R$) | 0,00 | 0,00 |

Tabela 3 - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelo CFMV na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse

| Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do Relatório de Gestão | | Instrumentos | |
|---|---|---|---|
| | | Convênio | Contratos de Repasse |
| Contas Analisadas | Quantidade Aprovada | 4 | 0 |
| | Quantidade Reprovada | 0 | 0 |
| | Quantidade de TCE | 0 | 0 |
| | Montante Repassado (R$) | 89.800,00 | 0,00 |
| Contas não Analisadas | Quantidade | 5 | 0 |
| | Montante Repassado (R$) | 1.217.895,66 | 0,00 |

Tabela 4 - Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão

| Instrumentos de Transferência | Quantidade de dias de atraso na análise das contas | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Até 30 dias | De 31 a 60 dias | De 61 a 90 dias | Mais de 120 dias |
| Convênios | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Contratos de Repasse | 0 | 0 | 0 | 0 |

Tabela 5 - Dias de atraso na análise das contas

### 2.3.3. Informações sobre a realização das receitas

A programação orçamentária do CFMV não depende do orçamento da União, e as atividades são custeadas com recursos provenientes, sobretudo, das anuidades devidas pelos profissionais da Medicina Veterinária e Zootecnia e pessoas jurídicas registradas no Sistema CFMV/CRMVs.

A receita do Conselho Federal de Medicina Veterinária, conforme estipulado no artigo 29 da Lei nº 5.517/68, é constituída por:

- - 1/4 da taxa de expedição da carteira profissional expedida pelos CRMVs;
- - 1/4 das anuidades de renovação de inscrição arrecadadas pelos CRMVs;
- - 1/4 das multas aplicadas pelos CRMVs;
- - 1/4 da renda de certidões expedidas pelos CRMVs;
- - Doações; e
- - Subvenções.

Elucidamos que não se aplica ao CFMV forma de partilha da receita que, por sua vez, recebe cota-parte dos CRMVs.

Como podemos observar no quadro a seguir, em 2017, o CFMV arrecadou aproximadamente 86% (oitenta e seis por cento) do valor inicialmente previsto no que diz respeito às receitas correntes.

| Origem da Receita | 2017 | | 2016 | |
|---|---|---|---|---|
| | Prevista | Arrecadada | Prevista | Arrecadada |
| 6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA | 44.200.000,00 | 31.478.749,74 | 36.500.000,00 | 31.206.222,21 |
| 6.2.1.2.1 - RECEITAS CORRENTES | 36.200.000,00 | 31.181.249,74 | 30.490.000,00 | 30.992.055,57 |
| 6.2.1.2.1.01 - RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6.2.1.2.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 32.256.000,00 | 28.104.864,01 | 28.840.000,00 | 26.322.258,83 |
| 6.2.1.2.1.03 - RECEITA PATRIMONIAL | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 21,31 |
| 6.2.1.2.1.04 - RECEITAS DE SERVIÇOS | 146.000,00 | 96.092,08 | 150.000,00 | 36.356,34 |
| 6.2.1.2.1.05 - RECEITAS FINANCEIRAS | 3.631.000,00 | 2.948.533,78 | 1.298.000,00 | 3.540.208,67 |
| 6.2.1.2.1.06 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | | |
| 6.2.1.2.1.09 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 166.000,00 | 31.759,87 | 201.000,00 | 1.093.210,42 |
| 6.2.1.2.2 - RECEITAS DE CAPITAL | 8.000.000,00 | 297.500,00 | 6.010.000,00 | 214.166,64 |
| 6.2.1.2.2.01 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.2.02 - ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.2.03 - ALIENAÇÃO DE TÍTULOS E AÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.2.04 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONCEDIDO | 0,00 | 297.500,00 | 10.000,00 | 214.166,64 |
| 6.2.1.2.2.05 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.2.06 - SALDOS DE EXERCÍCIOS | 8.000.000,00 | 0,00 | 6.000.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.2.09 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Tabela 6 - Resumo da arrecadação 2017

Para avaliação mais detalhada, apresentamos no “Anexo 1 – Execução das Receitas” a origem das receitas e o comparativo da receita de 2017 com a de 2016.

### 2.3.4. Informações sobre a execução das despesas

Nesse subitem será demonstrado de forma sucinta a consolidação da execução da despesa em 2017. Essas informações são obtidas por meio do Sistema Contábil - Siscont-net, atualizadas mensalmente, para o ano corrente e de forma consolidada para os exercícios anteriores. Assim, para compreender as atividades de execução do orçamento ao fluxo de recursos financeiros, assegurando a execução das atividades planejadas para o exercício, apresentamos, nos subitens, nosso desempenho em 2017. Será apresentado o montante de gastos por modalidade de licitação e por grupo e elemento de despesa.

O “Anexo 07 – Execução das Despesas” apresenta a comparação entre os dois últimos exercícios relacionada à execução orçamentária e financeira do CFMV, contendo a despesa orçada, empenhada, liquidada e paga, podendo ser observado o comportamento das despesas executadas em relação às orçadas no período de 2016 e 2017. Elucidamos que a programação orçamentária e financeira, mormente de 2016, também poderá ser visualizada, resumidamente, no subitem a seguir.

Ademais, cabe ressaltar que o aumento de algumas despesas quando comparadas ao exercício anterior, alcançaram, em linhas gerais, as despesas correntes. Esse impacto ocorreu, sobretudo, no grupo de despesas variáveis com pessoal, encargos patronais, além do uso de bens e serviços, no qual o acréscimo considerável ocorreu no grupo de despesas com a contratação de serviços de terceiros, de pessoa jurídica.

### 2.3.5. Despesas totais por modalidade de contratação

Apresentado sinteticamente no gráfico abaixo, os gastos realizados em 2017 e 2016 pelo CFMV, por modalidade de licitação. Pode-se depreender que a maior parte das aquisições foi pela modalidade pregão, obtendo uma representativa acima de 63,50% em relação ao total apresentado no gráfico.

Informamos ainda que no “Anexo 07 – Execução das Despesas” está o detalhamento dos valores das despesas liquidadas e pagas, oportunizando a análise do comportamento das despesas em relação ao período de 2017 a 2016.

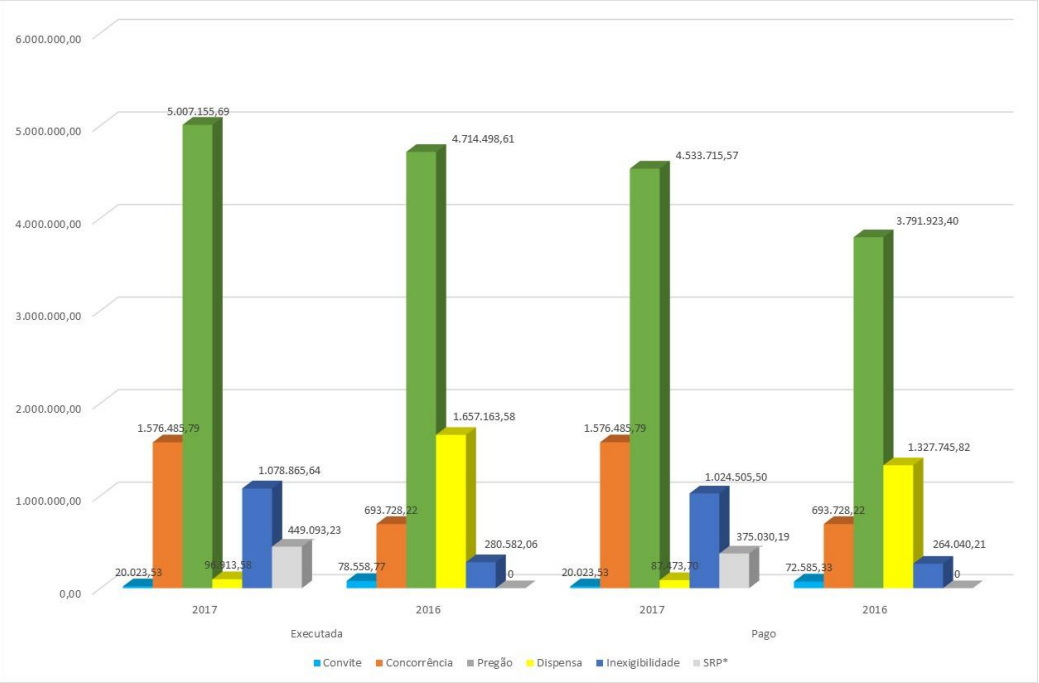


Figura 7 - Resumo de gastos por modalidade de licitação, exercícios 2017/2016

### 2.3.6. Programação orçamentária das despesas correntes e de capital

| Despesa | Empenhada | | | Valores pagos | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2017 | 2016 | % | 2017 | 2016 | % |
| 6.2.2.1.1 - Crédito disponível da despesa | 28.111.506,53 | 24.180.495,45 | 13,98% | 23.980.764,59 | 22.083.384.21 | 7,91% |
| 6.2.2.1.1.01 - Despesas correntes | 23.942.031,30 | 22.290.041,15 | 6,89% | 23.173.073,21 | 20.877.899,21 | 9,90% |
| 6.2.2.1.1.01.01 - Pessoal, encargos e benefícios | 14.160.391,87 | 13.213.981,32 | 6,68% | 13.916.556,36 | 13.013.982,94 | 6,48% |
| 6.2.2.1.1.01.02 - Uso de bens e serviços | 9.681.671,78 | 8.789.313,11 | 9,21% | 9.196.549,20 | 7.622.169,55 | 17,11% |
| 6.2.2.1.1.01.03 - Despesas financeiras | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0% |
| 6.2.2.1.1.01.04 - Transferências correntes | 40.000,00 | 82.800,00 | 107% | 0,00 | 37.800,00 | -37.800% |
| 6.2.2.1.1.01.05 - Tributarias contributivas | 1.468,88 | 1.451,78 | 1,16% | 1.468,88 | 1.451,78 | 1,16% |
| 6.2.2.1.1.01.09 - Demais | 58.498,77 | 202.494,94 | -246,15% | 58.498,77 | 202.494,94 | -246,15% |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| despesas correntes | | | | | | |
| 6.2.2.1.1.02 - Despesas de capital | 4.169.475,23 | 1.890.454.30 | 54,65% | 807.691,38 | 1.205.485,00 | -49,25% |
| 6.2.2.1.1.02.01 - Investimentos, ações e equipamentos e material permanente | 20.491,38 | 240.454,30 | -1.073,44% | 17.691,38 | 35.485,00 | -100,57% |
| 6.2.2.1.1.02.02 - Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0% |
| 6.2.2.1.1.02.03 - Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0% |
| 6.2.2.1.1.02.04 - Transferências de capital | 4.148.983,85 | 1.235.000,00 | 70,23% | 790.000,00 | 850.000,00 | -7,59% |
| 6.2.2.1.1.02.05 - Empréstimos concedidos | 0,00 | 415.000,00 | -415.000% | 0,00 | 320.000,00 | -320.000% |
| 6.2.2.1.1.02.09 - Reserva de contingência | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0% |

Tabela 7 - Resumo da programação orçamentária das despesas correntes de 2017

Em relação ao comportamento do total das despesas correntes entre o exercício de 2016 e 2017, já mencionado no item anterior, podemos observar que, embora tenha existido aumento, as alterações evidenciadas não foram expressivas. Já em relação a despesa de capital houve um decréscimo de -49,25% atinente aos "Empréstimos concedidos" e aos "Investimentos, ações e equipamentos e material permanente", em 2017, quando comparados com 2016. No que tange a majoração das "Despesas Pessoais, encargos e benefícios pessoal", se refere aos ajustes de salários, de gratificação por exercício do cargo e de plano de saúde.

Ainda no "Anexo 07 Execução das Despesas" apresentamos informações analíticas da programação orçamentária das despesas correntes e de capital, proporcionando o exame do comportamento das despesas em relação ao período de 2016 a 2017.

### 2.3.7. Renúncia de receita

O CFMV não possui renúncia de receita.

## 2.4. DESEMPENHO OPERACIONAL

Nesse tópico demonstraremos os resultados obtidos pelo CFMV em 2017, em relação à condução dos objetivos traçados no Plano Estratégico para esse exercício. Desta forma as informações contemplam as ações desenvolvidas nos níveis estratégicos e táticos.

Perspectiva Recursos

Tema - Orçamentário

| Objetivo Estratégico | Projetos e ações estratégicas | Resultados |
|---|---|---|
| Assegurar o orçamento necessário à execução da estratégia | As atividades deste objetivos são executadas por meio dos processos de trabalho Planejar Orçamento e Executar orçamento e Finanças | |

Tabela 8 - Desempenho operacional – orçamentário

## Perspectiva Aprendizado e Crescimento

### Tema: Cultura e Excelência Organizacional

| Objetivo Estratégico | Projetos e ações estratégicas | Resultados |
|---|---|---|
| Consolidar o nosso Modelo de Gestão aperfeiçoando continuamente práticas de planejamento, projetos e processos | Modelagem dos processos de trabalho do CFMV | Em 2017 continuamos a modelagem de processos do CFMV, tendo sido concluídos a\ modelagem de 02, os procedimentos operacionais padrão de oito processos.<br>Um aspecto que tem impactado no resultado deste Projeto é a carência de capital humano qualificado no quadro do CFMV para o desempenho das tarefas do projeto, carência essa que levou a área de processos a se fundir com a área de planejamento estratégico. |
| | Gestão documental | Durante o ano de 2017 foram finalizados os trabalhos da gestão documental. Todos os documentos do CFMV foram higienizados, catalogados e armazenados corretamente ou separados para eliminação. A tabela de temporalidade e classificação foi construída e a lista de documentos a serem descartados submetido a presidência para ser encaminhada ao Conarq. |
| | Implantação da 2ª fase do sistema Epa | Durante o ano de 2017 a ferramenta EPA foi adaptada para acompanhar as atividades operacionais por meio de planos de trabalho. Com isso o CFMV pretende dar maior eficácia nas atividades relacionadas. |
| | Automação de processos de trabalho/atividades do CFMV | O resultado deste Projeto foi impactado pelo resultado do Projeto Modelagem dos Processos de Trabalho do CFMV e vem sendo desenvolvido em conjunto. |
| | Elaboração da Metodologia de Gestão de Processos | Nova metodologia aprovada e implantada. |
| | Elaboração da Metodologia de Treinamento Desenvolvimento e Educação | Nova metodologia aprovada e implantada. |

Tabela 9 - Desempenho operacional – cultura e excelência organizacional

### Tema: Pessoas

| Objetivo Estratégico | Projetos e ações estratégicas | Resultados |
|---|---|---|
| Desenvolver as competências dos integrantes do CFMV com foco em resultados | Desenvolvimento de competência | Em 2017 foram disponibilizadas capacitações pontuais, alinhadas a identificação de necessidades das equipes, enquanto o plano de capacitação estava sendo elaborado. |
| | Avaliação de Desempenho por competência | Foi elaborado o novo instrumento de avaliação de desempenho por competência |

Tabela 10 - Desempenho operacional – pessoas

| Objetivo Estratégico | Projetos e ações estratégicas | Resultados |
|---|---|---|
| Promover ações para o bem-estar e a qualidade de vida dos colaboradores do CFMV | Semanas da Qualidade de Vida | Foram realizadas ações no primeiro e segundo semestres de 2017, nas "Semana da Qualidade de Vida (SQV) do CFMV" com objetivo desenvolver atividades atrativas e estimulantes, que visassem a valorização do ser humano e a melhoria contínua da qualidade de vida dos colaboradores do CFMV. |

Tabela 11 - Desempenho operacional - pessoas

## 2.5. Tema – Infraestrutura física e tecnológica

| Objetivo Estratégico | Projetos e ações estratégicas | Resultados |
|---|---|---|
| Garantir a infraestrutura física e tecnológica necessária para execução da estratégia, provendo soluções efetivas para o Sistema | Aquisição de sistema de folha de pagamento | Durante o ano de 2017 foram feitas as especificações e licitação para aquisição do novo sistema. |
| | Construção e reforma da sede do CFMV | Projeto foi momentaneamente suspenso enquanto a comissão de licitação aguara orientações do TCU referentes a essa licitação em específico uma vez que o TCU fez uma representação alegando exigência restritiva a licitação. Tão logo o TCU dê seu parecer final o projeto será retomado. |
| | Desenvolvimento do Siscad Web (Nome alterado para SIG-CFMV) | A licitação do sistema ocorreu no ano de 2017, contudo, como nenhuma empresa atendeu os requisito determinados no edital, a licitação foi declarada fracassada e o edital passará por revisão para que nova licitação ocorra. |
| | Reestruturação da TI | Vide item 4.5 – Gestão da Tecnologia da Informação |

Tabela 12 - Desempenho operacional – infraestrutura física e tecnológica

| Objetivo Estratégico | Projetos e ações estratégicas | Resultados |
|---|---|---|
| Assessorar órgãos públicos na regulamentação de assuntos ligados à Medicina Veterinária e Zootecnia | Contribuir para regulamentação dos assuntos afetos A medicina veterinária e zootecnia | Esta Iniciativa Estratégica tem o objetivo de contribuir com órgãos públicos que tratam de assuntos ligados à medicina veterinária e zootecnia. Desta forma, elencamos abaixo as contribuições produzidas em 2017, com os respectivos Órgãos e temas:<br>1. Consulta pública MAPA portaria 136/2016 – proposta de IN que estabelece regulamento técnico sobre a identidade e requisitos mínimos de qualidade que deve atender o peixe congelado.<br>2. Consulta pública MAPA portaria 57/2017 – Aves. Registro genealógico animal<br>3. Consulta pública MAPA portaria 71/2017 – Critérios para registro de produtos de uso veterinário dinamizados.<br>4. Consulta pública MAPA portaria 30/2017 – Regulamento técnico para exportação de bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos vivos, destinados ao abate ou a reprodução<br>5. Consulta pública MAPA portaria 111/2017 – Procedimento de trânsito e certificação sanitária<br>6. Consulta pública Anvisa 363/2017 – Aditivos alimentares em carnes e produtos cárneos<br>7. Consulta pública Anvisa 397/2017 – Aditivos alimentares – leite em pó<br>8. Consulta pública MCTIC 03/2016 - Inovações e Comunicações, sobre o texto “Caninos e Felinos domésticos mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica”<br>9. Acordo de cooperação técnica Concea / MCTIC – realização atualizada de biotérios no Brasil<br>10. O CFMV contribuiu com a emissão de pareceres de autorização de cursos de bacharelado em medicina veterinária enviados ao Ministério da Educação (MEC), sendo analisadas as seguintes universidades:<br>1. Faculdade Mater Dei<br>2. Faculdade Uninassu Salvador<br>3. Faculdade Uninassau Campina Grande<br>4. Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró – Facene/RN<br>5. Faculdade Irecê<br>6. Faculdade Brasileira<br>7. Faculdade São Luis<br>8. Faculdade Uninassau de Fortaleza<br>9. Faculdade das Américas<br>10. Faculdade de Pitágoras de Uberlândia<br>11. Faculdade Brasileira de Tecnologia<br>12. Faculdade Pitágoras de Ipatinga<br>13. Faculdade Uma de Uberlândia<br>14. Faculdades unificadas de Teófilo Otono<br>15. Faculdade Ideal de Caxias do Sul<br>16. Faculdade Cesumar de Londrina |

| | | |
|---|---|---|
| | | Também foram analisados processos sobre reconhecimento de cursos de bacharelado em medicina veterinária das seguintes universidades:<br><br>1. Centro Universitário Ingá<br>2. Centro Universitário de patos de Minas<br>3. Pontifícia Universidade Católica do Paraná<br>4. Centro Universitário do Triângulo Mineiro<br>5. Universidade Federal de Santa Catarina<br>6. Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium<br>7. Universidade de Caxias do Sul<br>8. Universidade de Salvador<br>9. Centro Universitário Ritter dos Reis<br>10. Instituto federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano<br>11. Universidade de Sorocaba<br>12. Centro Universitário Maurício de Nassau<br>13. Centro Universitário de Formiga<br>14. Universidade Anhanguera de São Paulo<br>15. Universidade Presidente Antônio Carlos<br>16. Centro Universitário de Barra Mansa<br>17. Faculdades Integradas Promove de Brasília<br>18. Universidade Vale do Rio Verde<br>19. Centro Universitário da Grande Dourados<br>20. Universidade Federal Rural da Amazônia<br>21. Faculdade Presidente Antonio Carlos de Conselheiro Lafaiete<br>22. Faculdade Max Planck |
| | Participar nos fóruns que discutem assuntos afetos a medicina veterinária ou zootecnia com vistas ao Assessoramento Técnico | 1. Fomento de parceria com a Associação Mundial de Zoológicos e Aquários (WAZA)<br>2. Participação no 96ª reunião da comissão intersetorial de saúde do trabalhador e da trabalhadora - CISTT<br>3. Participação na 124ª reunião ordinária do Conama<br>4. Reunião preparatória para os membros da Delegação Brasileira e aberta à sociedade civil referente a 23ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP23**)**<br>5. Participação na Universidade de Washington para tratar da aliança mundial de saúde única<br>6. Participação do 2017 AAVMC Annual Conference<br>7. Alinhamento de ações com a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação |
| | Participar dos Órgãos governamentais que estão discutindo assuntos afetos a medicina veterinária e zootecnia | 1. Participação em audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo sobre a necessidade do uso de animais vivos no ensino.<br>2. Participação em audiência pública no TJDFT para prestar informações sobre a prática da vaquejada sobre o prisma do veterinário, ético e cultural<br>3. Participação instruindo projetos de lei nº 650/2015 e 677/2015 no Senado Federal<br>4. Participação em audiência pública no Senado Federal que trata da regulamentação do exercício profissional do técnico em radiologia. |

| | | |
|---|---|---|
| | | 5. Participação com o MAPA e o Ministério da Saúde para discutir aspectos relacionados ao registro e comercialização do produto Milteforan<br>6. Participação conjunta com a Anvisa para averiguar a necessidade de farmacêuticos em estabelecimentos veterinários.<br>7. Atuação junto a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação para tratar de questões relativas as diretrizes curriculares, avaliações, |
| | Participar ativamente da elaboração de Leis que discipline assuntos relacionados a medicina veterinária ou zootecnia | 1. Monitoramento do acompanhamento dos projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, sendo eles: PL 864/2011, PL 1738/2011, PL 3764/2012, PL 4148/2012, PL 3661/2012, PL 7323/2014, PL 5486/2013, PL 5010/2013, PL 1016/2015, PL 4324/2016, PL 7199/2010, PL 7820/2017, PL 8305/2017, PL 677/2015, PL 7869/2014, PDC 991/2013, .<br>2. Propor projeto de Lei – código de bem-estar animal |

Tabela 13 - Desempenho operacional – atuação organizacional

| Objetivo Estratégico | Projetos e ações estratégicas | Resultados |
|---|---|---|
| Elaborar normas que assegurem a qualidade da prestação dos serviços médicos veterinários e zootécnicos | Normatizar áreas emergentes da medicina veterinária | Construção de manual orientativo da atuação profissional nas áreas da apicultura, aquicultura e biotérios. |
| | | Normatização da atuação de responsáveis técnicos, por meio de resolução, nas áreas de biotério, apicultura e aquicultura |
| | Processo de Trabalho Regulamentar | As atividades deste objetivo são em grande parte realizadas no processo de trabalho Normatizar. Em 2016, foram editadas 62 resoluções e 62 portarias. As resoluções de 2017 tratam de diversos temas como a acreditação dos cursos de medicina veterinária , aprovação de títulos de especialistas, homologação e renovação para concessão de títulos de especialistas, assuntos de natureza contábil, alterações de resoluções, dentre outros. |

Tabela 14 - Desempenho operacional – atuação organizacional

| Objetivo Estratégico | Projetos e ações estratégicas | Resultados |
|---|---|---|
| Fortalecer, harmonizar e valorizar as ações e imagem do Sistema CFMV/CRMVs perante a sociedade | Assessorar a profissionalização do Sistema CFMV/CRMVs | Assessoria na elaboração do Planejamento Estratégico dos Conselhos Regionais: CRMV- TO, CRMV-SE. |
| | Câmara Nacional de Presidentes 2017 | Com objetivo de unificar e fortalecer o posicionamento do Sistema frente a médicos veterinários, zootecnistas, instituições públicas, poderes da República e sociedade brasileira, foi realizada Câmara Nacional de Presidentes. Nessa oportunidade, foram tratados assuntos sobre a disponibilização e acesso as informações do Banco de Conhecimentos, informações diversas das comissões assessoras visando o alinhamento de todo o Sistema CFMV/CRMVs, orientações relativas a modernização da gestão do Sistema CFMV/CRMVs. |

| | | |
|---|---|---|
| | VIII Fórum das Comissões Nacional e Regionais de Saúde Pública do Sistema CFMV/ CRMVs 2017 | Fórum realizado para debater o Bem-estar Único" além de verificar os resultados do plano de ações do ano anterior o e construir o plano de ação para o ano seguinte. |
| | Modelagem dos processos de trabalho dos Conselhos Regionais | Este projeto objetiva a implantação da gestão de processos nos CRMVs. Durante o ano de 2017, avançamos na modelagem dos processos e no detalhamento dos POPs (processos operacionais padrão) e também mapas de processos para implantação e o início da coleta dos indicadores. O trabalho é resultado de uma parceria entre o CFMV e todos os CRMVs na busca de ferramentas que possibilitem o aperfeiçoamento contínuo de seus processos de trabalho, para que possamos alcançar uma prestação de serviços de excelência. Quatro processos de trabalho foram finalizados no ano de 2017 (julgar PEP, Planejar ações estratégicas, Desenvolver competências profissionais e Gerir Bens Patrimoniais). |
| | II Fórum das Comissões Nacional e Regionais de Meio Ambiente | Fórum realizado para construir o plano de ação integrado das comissões para o ano seguinte centrados no tema "Ações sustentáveis para o meio-ambiente. |
| | I Fórum das comissões nacional e Regionais de Ensino | Divulgar no Sistema CFMV/CRMVs o Sistema de Acreditação de forma a garantir um alinhamento no entendimento do novo processo de trabalho definido. |
| | I Fórum das Comissões Nacional e Regionais de Alimentos | O fórum foi realizado com o intuito de, sistemicamente, buscar formas de inserção do médico veterinário na área de segurança de alimentos de origem animal. |
| | II Fórum das Comissões Nacional e Regionais de Animais Selvagens do Sistema CFMV/CRMVs | Discussões acerca do tema da fauna invasora no Brasil a fim de definir planos de ação para atuação do Sistema CFMV/CRMVs. |

Tabela 15 - Desempenho operacional – atuação organizacional

Tema – Valorização profissional

| Objetivo Estratégico | Projetos e ações estratégicas | Resultados |
|---|---|---|
| Intensificar ações para melhoria da formação e valorização da Medicina Veterinária e da Zootecnia | Acreditação dos cursos de medicina veterinária | Este projeto tem o objetivo de .contribuir para melhoria do ensino da Medicina Veterinária no Brasil. Em 2017 foi lançada Acreditação dos Cursos de Medicina Veterinária com 04 Instituições de Ensino Superior (IES) dentro do projeto piloto e posteriormente mais 14 IES participaram do processo, sendo 03 dessas acreditadas pelo CFMV. |
| | Acreditação dos programas de residência e aprimoramento e aprimorar o instrumento de avaliação | Este projeto tem o objetivo de .contribuir para melhoria da qualidade do serviço prestados sociedade pelo Médico Veterinário no Brasil Em 2017 foi iniciado o projeto pilo com a participação de 02 IES participando do piloto onde está sendo verificada a adequação da metodologia e ferramentas. |
| | Atualização das diretrizes curriculares dos cursos de medicina veterinária | Dando andamento aos trabalhos desenvolvido no XXI Seminário Nacional de Ensino da Medicina Veterinária, realizado em 2014, o CFMV consolidou as recomendações de atualização das diretrizes curriculares no ano de 2016 e no ano de 2017 encaminhamento para o MEC as recomendações de atualização das Diretrizes Curriculares |
| | Banco de Conhecimento | O Conselho Federal de Medicina Veterinária compreende o conhecimento como um ativo de grande importância para a prestação de serviços de excelência pela Medicina Veterinária e Zootecnia. Assim, estimulados pelas possibilidades decorrentes das novas tecnologias da informação e das comunicações o CFMV idealizou o projeto "Banco de Conhecimentos". Trata-se de uma proposta de processo de disseminação do conhecimento mediada por tecnologias, |

| | | |
|---|---|---|
| | | independentemente da distância. Com essa plataforma reuniremos, em formatos diferentes, diversos tipos de conteúdo, que poderão ser compartilhados entre seus usuários. No Banco será possível encontrar artigos científicos, publicações, documentários, infográficos, imagens, legislações e informações institucionais.<br>Essa plataforma potencializará a chance de darmos o maior alcance possível à democratização do conhecimento, contribuindo para a formação profissional médico veterinário e zootecnista e orientando-os para o correto exercício da profissão, no firme entendimento de que, quanto maior for sua qualificação, melhor serão os serviços prestados à sociedade, mitigando a ocorrência de prestação de serviços de má qualidade ou o exercício ilegal da profissão.<br>Importante ressaltar que a atualização, treinamento, reciclagem - como parte integrante da educação continuada que estamos promovendo - contribui para a atuação profissional condizente com a ética. Desta forma, a fiscalização é exercida pelo CFMV de forma aplicada, não somente do ponto de vista do controle, mas também da orientação. Nesse sentido, trabalhamos para entregar aos médicos veterinários e zootecnistas um banco de conhecimento com uma busca enriquecida de informações, que possa contribuir de forma efetiva para sua formação profissional e, em consequência, para a qualidade dos serviços prestados à sociedade.<br>Em 2017, a plataforma foi lançada para toda a comunidade e deu prosseguimento a inserção dos objetos de aprendizagem e elaboração dos cursos. |
| | Cadastro nacional de estabelecimento de saúde (CNES) | Em 2017, o CFMV continuou com ações para que seja exigido dos estabelecimentos médicos veterinários a inclusão no rol dos estabelecimentos de saúde, com o correspondente registro no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), destacando aspectos sobre o uso de equipamentos de radiação ionizantes (RX, por exemplo), uso de medicamentos controlados com registro para humanos, produção e destino de resíduos contendo contaminantes, a importância da medida para os registros e manutenção dos programas de residência Médica Veterinária no conjunto dos Programas de Residências Multiprofissionais e outros. |
| | Dia do médico veterinário 2017 | Este projeto tem o objetivo de esclarecer a sociedade o papel do Médico Veterinário. Dentro da seção de Comunicação Social desse relatório ele é melhor detalhado. |
| | Dia do zootecnista 2017 | A campanha do Dia do Zootecnista em 2016 teve como propósito apresentar à sociedade a importância desse profissional na criação, manejo e melhoria genética dos rebanhos brasileiros. Dentro da seção de Comunicação Social desse relatório ele é melhor detalhado. |
| | Estratégia de ensino e aprendizagem para desenvolvimento de competências humanísticas | Esse projeto visa contribuir para o desenvolvimento das competências humanísticas dos futuros médicos veterinários, conforme determinação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do curso de Medicina Veterinária.<br>Em 2017, o projeto Estratégias de Ensino-aprendizagem para Desenvolvimento das Competências Humanísticas firmou parceria com 05 (cinco) Instituições de Ensino Superior. No total já temos 32 (trinta e duas) Instituições de Ensino Superior que aderiram ao projeto e estão trabalhando com competências humanísticas. |
| | IV Congresso Brasileiro de Bioética e Bem Estar Animal | Em 2017 o CFMV realizou esse que é o maior Congresso do Sistema, tratando da dor e o controle dela em animais além do manejo dos animais. Durante esse Congresso foi lançada a Campanha de Bem-Estar Animal. |
| | Campanha de Bem-Estar Animal | Em 2017 o CFMV realizou uma campanha em nível nacional visando Informar a sociedade, médicos veterinários e zootecnistas sobre o que é bem-estar animal e bem estar único e mostrar para a sociedade a importância das atuação do médico veterinário e zosotecnista na garantia do bem-estar animal e da Saúde Única. |
| | Seminário Nacional de Fiscalização | Seminário voltado para os fiscais do Sistema CFMV/CRMVs visando a padronização de procedimentos de fiscalização, e treinamento aos envolvidos. |

| | | |
|---|---|---|
| | Participar nos fóruns que discutem assuntos afetos a medicina veterinária ou zootecnia com vistas a melhoria da formação e valorização dessas profissões | Participação na AAVMC Annual Conference |
| | I Simpósio Brasileiro de Especialidades Emergentes do Sistema CFMV/CRMVs | Este projeto tem como resultado esperado a percepção da importância da inserção de matérias de especialidades emergentes, de forma transversal nas grades curriculares, despertar o interesse dos profissionais de medicina veterinária para essa nova área de atuação e o debate de temas ligados a apicultura, biotérios, aquicultura e medicina legal por parte dos profissionais que já atuam nessa área. |
| | Promover ações para a melhoria da formação do médico veterinário e zootecnista | Esta Inciativa Estratégica abarca as ações educacionais oferecidas aos profissionais que têm o objetivo de contribuir para a melhoria da prestação de serviço à sociedade reduzindo as infrações identificadas hoje pelos CRMVs no processo de fiscalização. Foram elaborados Cursos de Educação a Distância e disponibilizados no Banco de Conhecimento- Seres. |

Tabela 16 - Desempenho operacional – valorização profissional

## Tema – Comunicação e relacionamento

| Objetivo Estratégico | Ação - Projetos Estratégicos | Resultados |
|---|---|---|
| Implementar e ampliar parcerias estratégicas | Firmar parcerias estratégicas | Nesta Inciativa Estratégica foram: 1 - firmados 05 Termos de Cooperação com instituições de ensino superior para desenvolvimento de competências humanísticas nos acadêmicos de medicina veterinária. |

Tabela 17 - Desempenho operacional – comunicação e relacionamento

| Objetivo Estratégico | Ação - Projetos Estratégicos | Resultados |
|---|---|---|
| Aperfeiçoar a comunicação nas quatro dimensões: interna, CRMVs, Profissionais e Sociedade | Publicar edições das Revistas CFMV | Em 2017 foram publicadas 4 edições da revista, um total de 109 textos, com os seguintes temas destaques em capa: Atualização do código de ética; Banco do Conhecimento – Seres; Conservação; A atuação na pecuária tem novas exigências. Além disso, novos 70 artigos foram encaminhados para o banco de artigos. |

Tabela 18 - Desempenho operacional – comunicação e relacionamento

# 3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

## 3.1. DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA

O CFMV vem desde 2009 promovendo a reestruturação de suas práticas de gestão e portanto, criando o alicerce para implantação da governança corporativa, por meio de mecanismos que permitam identificar as necessidades das partes interessadas de forma que a atuação da Diretoria, Conselheiros e corpo de colaboradores possam convergir para impactar favoravelmente o valor, a imagem e a sustentabilidade financeira, social e ambiental do CFMV.

No processo de estruturação da governança corporativa implantamos o Portal da Transparência do Conselho Federal de Medicina de Veterinária (CFMV), importante ferramenta que permite aos cidadãos acesso a informações sobre a gestão administrativa da Autarquia. Construído com o objetivo de dar maior transparência e publicidade às medidas e aos atos tomados pelo CFMV, o Portal permite que cada cidadão exerça o papel de fiscal sobre a correta aplicação dos recursos disponíveis. Essa prática é um dos pilares essenciais da Administração Pública moderna e, atento às tendências e inúmeras vantagens de sua aplicação, o CFMV deu esse relevante passo em diálogo com os princípios que defende.

Nesse Portal, o cidadão tem acesso a uma série de informações, cujas consultas podem ser feitas de forma simples e rápida. Entre os documentos disponíveis, constam relatórios e planilhas referentes a compras, contratos, licitações, despesas com fornecedores, gastos com diárias e passagens, previsão orçamentária e aplicação dos recursos financeiros, servidores, conselheiros, entre outros. Em caso de necessidade de informações complementares, o interessado pode apresentar sua solicitação para análise e posterior encaminhamento por meio da área de "Informação ao Cidadão", um canal de contato direto com o público.cfmv@cfmv.gov.br.

A estrutura de governança do CFMV é alicerçada em seus órgãos internos:

- **Plenário do CFMV:** alta administração, constituída por médicos veterinários e zootecnista, com poder deliberativo em última instância;
- **Diretoria Executiva:** composta por 04 (quatro) diretores (Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário-Geral), que se reúnem, ordinariamente, até duas vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do presidente, onde deliberam sobre assuntos que envolvam interesses administrativos internos.
- **Comissão de Tomada de Contas-CTC**: órgão de fiscalização do Plenário e da Diretoria, composto por 03 (três) Conselheiros Federais, sem cargo na Diretoria, eleitos pelo Plenário. Dentre suas principais competências, destacamos:
  - Análise dos processos tramitados no CFMV;
  - Prestação de contas anual (CFMV e CRMVs), com emissão de parecer conclusivo dos processos a serem apreciados pelo Plenário;
  - Avaliação e emissão de parecer quanto ao controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do CFMV;
  - Verificação do recebimento das rendas integrantes da receita do CFMV;
  - Exame quanto à regularidade dos processos de aquisições, alienações e de baixa de bens patrimoniais; dentre outras.
- **Controle Interno do CFMV:** Ressaltamos que após a reestruturação organizacional, o CFMV optou pela fusão da área responsável pela auditoria interna, com a Assessoria de Gestão Estratégica, visto a necessidade identificada de conhecer a realidade de cada Regional e acompanhar a efetiva implementação do Planejamento Estratégico nos Regionais.

**Comitês Estratégicos:** composto pela Gestão de Pessoas, Gestão de Tecnologia da Informação, Gestão de Processos, Gestão de Projetos, Gestão da Comunicação, Gestão

Administrativa, Assessoria Executiva da Presidência, Assessoria Jurídica e Secretarias da Diretoria e Presidência, todas alinhadas à Assessoria de Gestão Estratégica.

Cabe ressaltar, que o Regimento Interno do CFMV estabelece categoricamente o conjunto de atribuições e competências do Plenário, Diretoria Executiva, Comissão de Tomada de Contas e orientada pelo princípio da segregação de funções e da melhor alocação dos recursos disponíveis.

A composição do colegiado, bem como o processo de escolha dos dirigentes está disciplinada no art.13 da Lei nº 5.517/68, e resoluções complementares.

> Art 13. O Conselho Federal de Medicina Veterinária compor-se-á de: um presidente, um vice-presidente, um secretário-geral, um tesoureiro e mais seis conselheiros, eleitos em reunião dos delegados dos Conselhos Regionais por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, realizando-se tantos escrutínios quantos necessários à obtenção desse "quorum".
>
> § 1º Na mesma reunião e pela forma prevista no artigo, serão eleitos seis suplentes para o Conselho.

As atribuições e competências do Plenário Diretoria e Comissão de Tomadas de Contas foram estabelecidos por meio da Resolução nº856, de 30 de março de 2007, nos Arts 3º, 5º,7º, 8º,9º, 10 e 11.

> Art. 3º O Plenário, integrado por todos os membros efetivos do CFMV, eleitos de acordo com o sistema indicado no Capítulo III deste Regimento, é o órgão legislativo e deliberativo, competindo-lhe:
>
> I - alterar o seu Regimento Interno, com aprovação de 2/3 de seus membros;
>
> II - expedir as Resoluções voltadas à fiel interpretação e execução do presente Regimento e das atribuições e competências definidas em lei;
>
> III - prestar aos poderes públicos assessoramento na solução de problemas ligados à Medicina Veterinária e à Zootecnia;
>
> IV - julgar, em última instância, os recursos às deliberações dos Conselhos Regionais, ressalvados os de competência originária das Turmas;
>
> V - julgar, em última instância, os recursos das decisões não unânimes proferidas pelas Turmas;
>
> VI - julgar os relatórios das Comissões de Sindicância e Inquéritos, conforme definido em Resolução específica, exceto os relativos aos empregados e prestadores de serviços;
>
> VII - julgar os pedidos de reconsideração das decisões do CFMV proferidas em única instância;
>
> VIII - julgar a justificativa apresentada por Conselheiro por ausência a Sessão Plenária;
>
> IX - julgar as justificativas apresentadas pelos CRMVs nos processos de Auditoria;
>
> X - julgar as prestações de contas anuais do CFMV e dos CRMVs;
>
> XI - aprovar as propostas e reformulações orçamentárias, bem como balancetes do CFMV;
>
> XII - homologar as propostas e reformulações orçamentárias dos CRMVs;
>
> XIII - aprovar o Regimento Interno dos Conselhos Regionais, modificando o que se tornar necessário para manter a unidade de ação;
>
> XIV - REVOGADO
>
> XV - aprovar o Plano de Carreira, Cargos e Salários do CFMV;
>
> XVI -aprovar os Códigos de Ética das profissões sujeitas à fiscalização do Sistema CFMV/CRMVs;
>
> XVII - deliberar quanto à instalação de Conselhos Regionais de Medicina Veterinária e respectivas constituições;
>
> XVIII - decidir sobre a atividade dos médicos veterinários e zootecnistas estrangeiros em território brasileiro em caso de escassez de profissional de determinada especialidade;
>
> XIX - decidir sobre a aquisição de imóveis e venda ou doação de bens patrimoniais;

XX - decidir sobre atos de sobrestamento do Presidente;

XXI - decidir em casos de comprovada falta de inscrição em recrutamento público de médico veterinário e de zootecnista para execução de atividades privativas das classes;

XXII - autorizar viagens dos Conselheiros, colaboradores e/ou empregados ao exterior;

XIII - apreciar e decidir os pedidos de apoio financeiro ou institucional, conforme definido em Resolução específica;

XXIII - apreciar e decidir os pedidos de apoio financeiro ou institucional, conforme definido em Resolução específica.

XXIV - fixar o valor das taxas, anuidades, certidões e multas para cumprimento dos objetivos do Sistema CFMV/CRMVs;

XXV - estabelecer o modelo das carteiras de identidade profissional;

XXVI - estabelecer os requisitos para a inscrição das pessoas físicas e registro das jurídicas no Sistema CFMV/CRMVs;

XXVII - apreciar o relatório anual da Presidência;

XXVIII - examinar e deliberar quanto aos assuntos referentes ao exercício da Medicina Veterinária, Zootecnia e atividades afins;

XXIX - propor alterações à legislação referente ao exercício da Medicina Veterinária e da Zootecnia;

XXX - tomar conhecimento de dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais e dirimi-las, ressalvadas as competências da Presidência;

XXXI - delegar competência para atividade cultural, científica ou social à Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária e decidir sobre delegação de competência dos Conselhos Regionais às Sociedades Estaduais de Medicina Veterinária para o exercício das atividades citadas neste inciso;

XXXII - regulamentar a atuação de tecnólogos e técnicos de nível médio que exerçam atividades ligadas aos campos de ação do médico veterinário e do zootecnista.

Art. 5º Aos Conselheiros compete:

I - comparecer às Reuniões e Sessões do CFMV;

II - discutir e votar as matérias em pauta;

III - estudar e relatar a matérias que lhes forem distribuídas pela Presidência e Corregedoria;

IV - indicar à Presidência, para discussão colegiada, assuntos de interesse da Medicina Veterinária, Zootecnia e profissões sujeitas à fiscalização pelo Sistema CFMV/CRMVs;

V - cumprir as funções de interesse do CFMV que lhes forem atribuídas pela Presidência;

VI - participar dos grupos de trabalho, comissões e missões para os quais forem designados;

VII - aprimorar continuamente seus conhecimentos e exercer com probidade suas atribuições.

§ 1º No exercício do mandato o Conselheiro Federal atua no interesse da Medicina Veterinária e da Zootecnia.

Art. 7º Ao Presidente do CFMV compete:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação referente ao exercício das profissões sujeitas à fiscalização do Sistema CFMV/CRMVs;

II - dirigir as atividades do CFMV e supervisionar, ordinariamente, a ação dos CRMVs;

III - representar o CFMV em juízo ou fora dele;

IV - corresponder-se em nome do CFMV; V - assinar, com o Secretário-Geral, as Resoluções do CFMV;

VI - expedir os atos para o bom funcionamento do CFMV;

VII - delegar a representação do CFMV;

VIII- dar posse aos Conselheiros e respectivos Suplentes; IX - convocar as Reuniões e Sessões do Conselho;

X - designar Relator e, se for o caso, Revisor para análise e parecer sobre os assuntos a serem submetidos ao Plenário e às Turmas;

XI - presidir as Sessões Plenárias, abrir, orientar e encerrar os trabalhos, conceder a palavra, negando-a aos que pedirem sem direito, proclamar as decisões e proferir, em caso de empate, o voto de qualidade;

XII - promover, periodicamente, reuniões dos membros dos Conselhos Federal e Regionais, Manual de Legislação do Sistema CFMV/CRMVs

XIII - nomear os Conselheiros de cada Turma;

XIV - convocar Conselheiro Suplente.

XV- Revogado

XVI - REVOGADO;

XVII - designar os membros da mesa eleitoral;

XVIII - constituir comissões especiais e grupos de trabalho, autorizando as despesas necessárias a seu funcionamento;

XIX - coordenar os trabalhos de elaboração da proposta orçamentária e reformulações do orçamento-programa do CFMV, submetendo-as à aprovação do Plenário;

XX - autorizar o pagamento de despesas, requisitar passagens e movimentar com o Tesoureiro as contas bancárias, assinando ordens, balanços e outros documentos pertinentes à administração financeira do CFMV;

XXI - autorizar a aquisição de bens móveis e contratação de serviços nos termos da Lei nº 8.666/93 e/ou legislação que a complemente ou substitua;

XXII - apresentar ao Plenário a prestação de contas anual do Sistema CFMV/ CRMVs; XXIII - decidir os casos de urgência "ad referendum" do Plenário, sobrestando, inclusive e excepcionalmente, decisões do mesmo;

XXIV - submeter ao Plenário a estrutura organizacional e o Plano de Cargos, Carreira e Salários do CFMV;

XXV - requisitar, admitir e dispensar empregados do CFMV; XXVI - impor penas disciplinares e decidir sobre reclamações dos servidores do CFMV.

Parágrafo único. No cumprimento das suas atribuições o Presidente poderá deslocar-se, inclusive ao exterior e sempre que necessário, às expensas do CFMV, devendo cientificar ao Plenário.

Art. 8º Ao Vice-Presidente compete:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos eventuais ou definitivos, observado o disposto no artigo 32;

II - colaborar com o Presidente no exercício das atribuições que lhe são afetas;

III - presidir as Sessões da Primeira Turma

Art. 9º Ao Secretário-Geral compete:

I - substituir o Vice-Presidente e o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos eventuais ou definitivos, observado o disposto no artigo 32;

II - coordenar os serviços administrativos do CFMV, responsabilizando-se pelo seu acervo de documentos;

III - secretariar as Sessões Plenárias, Reuniões de Diretoria do Conselho e Câmaras de Presidentes;

IV - preparar com o Presidente a pauta das Sessões e Reuniões;

V - lavrar a ata e termo de posse e compromisso de membros do Conselho;

VI - presidir as Sessões da Segunda Turma, quando designado;

VII - assinar, com o Presidente, as Resoluções do CFMV;

VIII - assinar certificados emitidos pelo CFMV;

IX - expedir certidões;

X - manter atualizado o quadro geral de registro de pessoas físicas e jurídicas efetuados pelos Conselhos Regionais;

XI - propor à Presidência a criação de cargos, nomeações e exonerações de funcionários e demais atribuições referentes a Recursos Humanos;

XII - autorizar férias, bem como concessão de licenças aos empregados do CFMV; XIII - participar, juntamente com o Tesoureiro, na elaboração da proposta e eventuais reformulações orçamentárias do Conselho, sob a coordenação do Presidente;

XIV - coordenar a elaboração do relatório anual do Presidente;

XV - zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis do Conselho;

XVI - coordenar a elaboração do Inventário Físico-Financeiro do CFMV;

XVII - coordenar o serviço de protocolo de todo o expediente;

XVIII - receber e submeter ao Presidente, para conhecimento e despacho, o expediente encaminhado ao Conselho;

XIX - cumprir outras funções de direção administrativa que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 10. Ao Tesoureiro compete:

I - substituir o Secretário-Geral, em suas faltas e impedimentos eventuais ou definitivos, observado o disposto no artigo 32;

II - coordenar a administração financeira e contábil do CFMV;

III - responsabilizar-se pelos papéis de crédito, documentos, bens e valores da Tesouraria e da Contabilidade;

IV - administrar com o Presidente as receitas e despesas do CFMV em Instituições Bancárias Oficiais;

V - assinar com o Presidente os saques, ordens e endossos bancários;

VI - efetuar os pagamentos, obedecendo a previsão orçamentária, precedidos de autorização do Presidente;

VII - aplicar os recursos do CFMV nos limites impostos pela legislação que rege a Administração Pública;

VIII - fornecer ao Presidente, mensalmente, informações sobre a execução orçamentária, balancetes de receita e despesa e, anualmente, a prestação de contas;

IX - elaborar com o Secretário-Geral, e sob a coordenação do Presidente, a Proposta Orçamentária do CFMV;

IX - participar, juntamente com o Secretário-Geral, na elaboração da proposta e eventuais reformulações orçamentárias do Conselho, sob a coordenação do Presidente;

X - presidir as Sessões da 2ª Turma, quando designado.

Art. 11. A Diretoria Executiva (DE) é integrada pelo Presidente, VicePresidente, Secretário-Geral e Tesoureiro, competindo-lhe auxiliar a Presidência na efetivação das medidas de ordem administrativa, financeira e/ou social do CFMV, decididas pelo Plenário, Turmas ou pelo próprio Presidente.

## 3.2. INFORMAÇÕES SOBRE DIRIGENTES E COLEGIADOS

| Relação dos principais dirigentes e membros da entidade |
|---|
| **Período de Gestão:** 14/12/2014 a 16/12/2017 e 17/12/2017 a 16/12/2020<br>**Investidura/Tipo/Data:** Termo de posse de 11/12/2014 e 16/11/2017 |
| **Diretoria Executiva 14/12/2014 a 16/12/2017** |
| Presidente: Benedito Fortes de Arruda |
| Vice-Presidente: Eduardo Luiz Silva Costa |
| Secretário-Geral: Marcello Rodrigues da Roza |
| Tesoureiro: Amilson Pereira Said |
| **Corpo deliberativo (plenário) 14/112/2014 a 16/12/2017** |
| Conselheiro Efetivo: Nordman Wall Barbosa |
| Conselheiro Efetivo: Adeilton Ricardo da Silva |
| Conselheiro Efetivo: Moacir Tonet |
| Conselheiro Efetivo: Laudélio Santos Fonseca |
| Conselheiro Efetivo: Gilmar Nogueira Rocha |
| Conselheiro Efetivo: Claudio Regis Depes |
| Conselheiro Suplente: Sérgio Carmona de São Clemente |
| Conselheiro Suplente: Felipe José Feitoza Bastos |
| Conselheiro Suplente: Flávio Pinto de Oliveira |
| Conselheiro Suplente: Reginaldo Santos Nogueira |
| Conselheiro Suplente: Risia Lopes Negreiros |
| Conselheiro Suplente: Gerson Harrop Filho |
| **Diretoria Executiva 17/12/2017 a 16/12/2020** |
| Presidente: Francisco Cavalcanti de Almeida |
| Vice-Presidente: Luiz Carlos Barboza Tavares |
| Secretário-Geral: Nivaldo da Silva |
| Tesoureiro: Helio Blume |
| **Corpo deliberativo (plenário) 17/12/2017 a 16/12/2020** |
| Conselheiro Efetivo: Cícero Araújo Pitombo |
| Conselheiro Efetivo: João Alves do Nascimento Júnior |
| Conselheiro Efetivo: Wendell José de Lima Melo |
| Conselheiro Efetivo: José Arthur de Abreu Martins |
| Conselheiro Efetivo: Francisco Atualpa Soares Júnior |

| |
|---|
| Conselheiro Efetivo: Therezinha Bernardes Porto |
| Conselheiro Suplente: Wanderson Alves Ferreira |
| Conselheiro Suplente: Fábio Holder de Morais Holanda Cavalcanti |
| Conselheiro Suplente: Paula Gomes Rodrigues |
| Conselheiro Suplente: Nestor Werner |
| Conselheiro Suplente: Antonio Guilherme Machado de Castro |
| Conselheiro Suplente: Irineu Machado Benevides Filho |

## 3.3. ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Este processo de trabalho encontra-se em fase de estruturação, sobretudo, de mapeamento e, uma das disfunções identificadas é a ausência capital humano disponível e qualificado para realização da atividade.

Apesar dos esforços estarem concentrados no reestabelecimento e planejamento da estrutura da área, consequência da fusão decorrente da reestruturação organizacional, foi dado continuidade aos processos que se encontravam em trâmite, além daqueles mencionados, no exercício de 2017, referentes às auditorias realizadas nos CRMVs, em exercícios anteriores. Desses processos de auditoria, 02 (dois) processos foram concluídos e remetidos aos Regionais para cumprimento das decisões do Plenário do CFMV.

No Plano Estratégico do CFMV 2015-2018 consta o Projeto Implantação do Controle Interno do CFMV que trata da implantação dos processos de trabalho que envolvem o controle interno, auditoria interna, ouvidoria , controladoria e corregedoria. No entanto, esse projeto é dependente do Projeto Concurso, previsto para ser realizado em 2018, uma vez que hoje temos uma carência de profissionais para execução dos referidos processos de trabalho. Portanto, no momento não há unidade de Auditoria Interna .

## 3.4. ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

As irregularidades praticadas pelos Conselheiros ou Colaboradores contra os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária ou contra as funções pelos mesmos desempenhadas são apuradas por Comissão de Inquérito na forma prevista na Resolução nº 847 de 25 e outubro de 2006.

Além disso, dentre os processos de trabalho gerenciais temos Gerir controle e qualidade que tem o objetivo de verificar o cumprimento dos padrões, bem como identificar oportunidades de melhoria por meio da análise dos indicadores e aplicação do ciclo PDCL, conforme preconiza a Fundação Nacional de Qualidade (FNQ).Esse processo também verifica o cumprimento de prazos em todo e qualquer processo administrativo.

No que tange ao processo finalístico Gerir Qualidade do Sistema, visa os procedimentos relativos a correição de sindicância, inquéritos administrativos, processos éticos profissionais, a representação ao Plenário do CFMV contra qualquer conselheiro, inclusive o presidente, quando estiver presente infração ética, crime financeiro, previdenciário, improbidade administrativa e conduta incompatível com o cargo que ocupa e a emissão de parecer quanto ao acolhimento de representações contra membros do Plenário. Além disso, o processo também aprecia as denúncias ou consultas formuladas aos Conselhos Regionais não respondidas, não devidamente encaminhadas ou não apuradas.

Quanto às atividades de correição, constatou-se que no ano de 2017 foi encaminhado ao CFMV para julgamento em 2ª. Instância o total de 576 processos administrativos e 76 processos éticos.

Quanto aos processos enviados ao CFMV e que deixaram de ser reconhecidos por ausência dos pressupostos de admissibilidade recursal (intempestivos, apócrifos e/ou por outras irregularidades), 01 (um) processo ético e 26 (vinte seis) processos administrativos.

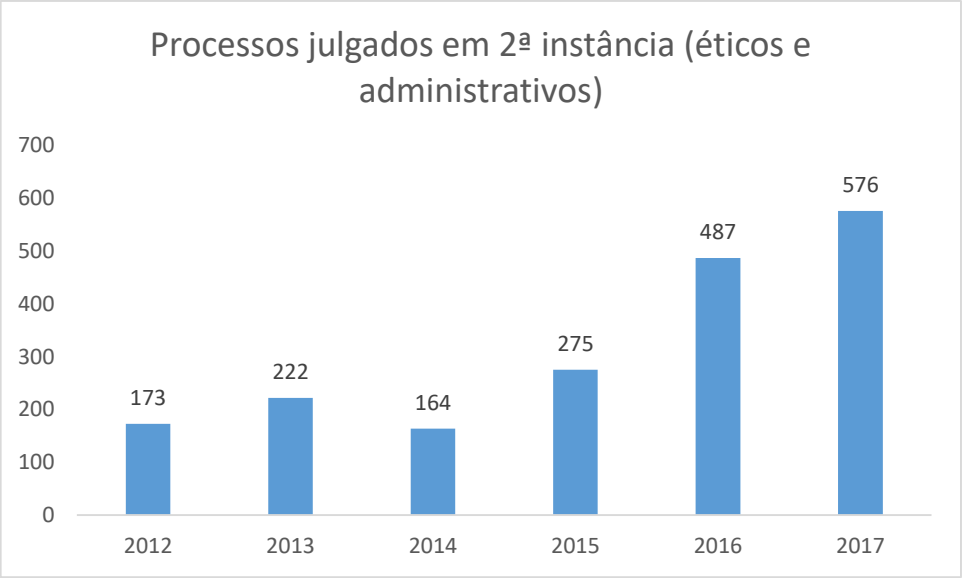


Gráfico 1 - Atividade judicante por ano

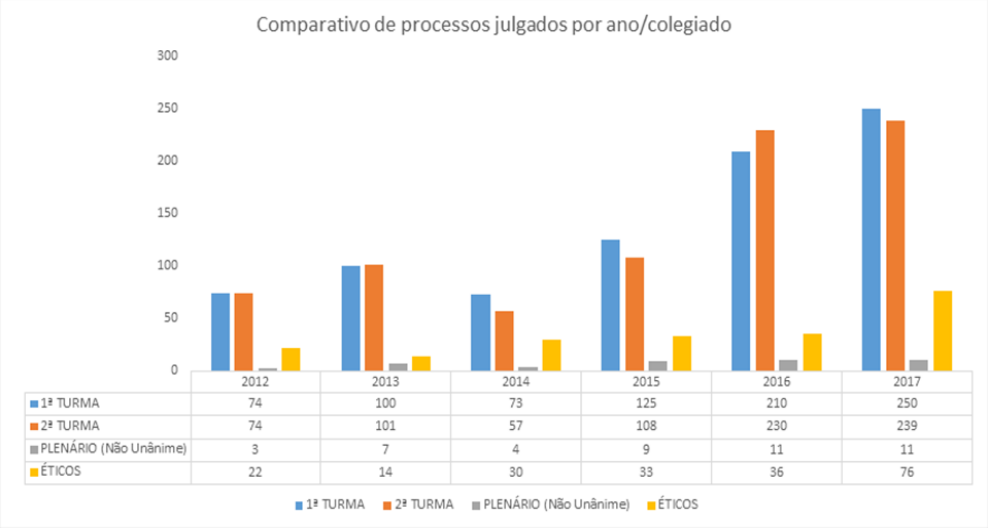


| | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª TURMA | 74 | 100 | 73 | 125 | 210 | 250 |
| 2ª TURMA | 74 | 101 | 57 | 108 | 230 | 239 |
| PLENÁRIO (Não Unânime) | 3 | 7 | 4 | 9 | 11 | 11 |
| ÉTICOS | 22 | 14 | 30 | 33 | 36 | 76 |

Gráfico 2 - Atividade judicante por ano e turma

## 3.5. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

De acordo com os padrões internacionais sobre o tema, determinados pela NBR 31000 Gestão de Riscos e pela COSO - Enterprise Riks Management Framework, risco é o efeito da incerteza sobre os objetivos de uma organização. Para a Fundação Nacional da Qualidade, Risco é o efeito (positivo ou negativo) da incerteza nos processos nos sistemas e decisões, causando variações (esperadas ou inesperadas) em seu desempenho frente aos objetivos das partes interessadas em relação a aquela organização. Sendo assim, a essência da Gestão de Risco é apoiar a organização a conviver com a incerteza e não, necessariamente, eliminá-la, até porque ela pode ter efeito positivo.

Temos previsto em nosso plano estratégico 2015-2018 a gestão de riscos ocorreu com a implementação de práticas de gestão, tais como: Planejamento Estratégico, gestão da comunicação, gestão de processos, gestão de projetos; que objetivaram a implementação de controles para a geração de valores e princípios agregadores. Essas práticas trazem em sua metodologia o gerenciamento dos riscos que subsidiam o processo decisório, determina as formas

de monitoramento dos resultados e a criação de valor para as partes interessadas; o desenvolvimento sustentável; amplia a nossa comunicação e promovem a mudança cultural e a inovação necessárias para que o CFMV possa ter uma rápida resposta às constantes transformações/ mudanças pelas quais o mundo passa, minimizando os impactos negativos em seus resultados e potencializando o aproveitamento das oportunidades.

Cabe ressaltar que esta Autarquia, a partir de 2013, adotou um sistema integrado de gestão que traz no seu escopo a essência da gestão de risco, com a utilização de indicadores estratégicos, táticos e operacionais, com uma análise atrelada a tríade composta pela gestão de projetos, gestão de processos e iniciativas. Essa ferramenta tecnológica dispõe de um módulo controle da qualidade, que dará suporte ao processo de trabalho gerir controle e qualidade.

Esses instrumentos de gestão de risco são estabelecidos em decorrência da dinâmica das transformações do ambiente institucional, na qual se requer constante monitoramento e posterior avaliação dos controles, possibilitando a correção de eventuais riscos e fragilidade nos processos internos do CFMV, mormente, quanto à suficiência desses controles para mitigar os riscos e garantir com segurança a confiabilidade das informações produzidas no âmbito do Conselho, além de manter uma consonância com as leis e regulamentos que a regem e norteia a missão da Autarquia.

A gestão de projetos abrange desde a definição e suporte metodológico, definição do gerente de projetos, análise de riscos, ações preventivas e corretivas até o monitoramento dos projetos e análise de resultados estratégicos. Utilizamos como suporte tecnológico a ferramenta do Sistema EPA.

O CFMV dispõe também de uma metodologia de gestão de processos, que assim como a metodologia de projetos objetiva controle, monitoramento, análise de riscos, bem como promover o aprendizado organizacional.

Por outro lado, não podemos olvidar que a Meta, um aspecto de risco a ser considerado, é um elemento do planejamento estratégico que está definido para cada processo, projeto e iniciativa, pois é caracterizado por uma segmentação do objetivo no qual os aspectos quantitativos e qualitativos têm relevância para o alcance da eficácia no resultado. Com esse foco, o CFMV faz a gestão de risco, de maneira intrínseca, se utilizando da metodologia de planejamento estratégico embarcada na ferramenta de gestão já mencionada.

## 3.6. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DE COLEGIADO

Esse item tem por objetivo demonstrar informações sobre política de remuneração paga aos administradores e membros da Diretoria do CFMV. Cabe esclarecer que os cargos de direção e de conselheiros deste Conselho são exercidos de forma honorífica, não sendo, portanto, efetuado qualquer tipo de pagamento em forma de remuneração, conforme estabelecido no art. 15 da Lei nº 5517/68, *in verbis*.

> Art 15. Os componentes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Medicina-Veterinária e seus suplentes são eleitos por três anos e o seu mandato exercido e a título honorífico.

## 3.7. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA DE AUDITORIA INDEPENDENTE CONTRATADA

Não há dispositivo na legislação a respeito da obrigatoriedade, sendo, portanto, não aplicável.

## 3.8. INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES TRABALHISTAS CONTRA A ENTIDADE

Durante o ano de 2017 o CFMV deu andamento a diversas ações trabalhistas, ingressadas por funcionários e terceirizados.

### 3.8.1. - Processos trabalhistas movidos contra o CFMV - Empregados

| PROCESSO | LITIGANTE | OBJETO | JUÍZO ATUAL E ORIGINÁRIO |
|---|---|---|---|
| 00624-58.2013.5.10.0012 Ação trabalhista | Angela Maria (Reclamante) CFMV (Reclamado) | Restituição dos valores referente faltas de trabalho; Nulidade da Portaria CFMV 86/2009 e ressarcimento dos valores cobrados; Insalubridade; Assédio moral; e Pagamento multa do §8º do artigo 477 da CLT. | Originário: 2ª VT/BSB Atual: 6ª Turma do TST, sob a relatoria do Min. Augusto César Leite de Carvalho |
| 00712-32.2013.5.10.0001 (ação trabalhista) | Carlos José (Reclamante) CFMV (Reclamado) | Reintegração e pagamentos retroativos; Assédio e dano moral; Multa referente ao trintídio aludido pelo Art. 9º da Lei nº 7.238/84. | Originário: 1ª VT/BSB Atual: Vice-Presidência do TST |
| 1518-25.2013.5.10.0015 (ação trabalhista) | Eidamar Rodrigues Martins (Reclamante) CFMV (Reclamado) REINTEGRADO | Reintegração e pagamentos retroativos; Multa referente ao trintídio aludido pelo Art. 9º da Lei nº 7.238/84; Condenação ao pagamento de indenização por danos morais | Originário: 15ª VT/BSBº |
| 00012-88.2015.5.10.0000 (ação cautelar) | Eidamar Rodrigues Martins (Recorrido) CFMV (Recorrente) | Ausência de reintegração pois o reclamante não realizou concurso público | Originário: 1ª Turma do TRT da 10ª Região, sob a relatoria do Desembargador Dorival Borges |
| 0000223-90.2016.5.10.0000 (Mandado de Segurança) | Eidamar Rodrigues Martins (Impetrado) CFMV (Impetrante) | Garantia ao CFMV à prerrogativa processual da contagem de todos os prazos em dobro, contados em dias úteis, a partir da sua da intimação pessoal | Originário: 2ª Seção Especializada do TRT da 10ª Região, sob a relatoria da Desembargadora Flávia Simões |
| 00670-09.2011.5.10.0015 (ação trabalhista) | Emanuel Erenilson (Reclamante) CFMV (Reclamado) Inovação Training (Reclamado) | Pagamento de danos morais e estéticos | Originário: 15ª VT/BSB |
| 1342-51.2014.5.10.0002 (ação trabalhista) | Elismar Dias (Reclamante) CFMV (Reclamado) | Reintegração com pagamento dos salários atrasados; Assédio e dano moral. | Juízo originário: 2ª VT/BSB Juízo atual: uma das Turmas do TST |
| 0008801-76.2015.5.10.0000 (Ação Cautelar) | Elismar Dias (requerido) CFMV (requerente) | Imprimir efeito suspensivo ao RO | Juízo Originário: 3ª Turma do TRT da 10ª Região |
| 0111600-82.2006.5.10.0011 (ação trabalhista) | Evandro Sérgio (Reclamante) CFMV (Reclamado) | A reintegração com pagamento das verbas pretendidas e dos honorários advocatícios assistenciais. | Juízo Originário: 11ª VT/BSB |
| 1554-73.2013.5.10.0013 (ação trabalhista) | Flávia Lôbo (reclamante) CFMV (reclamado) REINTEGRADA | Reintegração da reclamante e pagamento das verbas trabalhistas do período Assédio e dano moral | Juízo Originário: 13ª VT/BSB Juízo Atual: 13ª VT/BSB |
| 0000192-47.2015.5.10.0019 (ação trabalhista) | Flávia Lôbo (reclamante) CFMV (reclamado) | Retorno à jornada de 40 horas semanais Danos morais | 19ª |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1734-86.2013.5.10.0014 (ação trabalhista) | Josemar Aragão (Reclamante) CFMV (Reclamado) REINTEGRADO | Reintegração com pagamento dos salários atrasados; Dano moral; Multa do art. 9º da Lei 7.238/84. | Juízo Originário: 14ª VT/BSB Juízo Atual: Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do TST, sob a relatoria do Min. Orestes Dalazen |
| 29909-77.2014.5.00.0000 (ação cautelar) | Josemar Aragão (Agravante/Recorrido) CFMV (Agravado/Recorrente) | Dar efeito suspensivo ao Recurso de Revista e suspender os efeitos do Acórdão proferido pela Segunda Turma do TRT10ª, bem como suspender/obstar/anular a reintegração do Requerido/Reclamante até o trânsito em julgado da ação | Juízo Originário: 8ª Turma do TST, sob a relatoria do Min. Márcio Eurico Vitral Amaro. |
| 0000399-89.2014.5.10.0016 (ação trabalhista) | Márcia Cardozo (Reclamante) CFMV (Reclamado) REINTEGRADA | a) indenização da Lei nº 7.238, de 1984; b) reintegração c) danos morais | Juízo Originário: 16ª VT/BSB Juízo Atual: 4ª Turma do TST, sob a relatoria do Min. Maria de Assis Calsing |
| 00001056-42.2016.5.10.0022 (ação trabalhista) | Polliana Régia (Reclamante) CFMV (Reclamado) | Não demissão por entender que participou de concurso público | Juízo Originário: 22ª VT/BSB |
| 00276-71.2016.5.10.0000 (Mandado de Segurança) | Polliana Régia (Impetrante) CFMV (Impetrado) | Objetiva evitar a demissão da Impetrante | Juízo Originário: 2ª Seção Especializada do TRT da 10ª Região, sob a relatoria do Des. Dorival Borges |
| 1526-87.2013.5.10.0019 (ação trabalhista) | Renata Medina (reclamante) CFMV (reclamado) REINTEGRADA | Reintegração com pagamento dos salários atrasados; Pagamento trintídio; Pagamento honorários não recebidos. | Juízo Originário: 19ª VT/BSB Juízo Atual: Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do TST, sob a relatoria do Min. Aloysio Corrêa da Viega |
| 0001274-44.2014.5.10.0021 (ação trabalhista) | Renata Miranda (reclamante) CFMV (reclamado) | Reintegração e danos morais | Juízo Originário: 21ª VT/BSB Juízo Atual: 2ª Turma do TRT da 10ª Região |
| 0001098-94.2016.5.10.0021 (ação trabalhista) | Rodrigo Nogueira Fragoso (Reclamante) CFMV (Reclamado) | Visa evitar a sua demissão, por entender ter ingressado no CFMV mediante aprovação em concurso público | Juízo Originário: 21ª VT/BSB |
| 0288-85.2016.5.10.0000 (Mandado de Segurança) | Rodrigo Nogueira Fragoso (Impetrante) CFMV (Impetrado) | Antecipação de tutela para não ser demitido | Juízo Originário: 2ª Seção Especializada do TRT 10ª Região, sob a relatoria da Desembargadora Flávia Simões |
| 00810-50.2014.5.10.0011 (ação trabalhista) | Samuel Marques (Reclamante) CFMV (Reclamado) | a) Pagamento aviso prévio descontado; b) Pagamento descontos no saldo das férias proporcionais, no terço constitucional referente a resquícios de débitos da rescisão trabalhista com o CFMV; c) Pagamento de verbas rescisórias no valor de R$ 1.185,09, | Juízo Originário: 11ª VT/BSB Juízo Atual: 1ª Turma do TST, sob a relatoria do Min. Walmir Oliveira da Costa |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | d) Multa do artigo 477, § 8º da CLT<br>e) Exclusão da cobrança do Cadin;<br>f) Pagamento FGTS bem como o recolhimento de contribuições previdenciárias de todo o contrato de trabalho. | |
| 0000919-14.2016.5.10.0005 | Uilner Saturnino (Requerente) CFMV (Requerido) | Posse em concurso que foi aprovado | Juízo Originário: 5ª VT/BSB |
| 000763-24.2010.5.10.0009 (ação trabalhista) | Warlen Mendes (Reclamante) CFMV (Reclamado) | Danos morais;<br>Indenização da Lei nº 7.238/84 | Juízo Originário: 9ª VT/BSB |
| 0307-61.2011.5.10.0002 (ação trabalhista) | Warlen Mendes (Reclamante) CFMV (Reclamado) REINTEGRADO | Reintegração | Juízo Originário: 2ª VT/BSB |
| ACC 0001586-33.2017.5.10.0015 | SINDECOF- Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional | Que seja julgado procedente o pedido, determinando a incorporação das gratificações paga aos servidores substituídos, e o pagamento de seus reflexos em 13º Salário, férias acrescidas de terço constitucional, RSR, anuênio, FGTS, INSS e todas as demais rubricas salariais presentes nos contracheques desde o ano de 2006 até a data da execução deste processo;<br><br>Requer que a incorporação se dê pelo maior valor da gratificação paga ao funcionário pelo Princípio In dubio pro operario, sucessivamente pela média das gratificações recebidas ao longo de cada ano; | 15ª Vara do Trabalho |
| ACC 0001618-44.2017.5.10.0013 | SINDECOF- Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional | Que ao fim sejam os pedidos julgados procedentes para que a Reclamada realize o novo reenquadramento dos representados dos substituídos do Autor em progredirem todos os padrões na carreira, ganhando, deste modo a elevação de todos os padrões em sua carreira desde a criação do PCCS, bem como pagamento de diferenças salariais decorrentes desta | 13ª Vara do Trabalho |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | elevação e os seus efetivos reflexos nas demais verbas salariais como 13º, férias acrescidas de terço constitucional, RSR vez que a Reclamada não implementou a progressão já aludida na causa de pedir.<br><br>Caso não entenda pela implementação imediata, que seja determinado que o Reclamado apresente a Classificação de todos os funcionários com a sua nota e se aplique a devida progressão.<br><br>Por ocasião do julgamento procedente dos pedidos iniciais, que seja a Reclamada condenada ao pagamento de indenização por danos morais estipulados no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por funcionário prejudicado pela falta de progressão. | |
| ACC 0001590-52.2017.5.10.0021 | SINDECOF- Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional | Que ao fim sejam os pedidos julgados procedentes para que a Reclamada realize o novo reenquadramento dos representados dos substituídos do Autor em progredirem todos os padrões na carreira, ganhando, deste modo a elevação de todos os padrões em sua carreira desde a criação do PCCS, bem como pagamento de diferenças salariais decorrentes desta elevação e os seus efetivos reflexos nas demais verbas salariais como 13º, férias acrescidas de terço constitucional, RSR vez que a Reclamada não implementou a progressão já aludida na causa de pedir.<br><br>Caso não entenda pela implementação imediata, que seja determinado que o Reclamado apresente a Classificação de todos os funcionários com a sua nota e se aplique a devida | 21ª Vara do Trabalho |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | progressão.<br><br>Por ocasião do julgamento procedente dos pedidos iniciais, que seja a Reclamada condenada ao pagamento de indenização por danos morais estipulados no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por funcionário prejudicado pela falta de progressão. | |
| ACC 0001434-03.2017.5.10.000 | SINDECOF- Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional | Que seja concedida a liminar para suspensão do PCCS/2017, diante da clara ilegalidade do Termo de Adesão, bem como do tempo mínimo para avaliação pelos funcionários, sendo a medida cautelar necessária para se ter a plena validade do PCCS; | 9ª Vara do Trabalho |

Tabela 19 - Processos trabalhistas movidos contra o CFMV - Empregados

### 3.8.2. - Processos trabalhistas movidos contra o CFMV - Terceirizados

| PROCESSO | LITIGANTE | OBJETO | JUÍZO | SENTENÇA | DECISÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0081500-42.2009.5.10.0011 (ação trabalhista) | Adilson Santana (Reclamante)<br>CONSERVO (Reclamado)<br>CFMV (Reclamado) | a) Pagamento dos salários dos meses de jan a mar/09;<br>b) Pagamento vale-transporte nos meses de fev e mar/09;<br>c) Pagamento de ticket refeição nos meses de fev e mar/09. | Juízo Originário: 11ª VT/BSB | PROCEDENTES EM PARTE, para condenar a 1ª reclamada a pagamento dos salários que não foram pagos, férias, FGTS, vale transporte e vale alimentação. O CFMV foi condenado de forma subsidiária pelo pagamento de todas as parcelas deferidas ao Reclamante. Está em fase de execução do julgado. | Expedição de edital para citação da CONSERVO para pagamento do débito (25/01/16). Após carga rápida, os autos continuam na secretaria da vara sem movimentação alguma. |
| 0000119-10.2012.5.10.0010 (ação trabalhista) | Célia Aguiar Silva (Reclamante)<br>ENTERPOL (Reclamado)<br>CFMV (Reclamado) | Pagamento verbas rescisórias (aviso prévio, 13º salário, férias proporcionais, multa art. 477 da CLT);<br>Pagamento salários maio e junho/2011;<br>Depósitos de FGTS + 40%;<br>Pagamento auxílio alimentação maio e junho/11;<br>Pagamento vale transporte maio e junho/11;<br>Pagamento multa art. 467 da CLT | Juízo Originário: 10ª VT/BSB | PROCEDENTE EM PARTE<br>Pagamento da multa do §8º do art. 477 da CLT. Pagamento do saldo salarial nos meses de maio e junho de 2011, bem como o vale transporte (R$ 3,00 por dia) e auxílio alimentação (R$ 16,00 por dia) nestes meses O CFMV foi condenado de forma subsidiária pelo pagamento de todas as parcelas deferidas ao Reclamante. Está em fase de execução do julgado. | Arquivados os autos provisoriamente (13/12/13), situação que permanece até a presente data (06/12/2017). |
| 0082700-68.2009.5.10.0009 (ação trabalhista) | Humberto Pedro Santos (Reclamante)<br>CONSERVO (1ª Reclamada)<br>CFMV (2ª Reclamada) | Pagamento de: salários retidos (jan a mar/09); férias proporcionais (9/12) acrescidas de 1/3; 13º salário proporcional (9/12); vale transporte de jan a mar/09; ticket refeição de jan a mar/09; multa art.477, §8º, CLT; autorização para movimentação da conta FGTS; depósito das parcelas FGTS não pagas; multa de 20% FGTS; honorários advocatícios (15%); baixa na CTPS. | Juízo Originário: 9ª VT/BSB | JULGADOS PROCEDENTES os pedidos da petição inicial para condenar a primeira ré e, subsidiariamente, o segundo réu (CFMV) a pagarem ao autor. Está em fase de execução do julgado. | Prejudicado(s) o(s) impugnação aos cálculos do autor (13/03/16). Depois desta data, não houve mais qualquer movimentação no feito. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 00001473-77.2011.5.10.0019 (ação trabalhista) | José Honório Ribeiro (Reclamante) ENTERPOL (1ª Reclamada) CFMV (2ª Reclamada) | a) Pagamento das verbas recisórias, assim discriminadas: aviso prévio; 13º salário; férias proporcionais, acrescidas de 1/3; e multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT;<br>b) Pagamento salários referentes aos meses de maio e junho de 2011;<br>c) Realizar depósitos de FGTS;<br>d) Realizar depósito da multa de 40% sobre o FGTS não depositado;<br>e) Pagamento referente aos meses de maio e junho do corrente, de auxílio-alimentação, inclusive a diferença advinda do reajuste de sua data-base em abril/2011;<br>f) Pagamento referente aos meses de maio e junho de vale-transporte;<br>g) Realizar baixa de sua CTPS;<br>h) Aplicação da multa prevista no art. 467 da CLT, assim como a a liberação das guias para requerimento do benefício previdenciário. | Juízo Originário: 19ª VT/BSB | PROCEDENTES os pedidos desta reclamação para condenar as reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, nas parcelas constantes da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. O CFMV foi condenado de forma subsidiária pelo pagamento de todas as parcelas deferidas ao Reclamante. Está em fase de execução do julgado. | Autos no CFMV para avaliar interesse recursal, em 06.12.207 |
| 0001639-45.2011.5.10.0008 (ação trabalhista) | Leonardo Pereira da Silva (reclamante) X ENTERPOL (1ª reclamada) X CFMV (2ª reclamada) | a) Pagamento das verbas rescisórias, assim discriminadas: aviso prévio; 13º salário; férias proporcionais, acrescidas de 1/3; e multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT; | Juízo Originário: 8ª VT/BSB | PROCEDENTE, os pedidos da reclamante, para condenar a reclamada ENTERPOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME, a dar baixa na CTPS, e pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas acima que integram o *decisum*. O CFMV foi condenado de forma subsidiária pelo pagamento de todas as parcelas deferidas ao | Prazo para manifestação do autor, em 29.11.2017 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | b) Pagamento salários referentes aos meses de maio e junho de 2011;<br>c) Realizar depósitos de FGTS;<br>d) Realizar depósito da multa de 40% sobre o FGTS não depositado;<br>e) Pagamento referente aos meses de maio e junho do corrente, de auxílio-alimentação, inclusive a diferença advinda do reajuste de sua data-base em abril/2011;<br>f) Pagamento referente aos meses de maio e junho de vale-transporte;<br>g) Realizar baixa de sua CTPS;<br>h) Aplicação da multa prevista no art. 467 da CLT, assim como a a liberação das guias para requerimento do benefício previdenciário. | | Reclamante. Está em fase de execução do julgado. | |
| 0001461-57.2011.5.10.0021 (ação trabalhista) | Maria Pereira da Silva (Reclamante) X ENTERPOL (1ª Reclamada) X CFMV (2ª Reclamada) | a) Pagamento das verbas rescisórias, assim discriminadas: aviso prévio; 13º salário; férias proporcionais, acrescidas de 1/3; e multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT;<br>b) Pagamento dos salários referentes aos meses de maio e junho de 2011;<br>c) Realizar depósitos de FGTS;<br>d) Realizar depósito da multa de 40% sobre o FGTS não depositado; | Juízo Originário: 21ª VT/BSB | Julgo procedente a ação para condenar a reclamada (ENTERPOL) a anotar a baixa na CTPS da reclamante e pagar as parcelas deferidas na forma da fundamentação acima. O CFMV foi condenado de forma subsidiária pelo pagamento de todas as parcelas deferidas à Reclamante. | Arquivados os autos provisoriamente (14/01/14) |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | e) Pagamento referente aos meses de maio e junho do corrente, de auxílio-alimentação, inclusive a diferença advinda do reajuste de sua data-base em abril/2011;<br>f) Pagamento referente aos meses de maio e junho de vale-transporte;<br>g) Realizar baixa de sua CTPS;<br>h) Aplicação da multa prevista no art. 467 da CLT, assim como a a liberação das guias para requerimento do benefício previdenciário. | | | |
| 0001640-30.2011.5.10.0008 (ação trabalhista) | Nila Correia (Reclamante)<br>ENTERPOL (1ª Reclamada)<br>CFMV (2ª Reclamada) | a) Pagamento das verbas rescisórias: aviso prévio; 13º salário; férias proporcionais, acrescidas de 1/3; e multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT;<br>b) Pagamento dos salários referentes aos meses de maio e junho de 2011;<br>c) Depósitos de FGTS;<br>d) Pagamento multa de 40% sobre o FGTS não depositado;<br>e) Pagamento de auxílio-alimentação referente aos meses de maio e junho de 2011<br>f) Pagamento da diferença do reajuste da data-base em abril/2011;<br>g) Pagamento de vale-transporte referente aos | Juízo Originário: 8ª VT/BSB | JULGADO PROCEDENTE o elenco de pedidos da petição inicial para condenar a primeira ré (ENTERPOL) e, subsidiariamente, o segundo réu (CFMV) a pagarem à Autora. | Publicada decisão determinando a expedição de ordem de bloqueio eletrônico de valores em face do CFMV (14/12/2016). Mandado de segurança ajuizado para ser reconhecido que o rito processual a ser seguido em execução trabalhista movida contra o Impetrante é aquele previsto no artigo 910 do CPC, bem como para reconhecer como injurídica a ordem de penhora on-line incidente sobre ativos financeiros depositados em conta(s) bancária(s) do Impetrante, por se tratar de bem público |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | meses de maio e junho de 2011;<br>h) Baixa na CTPS;<br>i) Pagamento da multa prevista no art. 467 da CLT, assim como a liberação das guias para requerimento do benefício previdenciário; | | | caracterizado pela nota da impenhorabilidade. Indeferida a liminar, foram interpostos embargos de declaração, agravo regimental e, por último, recurso ordinário em 05/09/2017, pendente de julgamento. |

Tabela 20 - Processos trabalhistas movidos contra o CFMV – Terceirizados

## 3.9. ESTRUTURA DE GESTÃO E CONTROLE DAS DEMANDAS JUDICIAIS

Aos advogados da Assessoria Jurídica compete a representação judicial e extrajudicial do CFMV, bem como executar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico visando dar segurança jurídica aos atos administrativos praticados pelos seus Diretores e Conselheiros.

Para isso, com vistas a uma atuação jurídica mais eficiente e prevenção da litigiosidade, é imprescindível que seu corpo jurídico faça o acompanhamento das publicações e movimentações processuais, sob pena de perdas de prazos e prejuízos a esta Autarquia, bem como esteja informado sobre as normas afetas à medicina veterinária, ao CFMV, bem como aos temas inerentes ao seu funcionamento e administração.

Assim, tendo em vista que este é um serviço cuja perenidade da execução a Administração Pública não pode dispor, atualmente o CFMV mantém um contrato com Webjur Processamento de Dados LTDA.(Contrato nº 17/2018), cujo objeto é a prestação de serviços de pesquisa, leitura diária, elaboração e envio via e-mail de "clippings" – denominados RECORTES ELETRÔNICOS – de publicações oficiais, relativos a:

- Diário da Justiça da União e Diário da Justiça Eletrônico, que contenham publicações oriundas das Varas Federais de todo o País, Varas do Trabalho de todo País, Tribunal Regional Federal da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª regiões, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho de todas as regiões judiciárias e Tribunal Superior do Trabalho;
- Diários Oficiais de Justiça que contenham publicações de todos os Estados e do Distrito Federal, bem como Diário da Justiça Eletrônico onde houver; e
- III - Diário Oficial da União, Seção I.

Todos os demais processos de trabalho da área, que envolvem consultas de natureza administrativa em geral e ético-profissional são gerenciadas pelos próprios empregados que compõem a unidade, por meio do sistema de protocolo da Autarquia.

# 4. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

## 4.1. GESTÃO DE PESSOAS

### 4.1.1. Estrutura de Pessoal da Unidade

Este quadro demonstra a força de trabalho do CFMV, comparando-se a lotação autorizada com a efetiva, bem como o registro de ingressos e egressos apurado em 31/12/2017.

| Tipologias dos Cargos | Lotação | | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|---|---|---|---|---|
| | Autorizada | Efetiva | | |
| 1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2) | 4 | 76 | 1 | 1 |
| 1.1 - Membros de poder e agentes políticos - Diretoria Executiva* | 4 | 4 | ---- | ---- |
| 1.2 - Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.4) | ---- | 72 | 2 | 1 |
| 1.2.1 - Servidores de carreira vinculados ao órgão (CLT) | Não há | 72 | 2 | 1 |
| 1.2.2 - Servidores de carreira em exercício descentralizado | ---- | ---- | ---- | ---- |
| 1.2.3 - Servidores de carreira em exercício provisório | ---- | ---- | ---- | ---- |
| 1.2.4 - Servidores requisitados de outros órgãos e esferas | ---- | ---- | ---- | ---- |
| 2. Servidores em Contratos Temporários | ---- | ---- | ---- | ---- |
| 3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública** | 19 | 16 | 6 | 1 |
| 4. Total de Servidores (DEX+Empregados CLT + Empregados em Função Comissionada) (1+3) | | 92 | 7 | 2 |

Tabela 21 - Servidores efetivos em 31/12/2017

* Diretoria Executiva de acordo com a Lei 5.517/1968

** Empregados em Função Comissionada - Resoluções 904/2009 e 905/2009, e suas alterações

| Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas | Lotação | | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|---|---|---|---|---|
| | Autorizada | Efetiva | | |
| 1. Cargos em Comissão (Empregos em Função Comissionada)* | 19 | 17 | 7 | 3 |
| 1.1 - Cargos de Natureza Especial | | | | |
| 1.2 - Grupo de Direção e Assessoramento Superior | 19 | 17 | 7 | 3 |
| 1.2.1 - Servidores de carreira vinculados ao órgão (CLT) | 1 | 1 | 1 | 2 |
| 1.2.2 - Servidores de carreira em exercício descentralizado | 1 | 1 | 1 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.2.3 - Servidores de Outros Orgãos e Esferas | | | | |
| 1.2.4 - Sem Vínculo - Resoluções 904/2009 e 905/2009 | 17 | 15 | 5 | 1 |
| 1.2.5 - Aposentados | | | | |
| 2. Funções Gratificadas | 10 | 2 | | 2 |
| 2.1 - Servidores de Carreira Vinculada ao Orgão | 10 | 2 | | 2 |
| 2.2 - Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado | | | | |
| 2.3 - Servidores de Outros Órgãos e Esferas | | | | |
| 3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2) | | 19 | 7 | 5 |

Tabela 22 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas em 31/12/2017

* Empregados em Função Comissionada - Resoluções 904/2009 e 905/2009 e suas alterações

| Tipologias dos Cargos | Quantidade de Servidores por Faixa Etária | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Até 30 anos | De 31 a 40 anos | De 41 a 50 anos | De 51 a 60 anos | Acima de 60 anos |
| 1. Provimento de Cargo Efetivo | 3 | 30 | 26 | 14 | 3 |
| 1.1 - Membros de poder e agentes políticos - Diretoria Executiva* | ---- | ---- | ---- | 3 | 1 |
| 1.2 - Servidores de Carreira | 3 | 30 | 26 | 11 | 2 |
| 1.3 - Servidores com Contratos Temporários | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| 2. Provimento de Cargo em Comissão (Res. 904 e 905/2009) | 4 | 6 | 4 | 2 | ---- |
| 2.1 - Cargos de Natureza Especial | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| 2.2 - Grupo Direção e Assessoramento Superior | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| 2.3 - Funções Gratificadas (Empregados Comissionados) | 4 | 6 | 4 | 2 | ---- |
| 3. Totais (1+2) | 7 | 36 | 30 | 16 | 3 |

Tabela 23 - Quantidade de servidores do CFMV por faixa etária. Situação apurada em 31/12/2017

| Tipologia dos Cargos | Lotação Efetiva | |
|---|---|---|
| | Área Meio | Área Fim |
| 1. Servidores de Carreira (1.1) | 46 | 26 |
| 1.1 - Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4) | ---- | ---- |
| 1.1.1 - Servidores de carreira vinculados ao órgão (CLT) | 46 | 26 |

| | | |
|---|---|---|
| 1.1.2 - Servidores de carreira em exercício descentralizado | ---- | ---- |
| 1.1.3 - Servidores de carreira em exercício provisório | ---- | ---- |
| 1.1.4 - Servidores de Outros Orgãos e Esferas | ---- | ---- |
| 2. Servidores com Contratos Temporários | ---- | ---- |
| 3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública | 10 | 6 |
| 4. Total de Servidores (1+2+3) | **56** | **32** |

Tabela 24 - Distribuição da lotação efetiva

### 4.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal

Informações específicas quanto à concessão de gratificações, adicionais, auxílios, reajustes e aumentos salariais

A seguir apresentamos as naturezas de despesas de pessoal no âmbito do CFMV.

| Tipologia/Cargo | Vencimentos e Vantagens Fixas (Salário, Anuênios e GI) | Retribuições (Gratif. Função)* | Gratificações 13º Salário | Adicionais (HE, 1/3, AI, AE) | Indenizações (AC, Diárias) | Benefícios Assistenciais e Previdenciários (PS, PO, SM) | Demais Despesas Variávis (VT, AF) | Despesas de Exercícios Anteriores | Decisão Judicial | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Membros de Poder e agentes políticos - Diretoria | | | | | | | | | | |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 518.291,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 518.291,06 |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 569.031,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 569.031,90 |
| Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade | | | | | | | | | | |
| 2017 | 6.640.788,33 | 673.353,66 | 651.681,77 | 256.240,14 | 261.332,41 | 1.204.803,22 | 13.252,83 | 0,00 | 0,00 | 9.701.452,36 |
| 2016 | 6.496.720,32 | 720.487,32 | 610.904,68 | 226.450,03 | 284.502,80 | 1.078.023,30 | 7.971,45 | 146.402,28 | 0,00 | 9.571.462,18 |
| Servidores de carreira sem vínculo com o órgão da unidade | | | | | | | | | | |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servidores sem vínculo com a administração pública (exceto temporários) | | | | | | | | | | |
| 2017 | 1.418.963,92 | 0,00 | 139.666,67 | 24.659,63 | 110.970,26 | 68.549,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.762.810,01 |
| 2016 | 1.054.702,31 | 0,00 | 92.210,00 | 19.777,75 | 87.829,29 | 46.741,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.301.260,97 |
| Servidores cedidos com ônus | | | | | | | | | | |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servidores cedidos sem ônus | | | | | | | | | | |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Tabela 25 - Quadro de custos de pessoal, referentes ao período de 2016 a 2017

Já nos quadros a seguir constam informações sobre a terceirização regular de mão de obra no âmbito do CFMV que trata dos contratos de prestação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva da unidade; locação de mão de obra; bem como da contração de estagiários, respectivamente.

| Unidade Contratante | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome: Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV | | | | | | | | | | | | | | |
| UG/Gestão: CFMV | | | | | | | | CNPJ: 00.119.784/0001-71 | | | | | | |
| **Informações sobre os Contratos** | | | | | | | | | | | | | | |
| Ano do Contrato | rrea | Natureza | Contrato | Empresa Contratada (CNPJ) | Período Contratual de Execução das Atividades | | Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados | | | | | | Sit. |
| | | | | | Início | Fim | F | | M | | S | | |
| | | | | | | | P | C | P | C | P | C | |
| 2016 | L | O | 014/2016 | 15.278.975/0001-53 | 04/04/2016 | 03/04/2017 | | | 5 | 5 | | | A |
| 2014 | V | O | 017/2014 | 72.591.894/0001-42 | 09/05/2014 | 08/05/2017 | | | 4 | 4 | | | P |
| **Observações:** | | | | | | | | | | | | | |
| **LEGENDA:** | | | | | | | | | | | | | |
| Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva | | | | | | | | | | | | | |
| Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial | | | | | | | | | | | | | |
| Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior | | | | | | | | | | | | | |
| Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado | | | | | | | | | | | | | |

Tabela 26 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

| Unidade Contratante | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome: Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV | | | | | | | | | | | | | | |
| UG/Gestão: CFMV | | | | | | | CNPJ: 00.119.784/0001-71 | | | | | | | |
| **Informações sobre os Contratos** | | | | | | | | | | | | | | |
| Ano do Contrato | Área | Natureza | Contrato | Empresa Contratada (CNPJ) | Período Contratual de Execução das Atividades | | Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados | | | | | | Sit. |
| | | | | | Início | Fim | F | | M | | S | | |
| | | | | | | | P | C | P | C | P | C | |
| 2016 | 2 | O | 24/2016 | 10.653.264/0001-06 | 20/04/2016 | 19/04/2017 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | A |
| 2016 | 5 | O | 35/2016 | 34.478.545/0001-20 | 30/12/2016 | 22/05/2017 | 0 | 0 | 3 | 3 | 0 | 0 | E |
| 2017 | 5 | O | 28/2017 | 15.278.975/0001-53 | 23/05/2017 | 29/12/2018 | 0 | 0 | 3 | 3 | 0 | 0 | P |
| 2017 | 4 | O | 37/2017 | 15.278.975/0001-53 | 06/07/2017 | 05/07/2018 | 0 | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 | A |
| 2017 | 4 | O | 38/2017 | 10.653.264/0001-06 | 06/07/2017 | 05/07/2018 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | A |
| Observações: O Contrato nº 24/2016 classificado com "Transporte" trata-se de serviços de moto-boy | | | | | | | | | | | | | | |
| LEGENDA: | | | | | | | | | | | | | | |
| Área: (1) Segurança; (2) Transporte; (3) Informática; (4) Copeiragem; (5) Recepção; (6) Reprografia; (7) Telecomunicações; | | | | | | | | | | | | | | |
| (8) Manutenção de Bens Móveis; (9) Manutenção de Bens Imóveis; (10) Brigadistas; (11) Apoio Administrativo - Menores Aprendizes | | | | | | | | | | | | | | |
| Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial | | | | | | | | | | | | | | |
| Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior | | | | | | | | | | | | | | |
| Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado | | | | | | | | | | | | | | |
| Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no Contrato (C) Efetivamente Contratada | | | | | | | | | | | | | | |

Tabela 27 - Contratação de prestação de serviços com locação de mão de obra

| Nível de Escolaridade | Quantitativo de Contratos de Estágio Vigentes | | | | Despesas no Exercício |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre | (em R$ 1,00) |
| 1. Nível Superior | 4 | 2 | 3 | 4 | 15.347,53 |
| 1.1 Área Fim | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 1.2 Área Meio | 4 | 2 | 3 | 4 | 15.347,53 |
| 2. Nível Médio | 0 | 0 | 0 | 0 | - |
| 2.1 Área Fim | 0 | 0 | 0 | 0 | - |
| 2.2 Área Meio | 0 | 0 | 0 | 0 | - |
| 3. Total | 4 | 2 | 3 | 4 | 15.347,53 |

Tabela 28 - Composição de quadro de estagiários

### 4.1.3. Gestão de riscos relacionadas ao pessoal

O principal risco relacionado ao pessoal identificados no CFMV é o absenteísmo. Em outros anos tivemos o problema de alta rotatividade, contudo esse vem sendo sistematicamente trabalhado e as ações estão rendendo frutos. Em 2017 apenas um funcionário solicitou sair do CFMV.

Administrar ausências (atrasos e faltas) é uma cultura antiga nas empresas em geral. As ações previstas no planejamento que visam minimizar esse risco, são voltadas a despertar a motivação no colaborador. Em 2017 deu-se continuidade à política de qualidade de vida, tendo sido realizadas duas Semanas de Qualidade de Vida. O CFMV também apresentou uma primeira versão do Plano de Cargos e Salários que pretende implantar, contudo, esse ainda encontra-se em discussão com funcionários e sindicato e sua implantação deverá ocorrer apenas em 2018.

Um outro aspecto do absenteísmo são as enfermidade, nessa dimensão, o CFMV tem contratado a prestação de serviços de PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e Assessoramento na elaboração e atualização do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. Os serviços de PCMSO são , realizados em conformidade com a NR-07, Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, consistem em: Emissão do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, planejado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas no PPRA; definição da periodicidade de realização dos exames médicos ocupacionais, bem como dos exames complementares de diagnósticos necessários à complementação do exame clínico.

Os serviços de PPRA, realizados em conformidade com a NR 09, Portaria no 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, consistem em visita técnica ao estabelecimento da CONTRATANTE, realizada por um profissional técnico de segurança do trabalho, ou engenheiro de segurança do trabalho da CONTRATADA a fim de proceder ao reconhecimento de riscos ambientais, tais como agente físico de frio, agente físico de calor, iluminação, agentes químicos mensuráveis. É feita a avaliação dos riscos identificados, bem como da forma e do tempo de exposição dos trabalhadores, avaliação da eficácia das medidas de controle já adotadas, apresentação, por meio de um documento-base, dos registros de reconhecimento dos riscos ambientais, das medidas de controle já adotadas, dos resultados das avaliações ambientais efetuadas, bem como das sugestões de implantação de novas medidas de controle.

### 4.1.4. Contratação de mão de obra temporária

O Conselho Federal de Medicina Veterinária por ser uma Autarquia de personalidade jurídica de direito público, conforme dispostos na Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, o ingresso de seus servidores é na modalidade de concurso público, não adotando em seu quadro funcional Contratação de Mão-de-obra temporária.

## 4.2. GESTÃO DE PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA

O quadro abaixo demonstra o balanço patrimonial do CFMV, com o comparativo entre o exercício atual e o exercício anterior.

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

### Balanço Patrimonial

**Período Anterior: 01/01/2016 à 31/12/2016**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | **29.420.983,14** | **23.745.664,84** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **1.030.964,06** | **581.596,14** |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 28.493.338,35 | 23.004.061,74 | OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO | 317.966,51 | 261.902,58 |
| CREDITOS A CURTO PRAZO | 128.904,76 | 338.904,76 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO | 793.350,03 | 375.586,36 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 125.795,30 | 88.283,50 |
| INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | 7.942,24 | 7.358,73 |
| ESTOQUE | 0,00 | 0,00 | PROVISOES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 5.390,00 | 27.111,98 | DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO | 579.260,01 | 224.051,33 |
| **ATIVO NAO-CIRCULANTE** | **7.677.043,73** | **7.828.868,08** | **PASSIVO NAO-CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 1.648.200,51 | 1.715.750,96 | OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO | 0,00 | 0,00 |
| CREDITOS A LONGO PRAZO | 1.626.813,94 | 1.694.364,39 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES DE LONGO PRAZO | 21.386,57 | 21.386,57 | FORNECEDORES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 2.612,16 | 2.612,16 | OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 2.612,16 | 2.612,16 | PROVISOES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| IMOBILIZADO | 5.597.129,37 | 5.598.000,55 | DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| BENS MOVEIS | 2.652.294,01 | 2.429.633,33 | RESULTADO DIFERIDO | 0,00 | 0,00 |
| BENS IMOVEIS | 3.995.614,81 | 3.995.614,81 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS | 1.050.779,45C | 827.247,59C | | 0,00 | 0,00 |
| INTANGIVEL | 429.101,69 | 512.504,41 | | 0,00 | 0,00 |
| SOFTWARES | 810.029,35 | 810.029,35 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) AMORTIZACAO ACUMULADA | 380.927,66C | 297.524,94C | | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TOTAL DO PASSIVO | 1.030.964,06 | 581.596,14 |
| | | | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| | | | Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| | | | Ajuste de avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| | | | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| | | | Resultados Acumulados | 36.067.062,81 | 30.992.936,78 |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 36.067.062,81 | 30.992.936,78 |
| **TOTAL** | **37.098.026,87** | **31.574.532,92** | **TOTAL** | **37.098.026,87** | **31.574.532,92** |
| ATIVO FINANCEIRO | 29.227.812,38 | 23.373.674,90 | PASSIVO FINANCEIRO | 5.387.688,44 | 2.928.878,84 |
| ATIVO PERMANENTE | 7.870.214,49 | 8.200.858,02 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 17.093,53 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **31.710.338,43** | **28.628.560,55** |

Compensações

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício | Exercício | ESPECIFICAÇÃO | Exercício | Exercício |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo do Atos Potenciais Ativos** | **Atual** | **Anterior** | **Saldo do Atos Potenciais Passivos** | **Atual** | **Anterior** |
| Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Execução de Direitos Conveniados | 2.430.710,78C | 1.372.615,12C | Execução de Obrigações Conveniadas | 0,00 | 0,00 |
| Execução de Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Execução de Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **2.430.710,78C** | **1.372.615,12C** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Superávit Financeiro | 23.840.123,94 | 20.444.796,06 |

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2017

## 4.3. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Com a finalidade informar sobre os principais aspectos da gestão de TI quantificando e qualificando para fins de avaliação e para o cumprimento da missão institucional, segue relato das ações realizadas durante o exercício de 2017:

- Desenvolvimento e manutenção de sistema de informação
- Suporte à Usuários;
- Manutenção e reestruturação de Infraestrutura de TI;
- Implantação de sistemas administrativos nos CRMVS;
- Intermediação no recebimento e validação das informações do Sistema ARCA em banco de dados na conclusão do contrato com a Locness;
- Apoio técnico na construção de Termos de Referência para novos contratos de sistemas de folha de pagamento e EaD;
- Elaboração do Termo de Referência para o SIG-CFMV – Solução Integrada de Gestão de Sistemas Finalísticos do CFMV. O SIG-CFMV tem objetivo de substituir o Siscad eliminando suas principais deficiências;
- Apoio no grupo de trabalho para atender ao CGU quanto às determinações de Lei de Acesso à Informação;
- Planejamento de aquisição de novas licenças Microsoft para servidores de serviços na atualização do parque tecnológico que está defasado;
- Apoio na aquisição de licenças Adobe para atender a assessoria de comunicação – ASCOM quanto a manipulação e organização de mídia digital;

Durante o exercício de 2017 também desenvolvidas novas versões do Sistema de Cadastro (sistema que controla o processo de fiscalização em todos os Regionais, exceto Minas Gerais). Essas versões foram disponibilizadas com melhorias relevantes para seus usuários, dentre elas:

| Melhorias no sistema Siscad | |
|---|---|
| 07/04/2017 | Financeiro |
| | Recobrança 2017; |
| | Cobrança Amigável 2017. |
| 18/08/2017 | Financeiro |
| | Módulo para geração de Arquivo Remessa da Cobrança Registrada; |
| | Módulo para importação do Arquivo Retorno da Cobrança Registrada |
| 10/10/2017 | Financeiro |
| | - Ajustes na reimpressão de boletos para verificação de novo convênio e troca de vencimento; |
| | - Ajustes no parcelamento quanto à diferença de R$ 0,01 entre o valor do boleto e o código de barras das parcelas. |
| 16/10/2017 | Financeiro. |
| | - Liberação das anuidades de 2018 PF/PJ; |
| | - Opções para gerar em lote as anuidades integrais, com desconto e parcelas; |
| | - Opção para gerar arquivo remessa separado para os boletos dos descontos e das parcelas. |
| 22/11/2017 | PJ, PF, Fiscalização e Financeiro |
| | - Liberação das anuidades de 2018 PF/PJ; |
| | - Opções para gerar em lote as anuidades integrais, com desconto e parcelas; |

| | |
|---|---|
| | - Opção para gerar arquivo remessa separado para os boletos dos descontos e das parcelas. |
| 01/12/2017 | Financeiro |
| | - Correção do arquivo remessa para conselhos que usarão gráfica para impressão das anuidades. |
| 11/12/2017 | Financeiro |
| | - Ajuste na importação do arquivo retorno para controle de parcelas recebidas; |
| | - Opção para impressão de boletos de Descontos e Parcelas no Imprime Boleto Sequencial. |

Tabela 29 - Novas versões do Siscad

Enfatizamos que além das melhorias apresentadas nos principais sistemas de informação, outras manutenções corretivas e de manutenção foram realizadas em 56 sistemas mantidos pela AGETI. Entre os sistemas, são classificados em:

- Sistema de Informação administrativos;
- Sistema de apoio operacional;
- Sistema de controle de rede e usuários;
- Sistema de Informação finalístico;

### 4.3.1. SIG-CFMV Sistema de Gestão Integrada do CFMV

Em 2016 o CFMV iniciou o Projeto que trata da aquisição de uma Solução Integrada para tratar processos finalísticos dos CRMVs . Essa solução substituirá o Sistema, denominado Siscad, que atualmente é disponibilizado pelo CFMV aos CRMVs para gerenciamento da fiscalização, cadastro de pessoas físicas e jurídicas e gestão dos aspectos financeiros relacionados a esses dois processos de trabalho. Esse projeto tem o objetivo de implantar uma ferramenta mais moderna que permita uma melhor gestão das informações para todo o Sistema CFMV/CRMVs

Essa solução prevê soluções de cadastro de pessoas físicas e jurídicas, fiscalização, financeiro, gestão de processos jurídicos, gestão de processos ético-administrativos, gestão de eventos, gestão documental.

Em 2017, após levantamento de requisitos detalhado com os usuários o CFMV elaborou edital e iniciou processo licitatório. Após a fase de teste de conformidade, nenhuma das empesas conseguiram atender ao especificado no Edital. A licitação foi declarada fracassada e a área de tecnologia da informação está elaborando novo edital para ser lançado em 2018.

### 4.3.2. Principais sistemas de informação

A seguir, serão apresentados os principais sistemas de informação do CFMV, sua unidade técnica e sua unidade de negócio responsáveis, descrição dos objetivos do sistema, informações completares e valor das despesas realizadas em 2017 com serviços de manutenção.

| Nome do Sistema | Descrição | Unidade Técnica Responsável | Unidade de Negócio Responsável | Objetivo do sistema e demais informações complementares |
|---|---|---|---|---|
| ARCA | Banco de Conhecimento da Medicina Veterinária e Zootecnia | AGES | AGES | Sustentar os processos de produção, disseminação e organização de informação e conhecimento sobre Medicina Veterinária e Zootecnia. (Sistema em desenvolvimento, com serviços terceirizados de customização, suporte técnico e hospedagem, prestados pela empresa Lockness) |
| CUSTOS | Módulo do SISCONT para controle | AGEAD | AGEAD | Permitir a classificação das despesas orçamentárias utilizando centros de custos. (Sistema em produção, com serviços |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | por Centro de Custos | | | terceirizados de customização, suporte técnico, hospedagem e manutenção para o CFMV, prestados pela empresa Implanta) |
| CONSULT_LEG | Sistema de Consulta à Legislação do CFMV | ASCOM | AGES | Permitir ao cidadão acesso à legislação relacionada ao Sistema CFMV/CRMV's, via Web, onde é possível consultar Leis, Decretos-Lei, Medidas Provisórias e Resoluções que versam sobre as profissões de Médico Veterinário e Zootecnista e sobre a administração do Sistema CFMV/CRMV's. (Sistema em produção, com serviços próprios de manutenção) |
| EPA | Sistema de Gestão da Estratégia | AGES | AGES | Apoiar o CFMV desde a criação da Estratégia até a sua efetiva Execução. Pretende reunir em uma única ferramenta todas as condições de administração, tanto de planejamento como de execução, além da avaliação e do controle do processo de gestão, de forma integrada e sincronizada. (Sistema em produção, com serviços terceirizados de customização, suporte técnico e manutenção, prestados pela empresa Simeon) |
| PUBLICAÇÕES | Sistema de Publicações da Revista CFMV | ASCOM | ASCOM | Controlar o processo de recebimento e avaliação de propostas de artigos para a Revista CFMV, com vistas a publicação. (Sistema em produção, com serviços próprios de manutenção) |
| SISCAD | Sistema de Cadastro de Profissionais e Empresas | AGES | AGETI | Prover aos CRMV's meios informatizados de suportar os processos de gestão de cadastro de profissionais e empresar, de arrecadação e cobrança de anuidades, taxas e multas, e de fiscalização. (Sistema em produção, com serviços próprios de manutenção) |
| SISCAD_CPPE | Módulo do SISCAD para Consulta Pública sobre Profissionais e Empresas | AGES | AGETI | Permitir ao cidadão a consulta de informações, via Web, sobre profissionais inscritos e empresas registradas nos Conselhos de Medicina Veterinária e Zootecnia. (Sistema em produção, com serviços próprios de manutenção) |
| Portal CFMV | Sistema de publicação e gestão de conteúdo do CFMV na Internet | ASCOM | AGETI | Permitir ao cidadão a consulta de informações, via Internet, das principais informações de atividades do CFMV, legislações, resoluções, LAI. Também possui canais de comunicação com o cidadão. |
| Intranet CFMV | Sistema de publicação e gestão de conteúdo do CFMV entre colaboradores. | ASCOM | AGETI | Promover a comunicação entre as ações detalhadas do CFMV e atividades administrativas entre colaboradores. |
| Eventos | Sistema de inscrições em eventos do CFMV | AGES | AGETI | Controlar a inscrições de cidadãos interessados em participar de eventos promovidos pelo CFMV. |

Tabela 30 - Principais Sistemas de Informações do CFMV

### 4.3.3. Medidas para mitigar eventuais dependências tecnológicas de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para o CFMV

Recentemente, o CFMV adotou algumas medidas visando mitigar a dependência de empresas terceirizadas que prestam serviços à autarquia e permitir que o Conselho assuma a execução dos serviços em caso de interrupção da prestação de serviços por essas empresas. Tais medidas visam também viabilizar que outra empresa assuma a prestação dos serviços ao término do contrato vigente.

Para que essas medidas estejam previstas desde a fase de planejamento da contratação, foram definidas diretrizes na contratação de serviços terceirizados e de soluções de TI e as principais estão listadas a seguir:

- Capacitação de servidores envolvidos: o CFMV, quando da contratação de serviços e soluções de TI, deve promover a capacitação dos servidores envolvidos com a solução.
- Manutenção de documentação atualizada: uma documentação atualizada é condição essencial para permitir que outra empresa assuma, de forma menos traumática possível, os serviços providos pela atual terceirizada ou que os servidores do Conselho assumam tal responsabilidade, como medida de contingência. A documentação deve envolver detalhes da arquitetura da solução, configurações, serviços e processos de trabalho.
- Exigência de contrato de suporte com o fabricante da solução: o CFMV deve incluir nas especificações técnicas de TI a exigência de comprovação de contrato de suporte e atualização de versão entre os fabricantes da solução ofertada e a empresa contratada para implantação da solução de TI, quanto a prestação de serviços envolver o fornecimento de produtos ou requerer suporte do fabricante do produto.
- Definição do CFMV como proprietário da informação: quando a prestação dos serviços envolver a geração de base de conhecimento, o conhecimento gerado no escopo do contrato deve ser de propriedade do Conselho e que seja transferido esse ao final do contrato ou em qualquer momento em que for solicitado.
- Previsão de alta disponibilidade: na contratação de soluções que suportem processos estratégicos de negócio para o CFMV, deve-se prever o fornecimento do serviço em alta disponibilidade, seja por defeito em um componente.
- Licenciamento perpétuo: via de regra, o CFMV deve realizar a aquisição de produtos por meio do licenciamento perpétuo, acrescidos de serviços de suporte e atualização de versão durante a vigência do contrato. Assim, os produtos continuam operacionais, mesmo que eventualmente ocorra interrupção do contrato de suporte e atualização de versão, ou substituição do fornecedor.
- Provas de conceito de ambiente de correio eletrônico e colaboração com Microsoft Exchange;
- Provas de conceito de nova infraestrutura de hospedagem de sistemas de informação em SQL Server;
- Diagnóstico de processo de trabalho de TI para planejamento de contratações e adoção de novos processos de trabalho;
- Provas de conceito de ambiente de colaboração de grupos de trabalho em Sharepoint;

Provas de conceito em ambiente colaborativo de processo de trabalho de TI e armazenamento versionado de código fonte;

### 4.3.4. Contratos da Área de TI

| Nº do documento | Objeto | Vigência | | Fornecedores | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Início | Fim | CNPJ | Denominação |
| 04/2012 | Serviço de acesso à Internet | 13/03/2012 | 12/03/2017 | 03.420.926/0001-24 | Global Village Telecom LTDA - GVT |
| 13/2015 | Aquisição switches, rede sem fio e soluções de segurança de dados. | 27/10/2015 | 26/10/2018 | 02.277.205/0001-44 | Vert Soluções em Informática Ltda. |
| 51/2012 | Prestação de serviços técnicos e educacionais, incluindo a cessão de software | 21/11/2012 | 21/11/2016 | 07.661.837/0001-20 | Locness Informática e Comunicação LTDA. - ME |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | como serviço (Software as a Service – SaaS) para educação à distância e prestação de serviços especializados | | | | |
| 71/2013 | Aquisição de licença, implantação e fornecimento de suporte/manutenção de softwares integrados de Gestão Eletrônica de Documentos (GED) e workflow, de planejamento estratégico, gestão de projetos e gestão comportamental; assim como a prestação de serviços de consultoria em mapeamento e gestão de processos. | 27/12/2013 | 27/12/2016 | 04.306.284/0001-08 | Simeon Estratégia, Desenvolvimento e Processamento de Dados LTDA - ME |

Tabela 31 - Contratos da área de TI

## 4.4. INFORMAÇÕES SOBRE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

Durante o ano de 2017 o CFMV teve os valores da tabela abaixo bloqueados judicialmente.

| Lançamento | Objeto | Saldo |
|---|---|---|
| 1.1.3.5.1.03.01 | Valor bloqueado judicialmente para pagamento do processo nº 1639-45.2011.5.10.0008 | 19.545,63 |
| 1.1.3.5.1.03.03 | Valor bloqueado judicialmente para pagamento do processo nº 0000307-61 2011 5 10 0002 | 345.775,31 |

Tabela 32 - Bloqueios de valores

# 5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

## 5.1. CANAIS DE ACESSO AO CIDADÃO

### 5.1.1. Portal do CFMV

Em 2017, a Assessoria de Comunicação do CFMV continuou priorizando a publicação de pautas amplas sobre a atuação dos médicos veterinários, zootecnistas e do próprio Conselho Federal, de forma a contribuir para o cumprimento dos objetivos estratégicos da instituição, aperfeiçoando a comunicação com seus públicos estratégicos. Assuntos relacionados com o exercício da Medicina Veterinária e Zootecnia, normas e legislações, resultados da participação do CFMV em eventos, novos mercados e oportunidades das profissões pautaram as principais divulgações no período. O crescimento do CFMV na internet permitiu a maior aproximação entre o Conselho e os profissionais, como também com estudantes e a sociedade.

Ao longo do ano foram produzidas e publicadas, no Portal CFMV, 393 matérias, uma média de 32 por mês. Foram 981.996 visualizações de páginas no Portal e o número de acessos únicos foi de 532.147.

Cabe ressaltar que as páginas mais acessadas foram a de Legislação, seguida pela página inicial do Siscad, área de notícias, página do Código de Ética e de Áreas de Atuação.

## 5.2. REVISTA CFMV

Em 2017 houve o cumprimento rigoroso da periodicidade trimestral da Revista CFMV, com a distribuição de quatro edições, compostas na totalidade por 109 textos. Foram submetidos 70 novos artigos científicos no sistema de artigos científicos da Revista CFMV.

Entre os temas de capa das edições, destacaram-se: esclarecimento sobre a atualização do Código de Ética do Médico Veterinário; ensino à distância; conservação de espécies silvestres; e sobre a nova atuação na pecuária de corte. Outras reportagens que provocaram reflexão trataram sobre o uso alternativo de animais no ensino; uso racional de antimicrobianos; e áreas emergentes da medicina veterinária; além de artigos técnicos para educação continuada.

A revista conta com um editor e uma subeditora, comissão editorial e comitê científico, além de 86 relatores cadastrados.

Figura 8 - Capas das revistas do CFMV em 2017

## 5.3. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O CFMV, por meio da Assessoria de Comunicação, realiza atendimento ao público mediante sua página no Facebook, onde dúvidas e solicitações são enviadas diretamente para a caixa interna de mensagens da página. A Ascom/CFMV responde todas as mensagens, buscando sempre o melhor direcionamento, com o apoio da Ouvidoria do CFMV.

### 5.3.1. Redes Sociais

As Redes Sociais são consideradas um canal fundamental para publicações orgânicas ou patrocinadas de forma a alcançar o público estratégico. De acordo com as características que são próprias de cada rede, o CFMV tem usado o Facebook, Twitter e Youtube para dar visibilidade aos seus projetos e ações e também como ferramenta de interação com os médicos veterinários, zootecnistas, estudantes e a sociedade.

#### Facebook

O ano de 2017 foi o de maior destaque para a página do CFMV no Facebook. A aludida página terminou o ano de 2017 com mais de 65.200 mil curtidores e um alcance de 8.420.933 pessoas no ano.

Gráfico 3 - Crescimento do facebook do CFMV

Além disso, foram publicadas 540 postagens (entre tipos diferentes, como imagens e vídeos), contando com a interação de 800.600 pessoas, seja com *"likes"*, comentários, compartilhamentos ou cliques em alguma das postagens.

Figura 9 - Interação do público com o facebook do CFMV

Em 2017 a página do Facebook do CFMV também teve 981.996 visualizações e 532.147 acessos únicos, além de 26.621 novos fãs da página durante o ano.

Figura 10 - Dados do facebook do CFMV

### Twitter

O Twitter do CFMV, outro canal que traz informações do CFMV e permite a interação com o público estratégico, chegou a 5.162 seguidores em 2017. Destes, 764 passaram a seguir o CFMV em 2017. O alcance da rede no ano foi de 111.765 mil perfis, com 2.511 interações, sendo 42% de retweets e 58% favoritos.

### Youtube

A produção de vídeos fortaleceu o canal do CFMV no Youtube, que terminou 2017 com 101 vídeos publicados, mais de 266 mil visualizações e 461 pessoas inscritas.

Foram publicados 39 vídeos no canal do CFMV no Youtube durante o ano e o canal teve 53.306 mil minutos assistidos, estimados em um total de 65.477 visualizações.

### Boletim CFMV Informa e Lista de transmissão pelo Whatsapp

A Assessoria de Comunicação criou um layout para o envio do CFMV Informa que é enviado por e-mail, toda sexta-feira, aos públicos mais próximos. A medida foi pensada como forma paliativa enquanto está em andamento o processo para contratação de uma ferramenta de disparo de e-mail marketing e mailing jornalístico. Com isso será aprimorado o envio do Boletim CFMV Informa.

Também foi criada uma lista de transmissão de públicos estratégicos (Diretoria, Comissões, Conselheiros, Coordenadores de curso e presidentes de CRMVs) para envio das principais notícias do CFMV pelo Whatsapp.

A Ascom também fez um grande trabalho de higienização da base de e-mails cadastrados no Siscad, excluindo e-mails inválidos e desatualizados. Esse mailing foi usado para envio dos materiais de divulgação das campanhas.

## 5.4. ASSESSORIA DE IMPRENSA

A Assessoria de Imprensa do CFMV cumpriu, nesta gestão, o importante papel de intermediária da mídia, pautando os canais de comunicação sobre os temas de interesse do Conselho e, da mesma forma, fornecendo aos jornalistas as informações necessárias para abordar de forma satisfatória as pautas relacionadas à Medicina Veterinária e Zootecnia. O trabalho da assessoria foi feito por meio da divulgação de releases e do atendimento diário à imprensa.

Diante desse cenário, enfatizamos, no exercício de 2017, um total de 1.326 artigos e matérias com menções ao CFMV na mídia, distribuído mensalmente, por região, assim como por categoria de mídia, conforme gráficos a seguir:

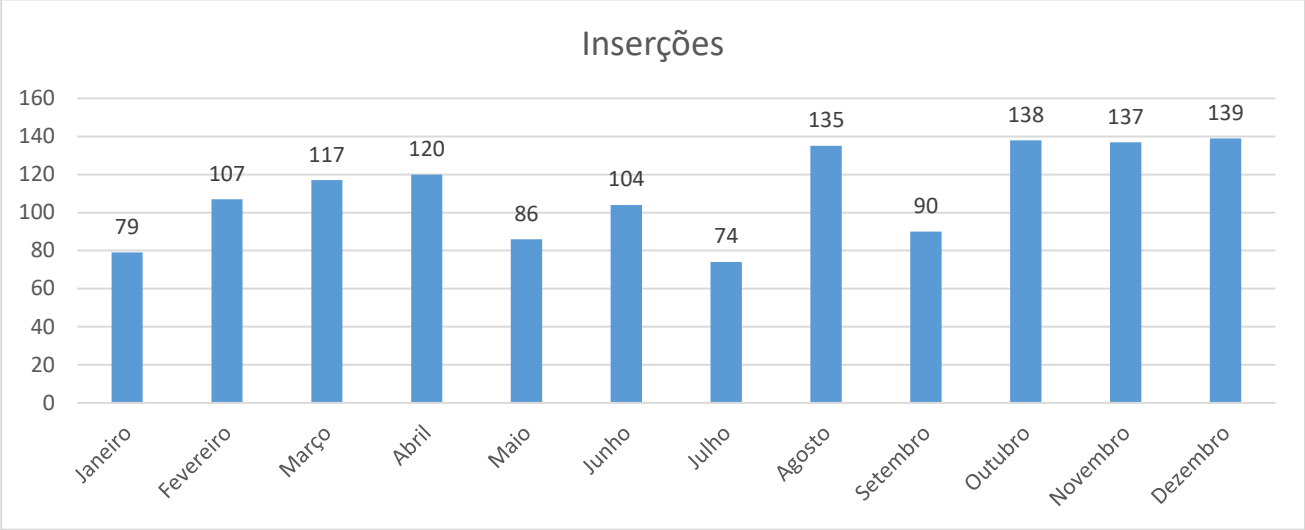


Gráfico 4 - Quantitativo de artigos e matérias com menções ao CFMV na mídia, por mês

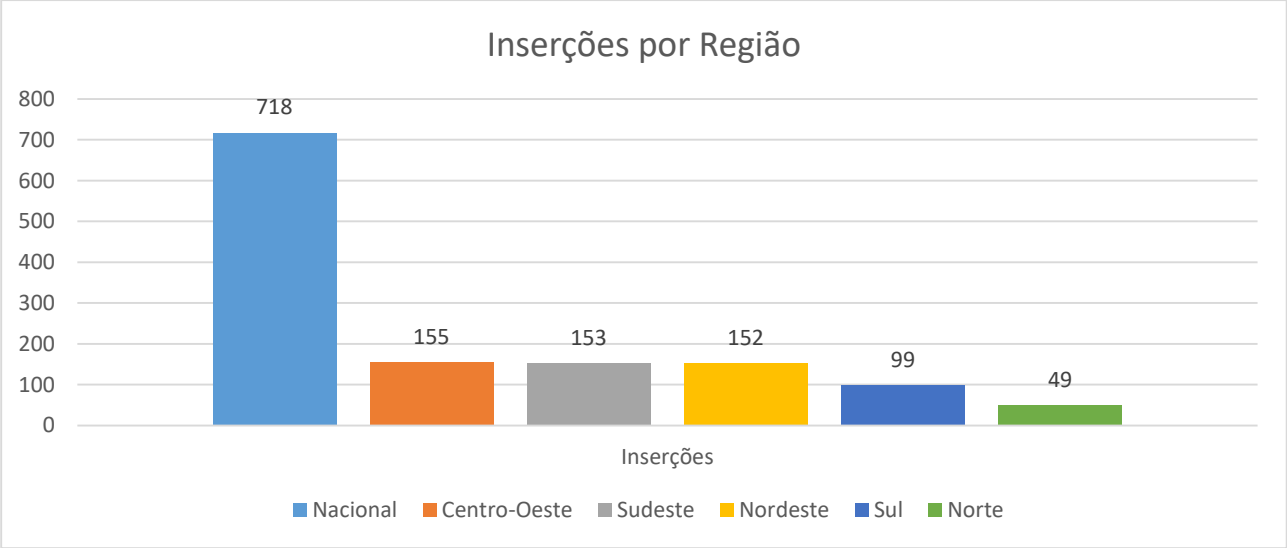


Gráfico 5 - Quantitativo de artigos e matérias com menções ao CFMV na mídia, por região

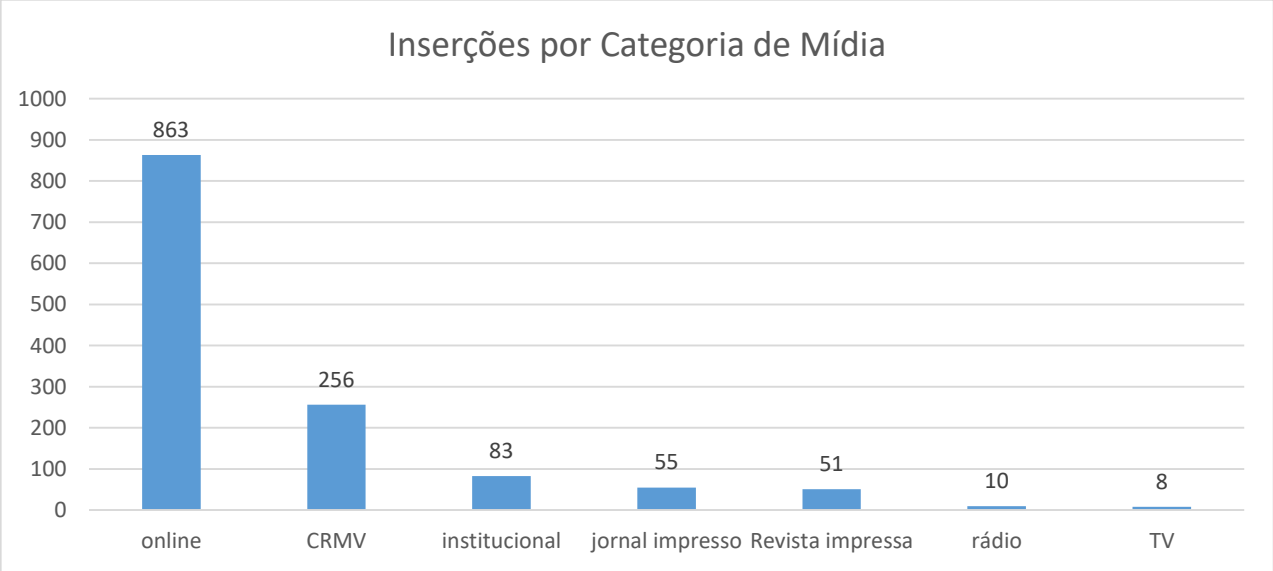


Gráfico 6 - Quantitativo de artigos e matérias com menções ao CFMV na mídia, por categoria de mídia

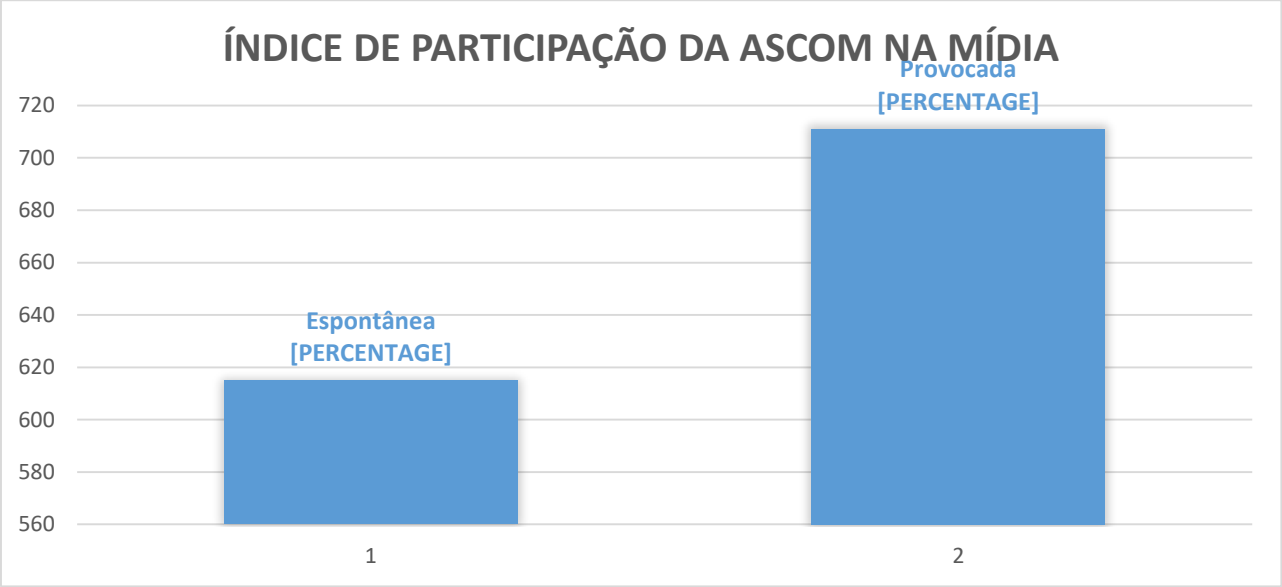


Gráfico 7 - Participação da Ascom na Mídia

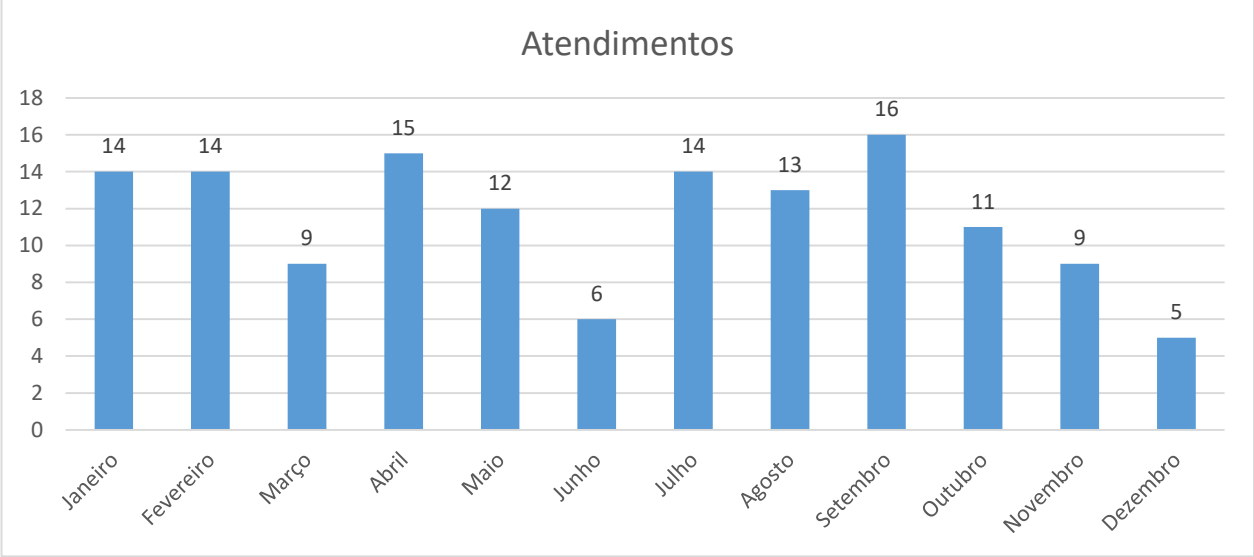


Gráfico 8 - Quantitativo de atendimentos da Ascom por mês

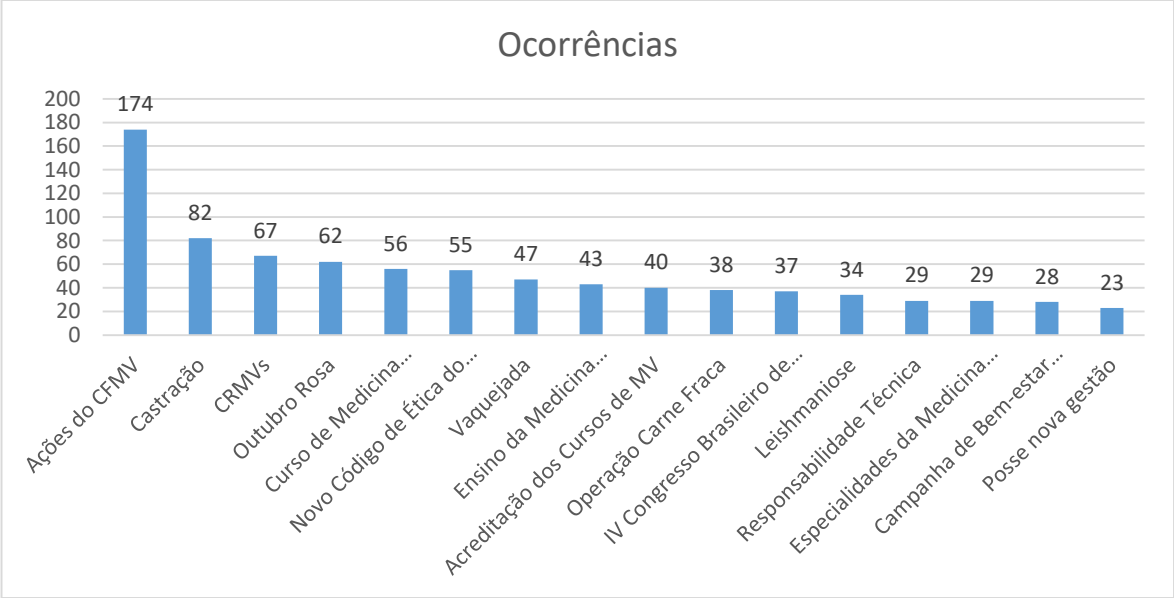


Gráfico 9 - Quantitativo de artigos que mensionam o CFMV na mídia (principais temas)

## 5.5. COMUNICAÇÃO INTERNA

Com o intuito de ampliar o alcance e a qualidade das informações passadas para todo o corpo funcional do CFMV, a comunicação interna foi fortalecida em 2017.

- 747 textos com foco no colaborador, 406 matérias institucionais e 341 matérias de serviço, lazer, utilidade pública, entre outros temas.
- 99 edições dos informativos semanais: Informativos Destaques da Intranet e Dicas de Fim de Semana.
- 23 edições do mural, com ações institucionais, datas comemorativas e de interesse dos servidores.
- Cartões comemorativos enviados para o público interno.
- Cobertura e estratégias de divulgação na Semana de Qualidade de Vida
- Apoio às campanhas de auxílio a instituições carentes.
- Ações de comunicação interna para campanhas institucionais do CFMV, como o Dia do médico veterinário e o Dia do zootecnista.
- Intranet – planejamento e alimentação da ferramenta de divulgação.
- Comunicados por e-mail e nos displays do elevador e próximo ao ponto eletrônico

## 5.6. CAMPANHAS

### 5.6.1. Dia do Médico Veterinário

As campanhas do Dia do Médico Veterinário e do Dia do Zootecnista de 2017 buscaram reforçar a importância dos profissionais em suas diferentes áreas de atuação e melhorar a valorização profissional. Também foi realizada uma campanha inédita no CFMV sobre bem-estar animal com o objetivo de informar profissionais e sociedade sobre a importância do tema e o protagonismo de médicos veterinários e zootecnistas na área.

Tema: #SouVet

Figura 11 - Campanha do dia do médico veterinário

- Página especial: cfmv.gov.br/souvet
- A página especial da campanha contou com mais de 11.700 acessos, tornando-se o maior site temático já lançado pelo CFMV
- No Facebook: a campanha alcançou mais de 2.9 milhões de pessoas, que geraram mais de 172 mil interações na rede
- O vídeo de 30 segundos foi exibido em salas de cinema de todas as capitais do país com estimativa de público de mais de 3 milhões de pessoas.
- Na TV, o vídeo da Campanha foi exibido em intervalos comerciais dos canais Globonews, Discovery Channel, Animal Planet, Canal Rural e Terra Viva.
- A estimativa de público foi de 6 milhões e 790 mil espectadores apenas nos canais Globonews, Discovery e Animal Planet.

### 5.6.2. Dia do Zootecnista

Tema: "Zootecnista: fundamental para o Agronegócio e para sua evolução tecnológica"

Figura 12 - Campanha do dia do Zootecnista

- A campanha contou com mais de 400 visualizações do filme no Youtube
- Foi feito envio do filme de parabenização via Whatsapp para zootecnistas
- No Facebook, o post do filme teve 253 compartilhamentos e mais de 138 mil pessoas alcançadas.

- Pelo whatsapp foram enviadas 5.682 mensagens para os números registrados e mais de 600 respostas.
- Na imprensa, entre os veículos que divulgaram a campanha estão o jornal A Crítica, de Campo Grande; Gazeta de Alagoas; Expressão MS; e Portal DBO.
- As seis postagens publicadas durante a campanha alcançaram mais de 273 mil pessoas no Facebook.
- Foram 1.049 curtidas na página do Facebook do CFMV durante a campanha.

### 5.6.3. Campanha de Bem-estar Animal

Figura 13 - Campanha do Bem-Estar Animal

A campanha promovida pelo CFMV em 2017 foi pensada para apresentar e ampliar o entendimento da sociedade sobre o bem-estar animal e demonstrar a importância e o papel dos médicos veterinários e zootecnistas na promoção do tema. A campanha foi lançada durante o IV Congresso Brasileiro de Bioética e Bem-estar Animal. As ações se estenderam até o segundo semestre do ano, com envio de materiais a eventos e secretarias de municípios de todo o Brasil e exterior.

- Criação de página especial com conteúdo sobre o tema cfmv.gov.br/bemestaranimal
- Mais de 6 mil folders distribuídos em ações e eventos no Brasil e exterior
- Mais de 600 mil pessoas alcançadas com as publicações da campanha
- Cerca de 50 mil visualizações do vídeo da campanha nas redes sociais
- Cerca de 6 mil pessoas participaram do Quiz sobre bem-estar animal no site do CFMV
- Engajamento do público do Facebook com o avatar especial da campanha

## 5.7. AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS USUÁRIOS

O CFMV utiliza as redes sociais como mecanismo para identificação da satisfação dos seus clientes. Além disso temos um canal de Ouvidoria que atende aos clientes do CFMV, funcionando como um serviço de transparência e também de averiguação do grau de satisfação com os serviços prestados.. Para o ano de 2018 está prevista a ampliação da área de ouvidoria com instrumentos mais precisos para medir os atendimentos e satisfação dos clientes.

## 5.8. MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE

### 5.8.1. Lei de Acesso a Informação

O Conselho Federal de Medicina Veterinária, construiu em 2015 o Portal da Transparência cujo objetivo é dar maior transparência e publicidade às medidas e aos atos tomados pela Autarquia. Além disso, o Portal permite que cada cidadão exerça o papel de fiscal sobre a correta aplicação dos recursos disponíveis.

Essa prática é um dos pilares essenciais da Administração Pública moderna e, atento às tendências e inúmeras vantagens de sua aplicação, o CFMV deu esse relevante passo em direção ao alcance do seu objetivo estratégico de ampliar a comunicação com a sociedade

No Portal da Transparência, o cidadão tem acesso a uma série de informações, cujas consultas podem ser feitas de forma simples e rápida. Entre os documentos disponíveis, constam relatórios e planilhas referentes a compras, contratos, licitações, despesas com fornecedores, gastos com diárias e passagens, previsão orçamentária e aplicação dos recursos financeiros, servidores, conselheiros, entre outros. Também é possível encontrar no Portal da Transparência a carta de serviços ao cidadão e meios de contato para que o cliente do CFMV possa solicitar informações complementares, fazer reclamações, denúncias e sugestões.

As solicitações podem ser feitas pela área de "Informação ao Cidadão", um canal de contato direto com o público cfmv@cfmv.gov.br ou ainda pela Ouvidora ouvidoria@cfmv.gov.br.

## 5.9. MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES

Em cumprimento à Lei nº 10.098/00, e ao Decreto nº 5.296/04, que estabelece normas para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, o CFMV, consciente do grande desafio que é crescer de forma inclusiva e sustentável, com redução das desigualdades sociais e das garantias da melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos, inseriu no objetivo estratégico "Garantir a infraestrutura física e tecnológica necessária para execução da estratégia, provendo soluções efetivas para o Sistema" o projeto Reforma do CFMV que tem como uma de suas metas a promoção da acessibilidade.

## 5.10. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NOS PROCESSOS DECISÓRIOS

O CFMV possui como uma das suas principais formas de participação cidadã a disponibilização de consulta pública para os diversos temas relevantes a sociedade. No ano de 2017 o CFM lançou duas consultas públicas com os temas: Conceitua a crueldade e maus tratos, dispõe sobre a conduta do médico veterinário e zootecnista e relação a maus tratos contra animais vertebrados e dá outras providências; Dispõe sobre a responsabilidade técnica em estabelecimentos que criem ou utilizem animais em atividade de pesquisa ou ensino

# 6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

## 6.1. DESEMPENHO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO

Neste tópico abordaremos os resultados obtidos na condução da gestão financeira em 2017 com intuito de demonstrar o fluxo financeiro e a compatibilidade entre ingressos e dispêndios financeiros.

Os resultados do desempenho financeiro serão apresentados nos anexos de 01 a 09 com resultados detalhados.

## 6.2. TRATAMENTO CONTÁBIL DA DEPRECIAÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DA EXAUSTÃO DE ITENS DO PATRIMÔNIO E AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS

O registro da depreciação e/ou amortização é devido quando o bem tiver vida útil econômica limitada, ou seja, quando não gera benefícios econômicos. Esses devem ser contabilizado mensalmente, cabendo à depreciação e/ou amortização acumulado, além de ser registrada em conta redutora do Ativo no final do exercício.

Segundo a NBC T 16.9, para se registrar a depreciação e/ou amortização devem ser observados os aspectos a seguir:

- Obrigatoriedade do seu reconhecimento;
- Valor da parcela que deve ser reconhecida até o líquido do bem ser igual ao valor residual;
- Circunstância que influenciem no registro.

Nesse sentido, a estimativa da vida útil econômica foi baseada em tabela disponibilizada pela Secretária do Tesouro Nacional, RIR/99, bem como o valor residual, a saber:

| TÍTULO | VIDA ÚTIL (Anos) | VALOR RESIDUAL (%) |
|---|---|---|
| Aparelho de Medição e Orientação | 15 | 10 |
| Aparelhos e Equipamentos de Comunicação | 10 | 20 |
| Apar. Equi. E Utens. Med. Odont. Lab. E Hospitalar | 15 | 20 |
| Apar. Equi. P/Esporte e diversões | 10 | 10 |
| Apar. E Utensílios Domésticos | 10 | 10 |
| Armazéns Estruturais - Cobertura de Lona | 10 | 10 |
| Coleções e Materiais bibliográficos | 10 | 0 |
| Discotecas e Filmotecas | 5 | 10 |
| Equipamentos de Manobra e Patrulhamento | 20 | 10 |
| Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro | 10 | 10 |
| Instrumentos Musicais e Artísticos | 20 | 10 |
| Máquinas e Equipamentos energéticos | 10 | 10 |
| Máquinas e Equipamentos Gráficos | 15 | 10 |
| Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto | 10 | 10 |
| Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos | 10 | 10 |
| Equipamentos de Processamento de Dados | 5 | 10 |
| Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório | 10 | 10 |
| Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina | 10 | 10 |
| Equipamentos Hidráulicos e Elétricos | 10 | 10 |
| Semoventes e Equipamentos de Montaria | 10 | 10 |
| Veículo Diversos | 15 | 10 |
| Equipamentos e Material Sigiloso e Reservado | 10 | 10 |

| | | |
|---|---|---|
| Peças não Incorporáveis a Imóveis | 10 | 10 |
| Veículo de Tração Mecânica | 15 | 10 |
| Equipamentos, Peças e Acessórios aeronáuticos | 30 | 10 |
| Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção de Voo | 30 | 10 |
| Acessórios para Automóveis | 5 | 10 |
| Equipamento de Mergulho e Salvamento | 15 | 10 |
| Equipamentos, Peças e Acessórios marítimos | 15 | 10 |
| Equipamentos e Sistema de Prot. Vig. Ambiental | 10 | 10 |
| Mobiliário em Geral | 10 | 10 |
| Obras de Artes e Peças para Exposição | 0 | 0 |

Tabela 33 - Estimativa da vida útil econômica de bens

Para a depreciação e/ou amortização foi utilizado o Método das quotas constantes (linha reta) ou linear, a depreciação é calculada dividindo-se o valor a ser depreciado pelo tempo de vida útil do bem. Dessa forma, o valor do encargo de depreciação será o mesmo em todos os períodos. Aplicando a formula abaixo:

- Depreciação: (valor do ativo – valor residual) x taxa depreciação/vida útil do ativo.
- Amortização: (valor do ativo – valor residual) x taxa amortização/vida útil do ativo.

Quanto a reavaliação, foi criada uma comissão de servidores, pela Portaria nº 43/2012, onde ficou estipulado os critérios de avaliação que seriam adotadas:

- Documentação com a descrição detalhada referente a cada bem avaliado;
- Identificação contábil do bem;
- Critérios e fundamentação utilizados para avaliação do bem;
- Vida útil remanescente do bem, com vistas ao estabelecimento de critérios de depreciação, amortização ou exaustão;
- Data da avaliação;

## 6.3. SISTEMÁTICA PARA APURAÇÃO DE CUSTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE

O CFMV não dispõe de sistema de apuração de custos nos moldes do Sistema de Informações de Custos (SIC) do Governo Federal que tem a capacidade de efetuar diagnóstico acerca do estágio de desenvolvimento da sistemática de apuração de custos nos termos da Portaria TCU 321/2015. Contudo, adotamos no sistema contábil utilizado, o centro de custos por rubrica do plano de contas.

## 6.4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI Nº 4.320/64 E NOTAS ESPECIAIS

### 6.4.1. Informações contábeis

Neste item serão apresentadas as práticas, procedimentos e demonstrações contábeis elaboradas pelo CFMV para dar cumprimento às diretrizes preconizadas na Lei da Contabilidade Pública e nas Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público. Cabe esclarecer que o CFMV não utiliza o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), sendo sua contabilidade realizada em um sistema contábil que atende plenamente as necessidades aplicáveis à contabilidade pública.

### 6.4.2. Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

As demonstrações contábeis do CFMV foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/64, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e ao Manual de Contabilidade aplicável ao Sistema CFMV/CRMVs, bem como à Resolução CFMV nº 1049/2014, a qual estabelece normas e procedimentos no âmbito dos Conselhos de Medicina Veterinária.

### 6.4.3. Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, ou, ainda, prevista na Lei nº 6.404/76

Nos quadros 2 a 7 do Anexo do Relatório de Gestão, constam as demonstrações contábeis previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade NBC-T 16.6, ou ainda pelo MCASP. São elas: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial Comparado dos exercícios de 2015 e 2016, Variações Patrimoniais e Fluxo de Caixa. Já as Notas Explicativas serão tratadas no subitem a seguir.

### 6.4.4. Notas explicativas às demonstrações contábeis de 2016

#### 1. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- As demonstrações contábeis do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, autarquia federal, criado pela Lei nº 5.517 de 23 de outubro de 1968, inscrito no CNPJ sob nº 00.119.784/0001-71, sediado nesta Capital, no SIA Trecho 06 lotes 130 e 140, que tem como finalidade, além da fiscalização do exercício profissional, orientar, supervisionar e disciplinar as atividades relativas à profissão de médico veterinário e zootecnistas em todo o território nacional, diretamente ou por meio dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CRMVs), foram elaboradas segundo as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 19/03/1964 e no que couber à Portaria nº 406 de 20/06/2011, incluindo as NBC T de 16.1 a 16.11 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, bem como, observando os princípios de contabilidade de acordo com a Resolução CFC nº 750/1993.

#### 2. DIRETRIZES CONTÁBEIS

- O sistema contábil utilizado pelo CFMV é o constante do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, de acordo com a Portaria nº 406 de 28/06/2011, no que couber, aplicável às entidades fiscalizadoras das profissões liberais.
- As receitas e despesas foram contabilizadas adotando o regime de competência para o subsistema de informações patrimoniais que gera no patrimônio da entidade alterações nos elementos patrimoniais, resultado econômico e resultado nominal, e em cumprimento ao artigo 15 da Lei 4.320/64 para o subsistema de informações orçamentárias, que demonstra o orçamento, programação e execução orçamentária, alterações orçamentárias e resultado orçamentário, foi utilizado o regime de competência para as despesas e de caixa para as receitas.
- Os atos e fatos da gestão administrativa foram registrados com observância aos princípios contábeis estabelecidos pela Resolução nº 750, de 1993, do CFC, considerando as especificidades da Contabilidade Pública.

#### 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- No decorrer do exercício de 2017 não houve necessidade de Reformular o Orçamento, não sendo criado nenhum crédito especial ou suplementar, pois a Proposta Orçamentária aprovada pelo Plenário do CFMV garantiu o cumprimento dos projetos e atividades previstos para o exercício.
- A disponibilidade que se transfere para o exercício seguinte resultantes do superávit financeiro do exercício de 2017, está devidamente aplicada em conta de fundo fixo com resgate automático e garante o pagamento dos restos a pagar processados e não processados.
- Os Créditos à Curto Prazo correspondem a valores a receber até o término de exercício seguinte, que quando não recebidos, serão transferidos para Créditos à Longo Prazo, sendo que a maior parte correspondem a valores que serão liquidados até o término do exercício subsequente.
- Os Demais Créditos e Valores à Curto Prazo composto de adiantamento de férias para empregados e de outros devedores, cuja origem da dívida, não teve como fato gerador as Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais são valores que deverão ser recebidos e/ou compensados até o término do exercício subsequente.
- Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente correspondem a despesas empenhadas e pagas no exercício de 2017, cuja efetivação ocorrerá em 2018.
- Os Créditos à Longo Prazo correspondem a valores a receber após o término de exercício seguinte, que quando não recebidos, serão executados administrativa ou judicialmente, sendo que a maior parte representam a Dívida Ativa Tributária a Receber proveniente de cobranças de anuidades de pessoas físicas e jurídicas da época em que o CFMV acumulava à função do Conselho Regional do Distrito Federal e o restante é proveniente de empréstimos a Conselhos Regionais de acordo com Contratos firmados.
- Os Demais Créditos e Valores à Longo Prazo representam outros créditos cuja origem da dívida, não teve como fato gerador as Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais que quando não recebidos, serão executados administrativa ou judicialmente.
- No Passivo Circulante estão evidenciadas as obrigações em curto prazo como férias de pessoal que foram apropriadas em dezembro de 2017 para pagamento em janeiro de 2018 e os encargos relativos à folha de pagamento do mês de dezembro de 2017, bem como, Contas a Pagar que representam os restos a pagar processados e serão liquidados até o final do exercício subsequente, como demonstrado no Balanço Patrimonial.
- Os Restos a Pagar Processados de 2017 correspondem às despesas liquidadas, e não pagas, relativas à Encargos Sociais, fornecedores e outras despesas, resultantes da execução orçamentária.
- Os Restos a Pagar não Processados foram inscritos com base nos saldos de empenhos não liquidados relativos ao exercício de 2017, registrados nos termos do art. 36 e do parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/64.

# 7. CONFORMIDADE E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

## 7.1. TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES RECOMENDAÇÕES DO TCU

### 7.1.1. Atendimento de demandas de Órgãos de Controle

O objetivo deste item é apresentar as informações relacionadas ao tratamento de determinações exaradas em acórdãos do TCU, bem como de recomendações feitas pelo órgão de controle interno atendidas no exercício de referência do relatório de gestão e pendentes de atendimento, além das medidas administrativas adotadas pelo CFMV para apuração de danos ao erário.

Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU.

Este item contempla as informações sobre as providências adotadas pelo CFMV para dar cumprimento às deliberações exaradas em acórdãos do TCU, representadas no quadro a seguir:

| Deliberações Expedidas pelo TCU | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
| (1) | 034.672/2014-1 | 442/2017 | 9.3 | Determinação | Ofício nº 0161/2017-TCU/Selog |
| (2) | 034.672/2014-1 | | | Notificação | Ofício nº 0549/2017-TCU/Selog |
| (3) | 010.956/2014-0 | 931/2015 | 1.8.1 | Determinação | Ofício nº 0224/2017-TCU/SecexPrevidência |
| (4) | 036.608/2016-5 | | | Requisição | Ofício de Requisição 18.549/2016 |
| (5) | 036.608/2016-5 | | | Requisição | Ofício de Requisição 56-549/2016 |
| (6) | 014.856/2015-8 | 96/2016 | | | |

Tabela 34 - Tratamento de determinações exaradas pelo TCU

| Deliberações Expedidas pelo TCU |
|---|
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação<br>CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA |
| Descrição da Deliberação |
| 9.3. (...) aplicar aos Srs. Benedito Fortes de Arruda (CPF 088.404.311-87), Márcia Cristina Leite Batista (CPF 689.554.051-20) e Hellen Falcão de Carvalho (CPF 708.839.981-49), individualmente, a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992, fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante este Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU), o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data deste acórdão até a dos efetivos recolhimentos, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;<br><br>Comunicação de efeitos em que recurso de reconsideração foi recebido;<br><br>1.8.1. determinar ao Conselho Federal de Medicina Veterinária que adote as providências necessárias, no prazo de 30 dias, com vistas à devolução, aos cofres da entidade, pelo Sr. Sr. Benedito Fortes de Arruda, dos valores a seguir determinados:<br>1.8.1.1. (...) da multa aplicada pelo TCU, essa deverá ser corrigida monetariamente, a partir dessa data até o dia da efetiva restituição;<br>1.8.1.2. (...) do valor de três diárias relativas ao período posterior ao fim do NAV Conference 2009, prevista para o período de 16 a 21 de janeiro de 2009, em Orlando em excesso, tendo sido pagas diárias até o dia 25 de janeiro, aplicando-se a correção monetária a partir da data do recebimento até a data da efetiva restituição;<br>Requisição de diversos documentos e informações relacionados a conformidade e regularidade de despesas e outros aspecto de gestão;<br>Requisição de diversos documentos e informações relacionados a conformidade e regularidade de despesas e outros aspecto de gestão;<br>Monitoramento.<br>1.8.1.1. (...) da multa aplicada pelo TCU, essa deverá ser corrigida monetariamente, a partir dessa data até o dia da efetiva restituição;<br>1.8.1.2. (...) do valor de três diárias relativas ao período posterior ao fim do NAV Conference 2009, prevista para o período de 16 a 21 de janeiro de 2009, em Orlando em excesso, tendo sido pagas diárias até o dia 25 de janeiro. O valor, excedido, deverá ser corrigido monetariamente a partir da data do recebimento até a data da efetiva restituição; |
| (2) Determinações e Recomendações Diversas (relacionadas à Lei de Acesso à Informação); |
| (3) Dar ciência do trabalho desenvolvido e recomendações de boas práticas relacionadas à Governança de Aquisições. |
| Providências Adotadas |
| Setor Responsável pela Implementação |
| Assessoria Executiva da Presidência |
| Síntese da Providência Adotada |

| |
|---|
| (1) Esta sendo providenciada a devolução de forma parcelada conforme autorizado pelo TCU |
| (2) Enviado Circular (006/2016) aos CRMVs;<br>Constituição de Grupo de Trabalho<br>Modelado o processo<br>Benchmarking com o CAU;<br>Participação no evento "Diálogo Público - Transparência e Boas Práticas nos Conselhos de Fiscalização Profissional", realizado no dia 7/4/2016 na sede do TCU, em Brasília;<br>Apresentação e Discussão do Acórdão em Câmara Nacional de Presidentes,<br>Enviado formulário aos CRMVs (Circular 21/16)<br>Continuidade aos trabalhos para adequação do Portal à LAI |
| (3) O CFMV está em análise do estudo e das recomendações para aplicação ao caso concreto. |

Tabela 35 - Deliberações expedidas pelo TCU

## 7.2. TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Este tópico permite identificar as providências adotadas para dar tratamento às recomendações feitas pelo órgão de controle interno (OCI) do qual a Unidade Jurisdicionada se encontra vinculado. Entretanto, cabe esclarecer que no caso específico do CFMV não é aplicado, uma vez que em 2017 não há submissão aos controles exercidos pela CGU.

## 7.3. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIO

Este item permite quantificar os casos de danos, objeto de medidas internas administrativas adotadas, bem como o número de tomadas de contas especiais instauradas e remetidas ao TCU e também a demonstração da estrutura tecnológica e de pessoal para a gestão da fase interna das TCEs. Em 2017, não foram evidenciados fatos administrativos internos, com ocorrências de dano ao Erário.

CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

# ANEXO 1 - EXECUÇÃO DA RECEITA

| Origem da Receita | 2017 | | 2016 | |
|---|---|---|---|---|
| | Prevista | Arrecadada | Prevista | Arrecadada |
| **6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA** | **44.200.000,00** | **31.478.749,74** | **36.500.000,00** | **31.206.222,21** |
| **6.2.1.2.1 - RECEITAS CORRENTES** | **36.200.000,00** | **31.181.249,74** | **30.490.000,00** | **30.992.055,57** |
| **6.2.1.2.1.01 - RECEITA TRIBUTÁRIA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.1.01.01 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.1.01.01.01 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.01.01.01.001 – Anotação de Responsabilidade Técnica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.01.02 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.1.01.02.01 - TAXA DE CERTIFICAÇÃO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.01.02.01.001 - Taxa de Certificação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.01.02.02 - OUTRAS TAXAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.01.02.02.001 - Taxa de Transferência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES** | **32.256.000,00** | **28.104.864,01** | **28.840.000,00** | **26.322.258,83** |
| **6.2.1.2.1.02.01 - CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS** | **32.256.000,00** | **28.104.864,01** | **28.840.000,00** | **26.322.258,83** |
| **6.2.1.2.1.02.01.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.02.01.01.001 - Anuidades de Pessoas Físicas do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.02.01.01.002 - Anuidades de Pessoas Físicas dos Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.02.01.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.02.01.02.001 - Anuidades de Pessoas Jurídicas do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.02.01.02.002 - Anuidades de Pessoas Jurídicas dos Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.02.02 - COTA PARTE** | **32.256.000,00** | **28.104.864,01** | **28.840.000,00** | **26.322.258,83** |
| **6.2.1.2.1.02.02.01 - COTA PARTE - EXERCÍCIO** | **32.206.000,00** | **28.057.803,28** | **28.451.097,83** | **26.292.488,27** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6.2.1.2.1.02.02.01.001 - CRMV-AC | 97.000,00 | 91.599,83 | 94.000,00 | 92.405,49 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.002 - CRMV-AL | 217.000,00 | 172.490,34 | 184.811,53 | 184.811,53 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.003 - CRMV-AM | 334.372,67 | 291.372,67 | 278.805,12 | 278.805,12 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.004 - CRMV-AP | 30.000,00 | 26.297,74 | 39.000,00 | 22.610,52 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.005 - CRMV-BA | 1.357.928,99 | 1.127.928,99 | 1.071.492,74 | 1.071.492,74 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.006 - CRMV-CE | 649.770,21 | 530.238,09 | 534.849,73 | 534.849,73 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.007 - CRMV-DF | 481.771,21 | 441.771,21 | 412.670,97 | 387.329,03 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.008 - CRMV-ES | 641.472,20 | 522.898,63 | 500.000,00 | 450.601,63 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.009 - CRMV-GO | 1.879.947,97 | 1.449.947,97 | 1.422.666,59 | 1.422.666,59 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.010 - CRMV-MA | 340.000,00 | 294.335,47 | 330.000,00 | 293.033,20 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.011 - CRMV-MG | 2.820.584,66 | 2.767.503,84 | 2.613.360,13 | 2.613.360,13 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.012 - CRMV-MS | 1.213.708,66 | 1.147.548,74 | 950.000,00 | 883.020,04 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.013 - CRMV-MT | 1.039.647,38 | 929.647,38 | 760.000,00 | 762.896,25 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.014 - CRMV-PA | 590.000,00 | 478.895,22 | 560.000,00 | 466.320,96 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.015 - CRMV-PB | 332.984,33 | 302.511,84 | 270.000,00 | 296.005,92 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.016 - CRMV-PE | 940.391,93 | 835.391,93 | 750.781,69 | 750.781,69 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.017 - CRMV-PI | 550.000,00 | 281.814,17 | 400.000,00 | 270.638,74 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.018 - CRMV-PR | 2.968.575,87 | 2.728.575,87 | 2.556.235,42 | 2.556.235,42 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.019 - CRMV-RJ | 2.300.000,00 | 1.928.933,10 | 2.230.000,00 | 1.824.538,10 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.020 - CRMV-RN | 330.000,00 | 264.269,54 | 290.000,00 | 261.101,82 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.021 - CRMV-RO | 364.636,28 | 334.636,28 | 322.811,05 | 322.811,05 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.022 - CRMV-RR | 54.795,26 | 62.795,26 | 45.000,00 | 33.700,27 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.023 - CRMV-RS | 3.200.000,00 | 2.492.624,19 | 2.600.000,00 | 2.445.586,62 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.024 - CRMV-SC | 1.735.157,92 | 1.616.328,62 | 2.000.000,00 | 1.516.121,31 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.025 - CRMV-SE | 180.000,00 | 165.313,43 | 180.000,00 | 152.579,68 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.026 - CRMV-SP | 7.516.254,46 | 6.518.914,73 | 6.754.612,86 | 6.182.190,81 |
| 6.2.1.2.1.02.02.01.027 - CRMV-TO | 40.000,00 | 253.218,20 | 300.000,00 | 215.993,88 |
| **6.2.1.2.1.02.02.02 - COTA PARTE - EXERCÍCIO ANTERIOR** | **50.000,00** | **47.060,73** | **388.902,17** | **29.770,56** |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.001 - CRMV-AC | 500,00 | 146,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.002 - CRMV-AL | 1.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.003 - CRMV-AM | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 129,80 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.004 - CRMV-AP | 500,00 | 3.028,39 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.005 - CRMV-BA | 1.000,00 | 8,25 | 5.000,00 | 652,38 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.006 - CRMV-CE | 500,00 | 448,74 | 0,00 | 64,48 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6.2.1.2.1.02.02.02.007 - CRMV-DF | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.008 - CRMV-ES | 500,00 | 21.617,42 | 10.000,00 | 1.063,67 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.009 - CRMV-GO | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.955,38 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.010 - CRMV-MA | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 762,53 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.011 - CRMV-MG | 5.000,00 | 4.105,52 | 230.000,00 | 2.893,54 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.012 - CRMV-MS | 1.000,00 | 1.159,92 | 20.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.013 - CRMV-MT | 1.000,00 | 0,00 | 2.896,25 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.014 - CRMV-PA | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.015 - CRMV-PB | 3.000,00 | 472,49 | 26.005,92 | 2.251,34 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.016 - CRMV-PE | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.017 - CRMV-PI | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.018 - CRMV-PR | 1.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.019 - CRMV-RJ | 2.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 1.705,40 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.020 - CRMV-RN | 500,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.021 - CRMV-RO | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.022 - CRMV-RR | 8.000,00 | 12.094,85 | 10.000,00 | 6.830,25 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.023 - CRMV-RS | 1.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.024 - CRMV-SC | 1.000,00 | 1.149,47 | 3.000,00 | 340,40 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.025 - CRMV-SE | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 30,00 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.026 - CRMV-SP | 5.000,00 | 2.347,95 | 20.000,00 | 3.091,39 |
| 6.2.1.2.1.02.02.02.027 - CRMV-TO | 1.500,00 | 481,73 | 5.000,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.03 - RECEITA PATRIMONIAL** | **1.000,00** | **0,00** | **1.000,00** | **21,31** |
| **6.2.1.2.1.03.01 - RECEITA IMOBILIÁRIA** | **1.000,00** | **0,00** | **1.000,00** | **21,31** |
| **6.2.1.2.1.03.01.01 - RECEITA IMOBILIÁRIA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.03.01.01.001 - Aluguéis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.03.02 - RECEITAS MOBILIÁRIAS** | **1.000,00** | **0,00** | **1.000,00** | **21,31** |
| **6.2.1.2.1.03.02.01 - RECEITAS MOBILIÁRIAS** | **1.000,00** | **0,00** | **1.000,00** | **21,31** |
| 6.2.1.2.1.03.02.01.001 - Dividendos (Remuneração de Ações) | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 21,31 |
| **6.2.1.2.1.04 - RECEITAS DE SERVIÇOS** | **146.000,00** | **96.092,08** | **150.000,00** | **36.356,34** |
| **6.2.1.2.1.04.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÃO E REGISTRO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.1.04.01.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÃO E REGISTRO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.04.01.01.001 – Inscrição/Registro – Pessoa Física | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.04.01.01.002 - Inscrição/Registro – Pessoa Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.04.02 - EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS/CÉDULA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **6.2.1.2.1.04.02.01 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS/CÉDULAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.04.02.01.001 – Expedição de Carteiras/Cédulas - Pessoa Física | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.04.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES/CERTIFICADOS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.1.04.03.01 - EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO/CERTIFICADO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.04.03.01.001 – Expedição de Certidão – Pessoa Física | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.04.03.01.002 - Expedição de Certidão – Pessoa Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.04.04 - OUTROS EMOLUMENTOS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.1.04.04.01 - OUTROS EMOLUMENTOS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.04.04.01.001 – Título de Especialista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.04.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS** | **146.000,00** | **96.092,08** | **150.000,00** | **36.356,34** |
| **6.2.1.2.1.04.07.01 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS** | **146.000,00** | **96.092,08** | **150.000,00** | **36.356,34** |
| 6.2.1.2.1.04.07.01.001 - Assinaturas de Revistas | 2.000,00 | 400,00 | 2.000,00 | 600,00 |
| 6.2.1.2.1.04.07.01.002 - Vendas de Livros | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.04.07.01.003 - Publicações e Veiculação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.04.07.01.004 - Botons | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.04.07.01.005 - Receita de Ônus de Sucumbência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.04.07.01.006 - Recuperação de Despesas com Custas Processuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.04.07.01.007 - Recuperação de Despesas com Emissão de Listagens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.04.07.01.008 - Recuperação de Despesas com Custos de Cobrança | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.04.07.01.009 - Recuperação de Despesas Postais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.04.07.01.010 - Recuperação de Despesas com Telefonia | 2.000,00 | 333,07 | 2.000,00 | 612,36 |
| 6.2.1.2.1.04.07.01.011 - Recuperação de Despesas com Fotocópias | 1.000,00 | 690,40 | 1.000,00 | 221,30 |
| 6.2.1.2.1.04.07.01.012 - Taxa de Inscrição em Eventos | 100.000,00 | 57.516,54 | 90.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.04.07.01.013 - Taxa de Inscrição em Concursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.04.07.01.014 - Emissão de Listagens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.04.07.01.015 - Recuperação de Despesas com Vale-Transporte | 5.000,00 | 1.063,36 | 25.000,00 | 726,59 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6.2.1.2.1.04.07.01.016 - Recuperação de Despesas com Alimentação | 35.000,00 | 36.088,71 | 30.000,00 | 34.196,09 |
| 6.2.1.2.1.04.07.01.017 - Recuperação de Despesas com Assistência Médica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.04.07.01.099 - Outras Recuperações de Despesas | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.05 - RECEITAS FINANCEIRAS** | **3.631.000,00** | **2.948.533,78** | **1.298.000,00** | **3.540.208,67** |
| **6.2.1.2.1.05.01 - JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS CONCEDIOS** | **25.000,00** | **3.556,24** | **15.000,00** | **10.643,92** |
| **6.2.1.2.1.05.01.01 - JUROS SOBRE EMPRESTIMOS** | **20.000,00** | **3.556,24** | **15.000,00** | **10.643,92** |
| 6.2.1.2.1.05.01.01.001 - Juros sobre Empréstimos | 20.000,00 | 3.556,24 | 15.000,00 | 10.643,92 |
| **6.2.1.2.1.05.01.02 - ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS** | **5.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.05.01.02.001 - Encargos sobre Empréstimos | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.05.02 - JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE BENS E SERVIÇOS** | **5.000,00** | **0,00** | **10.000,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.1.05.02.01 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES** | **3.000,00** | **0,00** | **5.000,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.05.02.01.001 - Juros de Mora* | 1.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.02.01.001 - Pessoas Físicas - Do Exercício | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.02.01.002 - Juros de Mora sobre Dívida Ativa - PF* | 1.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.02.01.002 - Pessoa Jurídica - Do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.02.01.003 - Juros de Mora sobre Dívida Ativa - PJ* | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.02.01.003 - Pessoas Físicas - Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.02.01.004 - Pessoas Jurídicas - Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.05.02.02 - JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.05.02.02.001 - Pessoa Física | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.02.02.002 - Pessoa Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.05.02.03 - OUTROS JUROS** | **2.000,00** | **0,00** | **5.000,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.05.02.03.001 - Juros sobre Devolução de Diárias | 1.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.02.03.002 - Juros sobre Multa Eleitoral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.02.03.003 - Juros sobre Multa sobre o Exercício Ilegal da Profissão | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.02.03.004 - Juros sobre Restituição/Indenização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.02.03.005 - Juros sobre Convênios | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.02.03.006 - Juros sob multas de Contratos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **6.2.1.2.1.05.02.04 - OUTROS ENCARGOS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.05.02.04.001 - Outros Encargos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.05.02.05 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.05.02.05.001 - Pessoa Física | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.02.05.002 - Pessoa Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.05.02.06 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES - DIVIDA ATIVA AJUIZADA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.05.02.06.001 - Pessoa Física | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.02.06.002 - Pessoa Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.05.02.07 - JUROS DE MORA S/ MULTA ELEITORAL - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.05.02.07.001 - Pessoa Física | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.05.02.08 - JUROS DE MORA S/ MULTA ELEITORAL - DIVIDA ATIVA AJUIZADA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.05.02.08.001 - Pessoa Física | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.05.02.09 - JUROS DE MORA S/ MULTAS DE INFRAÇÕES - DÍVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.05.02.09.001 – Juros de Mora s/multa de Infrações – da Administrativa - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.02.09.002 - Juros de Mora s/multa de Infrações – da Administrativa – PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.05.02.10 - JUROS DE MORA S/ MULTAS DE INFRAÇÕES - DÍVIDA ATIVA AJUIZADA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.05.02.10.001 - Juros de Mora s/multa de Infrações – Da Ajuizada - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.02.10.002 - Juros de Mora s/multa de Infrações – Da Ajuizada- PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.05.04 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS** | **90.000,00** | **18.815,88** | **12.000,00** | **102.179,68** |
| **6.2.1.2.1.05.04.01 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA*** | **7.000,00** | **0,00** | **7.000,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.05.04.01.001 - Atualização Monetária sobre Receitas | 5.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.04.01.002 - Atualização Monetária sobre Dívida Ativa - PF | 1.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.04.01.003 - Atualização Monetária sobre Dívida Ativa - PJ | 1.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **6.2.1.2.1.05.04.09 - OUTRAS ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS *** | **83.000,00** | **18.815,88** | **5.000,00** | **102.179,68** |
| 6.2.1.2.1.05.04.09.001 - Atualização Monetária sobre Devolução de Diárias | 1.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.04.09.002 - Atualização Monetária sobre Convênios | 1.000,00 | 18.815,88 | 0,00 | 22.826,77 |
| 6.2.1.2.1.05.04.09.003 - Atualização Monetária sobre Contratos | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 47.870,68 |
| 6.2.1.2.1.05.04.09.004 - Atualização Monetária Diversas | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 31.482,23 |
| **6.2.1.2.1.05.04.01 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.05.04.01.001 - Pessoas Físicas - Do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.04.01.002 - Pessoa Jurídica - Do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.04.01.003 - Pessoas Físicas - Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.04.01.004 - Anuidades de Pessoas Jurídicas - Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.05.04.02 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.05.04.02.001 - Pessoa Física | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.04.02.002 - Pessoa Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.04.02.003 - Atualização Monetária-Resolução-1016/2008 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.05.04.03 - OUTRAS ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.05.04.03.001 - Atualização Monetária sobre Devolução de Diárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.04.03.002 - Atualização Monetária sobre Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.04.03.003 - Atualização Monetária sobre Multa Eleitoral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.04.03.004 - Atualização Monetária sobre Multa Eleitoral - Dívida Ativa Administrativa - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.04.03.005 - Atualização Monetária sobre Multa Eleitoral - Dívida Ativa Ajuizada - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.04.03.008 - Atualização Monetária sobre Contratos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.05.04.04 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.05.04.04.001 - Pessoa Física | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.04.04.002 - Pessoa Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **6.2.1.2.1.05.04.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES - DIVIDA ATIVA AJUIZADA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.05.04.05.001 - Pessoa Física | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.04.05.002 - Pessoa Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.05.04.06 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE AUTO DE INFRAÇÃO - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.05.04.06.001 - Pessoas Físicas - Registradas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.04.06.002 - Pessoas Jurídicas - Registradas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.04.06.003 - Pessoas Físicas - Não Registradas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.04.06.004 - Pessoas Jurídicas - Não Registradas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.05.04.07 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE AUTO DE INFRAÇÃO - DIVIDA ATIVA AJUIZADA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.05.04.07.001 - Pessoas Físicas - Registradas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.04.07.002 - Pessoas Jurídicas - Registradas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.04.07.003 - Pessoas Físicas - Não Registradas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.04.07.004 - Pessoas Jurídicas - Não Registradas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.05.05 - DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS** | **1.000,00** | **0,00** | **1.000,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.1.05.05.01 - DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS** | **1.000,00** | **0,00** | **1.000,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.05.05.01.001 - Descontos Financeiros Obtidos | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.05.06 - MULTA POR MORA** | **7.000,00** | **3.335,65** | **13.000,00** | **1.000,00** |
| **6.2.1.2.1.05.06.01 - MULTAS POR MORA *** | **4.000,00** | **3.335,65** | **8.000,00** | **1.000,00** |
| 6.2.1.2.1.05.06.01.001 - Multas por Mora sobre Receita Tributária* | 1.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.06.01.002 - Multa por Mora sobre Dívida Ativa - PF * | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.06.01.003 - Multa por Mora sobre Dívida Ativa - PJ* | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.06.01.004 - Multas por Mora de Receitas não Tributárias * | 1.000,00 | 3.335,65 | 3.000,00 | 1.000,00 |
| **6.2.1.2.1.05.06.01 - MULTAS SOBRE ANUIDADES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.05.06.01.001 - Pessoas Físicas - Do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.06.01.002 - Pessoas Jurídicas - Do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.06.01.003 - Pessoas Físicas - Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.06.01.004 - Pessoas Jurídicas - Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **6.2.1.2.1.05.06.02 - OUTRAS MULTAS** | **3.000,00** | **0,00** | **5.000,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.05.06.09.001 - Multas por Infração - PF * | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.06.09.002 - Multas por Infração - PJ * | 1.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.06.09.003 - Multa Eleitoral * | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.06.02.001 - Multas por Ausência de Responsável Técnico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.06.02.002 - Multa Eleitoral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.06.02.003 - Devolução de Diárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.06.02.004 - Auto de Infração por Falta de Registro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.06.02.005 - Multa pela Devolução de Diárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.06.02.006 - Multas sobre Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.06.02.007 - Multas sobre Cláusulas de Contrato | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.06.02.008 - Multas - Resolução-896/2008 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.05.06.03 - MULTAS SOBRE ANUIDADES - DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.05.06.03.001 - Pessoa Física | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.06.03.002 - Pessoa Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.05.06.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES - DIVIDA ATIVA AJUIZADA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.05.06.04.001 - Pessoa Física | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.05.06.04.002 - Pessoa Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.05.09 - REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS** | **3.503.000,00** | **2.922.826,01** | **1.247.000,00** | **3.426.385,07** |
| **6.2.1.2.1.05.09.01 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES** | **3.503.000,00** | **2.922.826,01** | **1.247.000,00** | **3.426.385,07** |
| 6.2.1.2.1.05.09.01.001 - Rendimentos de Poupança | 3.000,00 | 1.696,56 | 7.000,00 | 1.364,18 |
| 6.2.1.2.1.05.09.01.002 - Rendimentos sobre Aplicações em Fundos | 3.500.000,00 | 2.921.129,45 | 1.240.000,00 | 3.425.020,89 |
| **6.2.1.2.1.06 - TRANSFERENCIAS CORRENTES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.1.06.01 - TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.1.06.01.01 - TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.06.01.01.001 - Auxílios - Intra Governamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6.2.1.2.1.06.01.01.002 - Doações - Intra Governamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.06.02 - TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.1.06.02.01 - TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.06.02.01.001 - Auxílios - Inter Governamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.06.02.01.002 - Doações - Inter Governamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.06.03 - TRAMSFERÊNCIAS DAS INTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.1.06.03.01 - TRAMSFERÊNCIAS DAS INTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.06.03.01.001 - Doações - Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.06.04 - TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.1.06.04.01 - TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.06.04.01.001 - Doações - Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.09 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES** | **166.000,00** | **31.759,87** | **201.000,00** | **1.093.210,42** |
| **6.2.1.2.1.09.01 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES** | **166.000,00** | **31.759,87** | **201.000,00** | **1.093.210,42** |
| **6.2.1.2.1.09.01.01 - MULTAS DE INFRAÇOES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.1.09.01.01.001 - Pessoa Física | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.09.01.01.002 - Pessoa Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.09.01.02 - INDENIZAÇÕES E/OU RESTITUIÇÕES** | **150.000,00** | **31.709,42** | **165.000,00** | **1.086.449,51** |
| 6.2.1.2.1.09.01.02.001 - Indenizações e/ou Restituições | 145.000,00 | 28.069,76 | 160.000,00 | 1.041.034,51 |
| 6.2.1.2.1.09.01.02.002 - Saldo de Convênios Devolvidos * | 5.000,00 | 3.639,66 | 5.000,00 | 45.415,00 |
| 6.2.1.2.1.09.01.02.002 - Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.1.09.01.08 - DÍVIDA ATIVA** | **16.000,00** | **50,45** | **36.000,00** | **6.760,91** |
| 6.2.1.2.1.09.01.08.001 - Dívida Ativa Administrativa - PJ | 8.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 4.370,56 |
| 6.2.1.2.1.09.01.08.002 - Dívida Ativa Administrativa - PF | 2.000,00 | 50,45 | 10.000,00 | 898,42 |
| 6.2.1.2.1.09.01.08.003 - Dívida Ativa não Tributária | 1.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.09.01.08.004 - Dívida Ativa de Multa de Infração - PJ | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 1.491,93 |
| 6.2.1.2.1.09.01.08.005 - Dívida Ativa de Multa de Infração - PF | 1.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.09.01.08.006 - Dívida Ativa Ajuizada - PJ | 500,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.09.01.08.007 - Dívida Ativa Ajuizada - PF | 500,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6.2.1.2.1.09.01.08.008 - Dívida Ativa Ajuizada de Auto de Infração - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.09.01.08.009 - Dívida Ativa Ajuizada de Auto de Infração - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.09.01.08.010 - Dívida Ativa de Multa Eleitoral | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.09.01.08.011 - Dívida Ativa Ajuizada de Multa Eleitoral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.09.01.08.012 - Dívida Ativa Administrativa de Auto de Infração - PF Não Registrada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.09.01.08.013 - Dívida Ativa Administrativa de Auto de Infração - PJ Não Registrada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.09.01.08.014 - Dívida Ativa Ajuizada de Auto de Infração - PF Não Registrada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.1.09.01.08.015 - Dívida Ativa Ajuizada de Auto de Infração - PJ Não Registrada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.2 - RECEITAS DE CAPITAL** | **8.000.000,00** | **297.500,00** | **6.010.000,00** | **214.166,64** |
| **6.2.1.2.2.01 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.2.01.01 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.2.01.01.01 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.2.01.01.01.001 - Empréstimo para Despesa de Custeio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.2.01.01.01.002 - Empréstimo para Aquisição de Imóvel | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.2.01.01.01.003 - Empréstimo para Construção de Imóvel | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.2.01.01.01.004 - Empréstimo para Reforma de Imóvel | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.2.02 - ALIENAÇÃO DE BENS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.2.02.01 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.2.02.01.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.2.02.01.01.001 - Móveis e Utensílios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.2.02.01.01.002 - Máquinas e Equipamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.2.02.01.01.003 - Instalações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.2.02.01.01.004 - Utensílios de Copa e Cozinha | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.2.02.01.01.005 - Veículos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.2.02.01.01.006 - Bens de Informática | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.2.02.01.01.007 - Sistema de Processamento de Dados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.2.02.01.01.008 - Biblioteca | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6.2.1.2.2.02.01.01.009 - Obras de Arte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.2.02.02 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.2.02.02.01 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.2.02.02.01.001 - Edifícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.2.02.02.01.002 - Salas e Escritórios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.2.02.02.01.003 - Casas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.2.02.02.01.004 - Terrenos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.2.02.02.01.005 - Obras Inacabadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.2.03 - ALIENAÇÃO DE TÍTULOS E AÇÕES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.2.03.01 - ALIENAÇÃO DE TÍTULOS E AÇÕES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.2.03.01.01 - TÍTULOS DE RENDA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.2.03.01.01.001 - Títulos de Renda | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.2.03.01.02 - AÇÕES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.2.03.01.02.001 - Ações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.2.04 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONCEDIDO** | **0,00** | **297.500,00** | **10.000,00** | **214.166,64** |
| **6.2.1.2.2.04.01 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONCEDIDO** | **0,00** | **297.500,00** | **10.000,00** | **214.166,64** |
| **6.2.1.2.2.04.01.01 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS** | **0,00** | **297.500,00** | **10.000,00** | **214.166,64** |
| 6.2.1.2.2.04.01.01.001 – Empréstimo para Despesas de Custeio | 0,00 | 30.000,00 | 5.000,00 | 124.166,64 |
| 6.2.1.2.2.04.01.01.002 - Empréstimo para Aquisição, Construção e Reforma de Imóvel | 0,00 | 267.500,00 | 5.000,00 | 90.000,00 |
| **6.2.1.2.2.05 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.2.05.01 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.2.05.01.01 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.2.05.01.01.001 - Auxílios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.2.06 - SALDOS DE EXERCÍCIOS** | **8.000.000,00** | **0,00** | **6.000.000,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.2.06.01 - SALDOS DE EXERCÍCIOS** | **8.000.000,00** | **0,00** | **6.000.000,00** | **0,00** |
| 6.2.1.2.2.06.01.01 – Superávit Financeiro de Exercício Anterior | 8.000.000,00 | 0,00 | 6.000.000,00 | 0,00 |
| **6.2.1.2.2.09 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.2.09.01 - INDENIZAÇÕES E/OU RESTITUIÇÕES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.1.2.2.09.01.01 - INDENIZAÇÕES E/OU RESTITUIÇÕES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6.2.1.2.2.09.01.01.001 - Indenização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1.2.2.09.01.01.002 - Restituição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

# ANEXO 2 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

## Balanço Orçamentário

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 36.200.000,00 | 36.200.000,00 | 31.181.249,74 | -5.018.750,26 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 32.256.000,00 | 32.256.000,00 | 28.104.864,01 | -4.151.135,99 |
| COTA PARTE | 32.256.000,00 | 32.256.000,00 | 28.104.864,01 | -4.151.135,99 |
| COTA PARTE - EXERCÍCIO | 32.206.000,00 | 32.206.000,00 | 28.057.803,28 | -4.148.196,72 |
| COTA PARTE - EXERCÍCIO ANTERIOR | 50.000,00 | 50.000,00 | 47.060,73 | -2.939,27 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | -1.000,00 |
| RECEITAS MOBILIÁRIAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | -1.000,00 |
| RECEITAS MOBILIÁRIAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | -1.000,00 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 146.000,00 | 146.000,00 | 96.092,08 | -49.907,92 |
| RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS | 146.000,00 | 146.000,00 | 96.092,08 | -49.907,92 |
| RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS | 146.000,00 | 146.000,00 | 96.092,08 | -49.907,92 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 3.631.000,00 | 3.631.000,00 | 2.948.533,78 | -682.466,22 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS CONCEDIOS | 25.000,00 | 25.000,00 | 3.556,24 | -21.443,76 |
| JUROS SOBRE EMPRESTIMOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.556,24 | -16.443,76 |
| ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | -5.000,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE BENS E SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | -5.000,00 |
| JUROS DE MORA | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | -3.000,00 |
| OUTROS JUROS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | -2.000,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | 90.000,00 | 90.000,00 | 18.815,88 | -71.184,12 |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | -7.000,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| OUTRAS ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS | 83.000,00 | 83.000,00 | 18.815,88 | -64.184,12 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | -1.000,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | -1.000,00 |
| MULTA POR MORA | 7.000,00 | 7.000,00 | 3.335,65 | -3.664,35 |
| MULTAS POR MORA | 4.000,00 | 4.000,00 | 3.335,65 | -664,35 |
| OUTRAS MULTAS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | -3.000,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 3.503.000,00 | 3.503.000,00 | 2.922.826,01 | -580.173,99 |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 3.503.000,00 | 3.503.000,00 | 2.922.826,01 | -580.173,99 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 166.000,00 | 166.000,00 | 31.759,87 | -134.240,13 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 166.000,00 | 166.000,00 | 31.759,87 | -134.240,13 |
| INDENIZAÇÕES E/OU RESTITUIÇÕES | 150.000,00 | 150.000,00 | 31.709,42 | -118.290,58 |
| DÍVIDA ATIVA | 16.000,00 | 16.000,00 | 50,45 | -15.949,55 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 297.500,00 | -7.702.500,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONCEDIDO | 0,00 | 0,00 | 297.500,00 | 297.500,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONCEDIDO | 0,00 | 0,00 | 297.500,00 | 297.500,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 | 297.500,00 | 297.500,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | -8.000.000,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | -8.000.000,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUB-TOTAL DAS RECEITAS** | **44.200.000,00** | **44.200.000,00** | **31.478.749,74** | **-12.721.250,26** |
| **DÉFICIT** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL** | **44.200.000,00** | **44.200.000,00** | **31.478.749,74** | **-12.721.250,26** |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 36.200.000,00 | 36.200.000,00 | 23.942.031,30 | 23.297.090,77 | 23.173.073,21 | 12.257.968,70 |
| PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS | 14.434.000,00 | 14.732.000,00 | 14.160.391,87 | 14.000.573,12 | 13.916.556,36 | 571.608,13 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PESSOAL | 10.274.800,00 | 10.007.800,00 | 9.656.698,30 | 9.656.698,30 | 9.656.698,30 | 351.101,70 |
| OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS | 50.000,00 | 97.000,00 | 62.505,21 | 62.505,21 | 62.505,21 | 34.494,79 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 2.123.200,00 | 2.333.200,00 | 2.308.112,59 | 2.306.792,57 | 2.298.863,75 | 25.087,41 |
| ENCARGOS PATRONAIS - FGTS | 681.000,00 | 681.000,00 | 680.000,00 | 650.563,87 | 574.475,93 | 1.000,00 |
| BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS | 1.266.600,00 | 1.574.600,00 | 1.450.109,52 | 1.321.046,92 | 1.321.046,92 | 124.490,48 |
| OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGO | 38.400,00 | 38.400,00 | 2.966,25 | 2.966,25 | 2.966,25 | 35.433,75 |
| USO DE BENS E SERVIÇOS | 21.481.000,00 | 21.161.000,00 | 9.681.671,78 | 9.196.550,00 | 9.196.549,20 | 11.479.328,22 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 645.000,00 | 853.000,00 | 511.988,13 | 383.182,23 | 383.182,23 | 341.011,87 |
| SERVIÇOS | 20.836.000,00 | 20.308.000,00 | 9.169.683,65 | 8.813.367,77 | 8.813.366,97 | 11.138.316,35 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 180.000,00 | 180.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 140.000,00 |
| TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 180.000,00 | 180.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 140.000,00 |
| TRIBUTARIAS CONTRIBUITIVAS | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.468,88 | 1.468,88 | 1.468,88 | 531,12 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.468,88 | 1.468,88 | 1.468,88 | 531,12 |
| DEMAIS DESPESAS CORRENTES | 103.000,00 | 125.000,00 | 58.498,77 | 58.498,77 | 58.498,77 | 66.501,23 |
| FATOS GERADORES DIVERSOS | 103.000,00 | 125.000,00 | 58.498,77 | 58.498,77 | 58.498,77 | 66.501,23 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 4.169.475,23 | 807.691,38 | 807.691,38 | 3.830.524,77 |
| INVESTIMENTOS, AÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.294.000,00 | 3.344.000,00 | 20.491,38 | 17.691,38 | 17.691,38 | 3.323.508,62 |
| INVESTIMENTOS | 5.294.000,00 | 3.344.000,00 | 20.491,38 | 17.691,38 | 17.691,38 | 3.323.508,62 |
| TRANSFERËNCIAS DE CAPITAL | 2.700.000,00 | 4.650.000,00 | 4.148.983,85 | 790.000,00 | 790.000,00 | 501.016,15 |
| TRANSFERËNCIAS DE CAPITAL | 2.700.000,00 | 4.650.000,00 | 4.148.983,85 | 790.000,00 | 790.000,00 | 501.016,15 |
| EMPRESTIMOS CONCEDIDOS | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| EMPRESTIMOS CONCEDIDOS | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| **SUB-TOTAL DAS DESPESAS** | **44.200.000,00** | **44.200.000,00** | **28.111.506,53** | **24.104.782,15** | **23.980.764,59** | **16.088.493,47** |
| **SUPERÁVIT** | **0,00** | **0,00** | **3.367.243,21** | **0,00** | **0,00** | **-3.367.243,21** |
| **TOTAL** | **44.200.000,00** | **44.200.000,00** | **31.478.749,74** | **24.104.782,15** | **23.980.764,59** | **12.721.250,26** |

# ANEXO 3 – BALANÇO FINANCEIRO

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

## Balanço Financeiro

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária | 31.478.749,74 | 31.206.217,21 | Despesa Orçamentária | 28.111.506,53 | 24.180.495,45 |
| RECEITA REALIZADA | 31.478.749,74 | 31.206.217,21 | CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 4.006.724,38 | 1.910.935,57 |
| RECEITAS CORRENTES | 31.181.249,74 | 30.992.050,57 | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO | 124.017,56 | 186.175,67 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 28.104.864,01 | 26.322.258,83 | CREDITO EMPENHADO – PAGO | 23.980.764,59 | 22.083.384,21 |
| COTA PARTE | 28.104.864,01 | 26.322.258,83 | DESPESAS CORRENTES | 23.173.073,21 | 20.877.899,21 |
| COTA PARTE - EXERCÍCIO | 28.057.803,28 | 26.292.488,27 | PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS | 13.916.556,36 | 13.013.982,94 |
| COTA PARTE - EXERCÍCIO ANTERIOR | 47.060,73 | 29.770,56 | USO DE BENS E SERVIÇOS | 9.196.549,20 | 7.622.169,55 |
| RECEITA PATRIMONIAL | | 21,31 | TRIBUTARIAS CONTRIBUITIVAS | 1.468,88 | 1.451,78 |
| RECEITAS MOBILIÁRIAS | | 21,31 | DEMAIS DESPESAS CORRENTES | 58.498,77 | 202.494,94 |
| RECEITAS MOBILIÁRIAS | | 21,31 | DESPESAS DE CAPITAL | 807.691,38 | 1.205.485,00 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 96.092,08 | 36.356,34 | INVESTIMENTOS, AÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 17.691,38 | 35.485,00 |
| RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS | 96.092,08 | 36.356,34 | TRANSFERËNCIAS DE CAPITAL | 790.000,00 | 850.000,00 |
| RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS | 96.092,08 | 36.356,34 | TRANSFERENCIAS CORRENTES | | 37.800,00 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 2.948.533,78 | 3.540.208,67 | EMPRESTIMOS CONCEDIDOS | | 320.000,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS CONCEDIOS | 3.556,24 | 10.643,92 | | | |
| JUROS SOBRE EMPRESTIMOS | 3.556,24 | 10.643,92 | | | |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | 18.815,88 | 102.179,68 | | | |
| OUTRAS ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS | 18.815,88 | 102.179,68 | | | |

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| MULTA POR MORA | 3.335,65 | 1.000,00 | | | |
| MULTAS POR MORA | 3.335,65 | 1.000,00 | | | |
| REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 2.922.826,01 | 3.426.385,07 | | | |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 2.922.826,01 | 3.426.385,07 | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 31.759,87 | 1.093.205,42 | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 31.759,87 | 1.093.205,42 | | | |
| INDENIZAÇÕES E/OU RESTITUIÇÕES | 31.709,42 | 1.086.444,51 | | | |
| DÍVIDA ATIVA | 50,45 | 6.760,91 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 297.500,00 | 214.166,64 | | | |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONCEDIDO | 297.500,00 | 214.166,64 | | | |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONCEDIDO | 297.500,00 | 214.166,64 | | | |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS | 297.500,00 | 214.166,64 | | | |
| Transferências Financeiras Recebidas | | | Transferências Financeiras Concedidas | | |
| Recebimentos Extraorçamentários | 31.501.552,91 | 25.601.517,59 | Pagamentos Extraorçamentários | 29.000.693,11 | 25.799.219,18 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 4.006.724,38 | 1.910.935,57 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 1.820.668,68 | 1.981.187,86 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 124.017,56 | 186.175,67 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 186.175,67 | 274.098,85 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 5.359.040,07 | 2.919.744,29 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 2.910.728,51 | 2.825.450,42 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | 22.011.770,90 | 20.584.662,06 | Outros Pagamentos Extraorçamentários | 24.083.120,25 | 20.718.482,05 |
| Saldo em espécie do Exercício Anterior | 23.023.149,03 | 16.195.128,86 | Saldo em espécie para o Exercício Seguinte | 28.891.252,04 | 23.023.149,03 |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 23.004.061,74 | 16.183.590,46 | Caixa e Equivalente de Caixa | 28.493.338,35 | 23.004.061,74 |
| Depósitos. Rest. Vlrs Vinculados | 19.087,29 | 11.538,40 | Depósitos. Rest. Vlrs Vinculados | 397.913,69 | 19.087,29 |

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Ante |
| Total: | **86.003.451,68** | **73.002.863,66** | | **86.003.451,68** | **73.002.863** |

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2017

# ANEXO 4 – BALANÇO PATRIMONIAL

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

## Balanço Patrimonial

**Período Anterior: 01/01/2016 à 31/12/2016**

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Especificação** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **Especificação** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **29.420.983,14** | **23.745.664,84** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **1.030.964,06** | **581.596,14** |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 28.493.338,35 | 23.004.061,74 | OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 317.966,51 | 261.902,58 |
| CREDITOS A CURTO PRAZO | 128.904,76 | 338.904,76 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO | 793.350,03 | 375.586,36 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 125.795,30 | 88.283,50 |
| INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | 7.942,24 | 7.358,73 |
| ESTOQUE | 0,00 | 0,00 | PROVISOES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 5.390,00 | 27.111,98 | DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO | 579.260,01 | 224.051,33 |
| **ATIVO NAO-CIRCULANTE** | **7.677.043,73** | **7.828.868,08** | **PASSIVO NAO-CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 1.648.200,51 | 1.715.750,96 | OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| CREDITOS A LONGO PRAZO | 1.626.813,94 | 1.694.364,39 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES DE LONGO PRAZO | 21.386,57 | 21.386,57 | FORNECEDORES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 2.612,16 | 2.612,16 | OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 2.612,16 | 2.612,16 | PROVISOES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| IMOBILIZADO | 5.597.129,37 | 5.598.000,55 | DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| BENS MOVEIS | 2.652.294,01 | 2.429.633,33 | RESULTADO DIFERIDO | 0,00 | 0,00 |
| BENS IMOVEIS | 3.995.614,81 | 3.995.614,81 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS | 1.050.779,45C | 827.247,59C | | 0,00 | 0,00 |
| INTANGIVEL | 429.101,69 | 512.504,41 | | 0,00 | 0,00 |
| SOFTWARES | 810.029,35 | 810.029,35 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) AMORTIZACAO ACUMULADA | 380.927,66C | 297.524,94C | | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TOTAL DO PASSIVO | 1.030.964,06 | 581.596,14 |
| | | | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| | | | Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| | | | Ajuste de avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| | | | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| | | | Resultados Acumulados | 36.067.062,81 | 30.992.936,78 |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 36.067.062,81 | 30.992.936,78 |
| **TOTAL** | **37.098.026,87** | **31.574.532,92** | **TOTAL** | **37.098.026,87** | **31.574.532,92** |
| ATIVO FINANCEIRO | 29.227.812,38 | 23.373.674,90 | PASSIVO FINANCEIRO | 5.387.688,44 | 2.928.878,84 |
| ATIVO PERMANENTE | 7.870.214,49 | 8.200.858,02 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 17.093,53 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **31.710.338,43** | **28.628.560,55** |

Compensações

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício | Exercício | ESPECIFICAÇÃO | Exercício | Exercício |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo do Atos Potenciais Ativos** | **Atual** | **Anterior** | **Saldo do Atos Potenciais Passivos** | **Atual** | **Anterior** |
| Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Execução de Direitos Conveniados | 2.430.710,78C | 1.372.615,12C | Execução de Obrigações Conveniadas | 0,00 | 0,00 |
| Execução de Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Execução de Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **2.430.710,78C** | **1.372.615,12C** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Superávit Financeiro | 23.840.123,94 | 20.444.796,06 |

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2017

# ANEXO 5 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

## Variações Patrimoniais

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 31.110.572,74 | 30.090.206,41 | VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | 26.036.446,71 | 23.948.692,85 |
| CONTRIBUICOES | 28.029.864,01 | 26.322.258,83 | PESSOAL E ENCARGOS | 14.098.225,19 | 13.096.863,61 |
| CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS | 28.029.864,01 | 26.322.258,83 | REMUNERACAO A PESSOAL | 9.719.203,51 | 9.207.246,21 |
| CONTRIBUICOES SOCIAIS | 28.029.864,01 | 26.322.258,83 | REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS | 9.719.203,51 | 9.207.246,21 |
| EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS | 96.992,08 | 37.386,13 | ENCARGOS PATRONAIS | 2.957.356,44 | 2.711.161,27 |
| EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS | 96.992,08 | 37.386,13 | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS | 2.306.792,57 | 2.067.005,36 |
| VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS | 96.992,08 | 37.386,13 | ENCARGOS PATRONAIS - FGTS | 650.563,87 | 644.155,91 |
| VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 2.948.533,78 | 3.652.901,48 | BENEFICIOS A PESSOAL | 1.418.698,99 | 1.156.155,78 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 3.556,24 | 10.643,92 | BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS | 1.418.698,99 | 1.156.155,78 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS | 3.556,24 | 10.643,92 | OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 2.966,25 | 22.300,35 |
| VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS | 18.815,88 | 213.872,49 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 2.966,25 | 22.300,35 |
| OUTRAS VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS | 18.815,88 | 213.872,49 | USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 10.575.358,21 | 9.739.832,52 |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS | 2.926.161,66 | 3.428.385,07 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 440.492,63 | 495.942,27 |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS | 2.926.161,66 | 3.428.385,07 | CONSUMO DE MATERIAL | 440.492,63 | 495.942,27 |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 35.182,87 | 77.659,97 | SERVICOS | 9.827.931,00 | 8.119.117,72 |
| DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 35.182,87 | 77.659,97 | DIARIAS | 2.506.135,83 | 2.240.839,13 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS | 16.964,33 | 0,00 | SERVICOS TERCEIROS - PF | 99.161,41 | 46.617,27 |
| INDENIZACOES E RESTITUIÇOES | 14.578,88 | 31.781,23 | SERVICOS TERCEIROS - PJ | 7.222.633,76 | 5.831.661,32 |
| DIVIDA ATIVA | 0,00 | 463,74 | DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO | 306.934,58 | 1.124.772,53 |
| VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS | 3.639,66 | 45.415,00 | DEPRECIACAO | 223.531,86 | 827.247,59 |
| | | | AMORTIZACAO | 83.402,72 | 297.524,94 |
| | | | TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS | 1.302.895,66 | 908.050,00 |
| | | | TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 1.257.895,66 | 878.050,00 |
| | | | TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS, PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA | 1.257.895,66 | 878.050,00 |
| | | | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 45.000,00 | 30.000,00 |

| | Exercício Atual | Exercício Anterior | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 45.000,00 | 30.000,00 |
| | | | TRIBUTARIAS | 1.468,88 | 1.451,78 |
| | | | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA | 1.468,88 | 1.451,78 |
| | | | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA | 1.468,88 | 1.451,78 |
| | | | OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 58.498,77 | 202.494,94 |
| | | | DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 58.498,77 | 202.494,94 |
| | | | VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS | 58.498,77 | 202.494,94 |
| **Total das Variações Ativas :** | **31.110.572,74** | **30.090.206,41** | **Total das Variações Passivas :** | **26.036.446,71** | **23.948.692,85** |
| | | | **RESULTADO PATRIMONIAL** | | |
| **Déficit do Exercício** | | | **Superávit do Exercício** | **5.074.126,03** | **6.141.513,56** |
| **Total** | **31.110.572,74** | **30.090.206,41** | **Total** | **31.110.572,74** | **30.090.206,41** |

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2017

# ANEXO 6 – EXECUÇÃO DE DESPESA – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

| | | Executada | | | | Pago | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2017 | % | 2016 | % | 2017 | % | 2016 | % |
| **01 - Modalidade de Contratação** | | **7.052.758,24** | **25,09** | **5.486.785,60** | **22,69** | **6.505.255,08** | **27,13** | **4.558.236,95** | **20,64** |
| **Convite** | | **20.023,53** | **0,07** | **78.558,77** | **0,32** | **20.023,53** | **0,08** | **72.585,33** | **0,33** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.005.022 - Serviços Técnicos Profissionais - PF | 18.501,51 | 0,07 | 12.445,00 | **0,05** | 18.501,51 | **0,08** | 8.877,49 | **0,04** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.001 - Consultoria e Assessoria - Jurídica e Técnica - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.002 - Consultoria e Assessoria - Tecnologia da Informação - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.008 - Telecomunicações Fixa - PJ | 683,42 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 683,42 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.009 - Telecomunicações Móvel - PJ | 0,00 | 0,00 | 13.579,37 | **0,06** | 838,60 | **0,00** | 12.086,54 | **0,05** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.011 - Comunicação de Dados - PJ | 838,60 | 0,00 | 50.145,27 | **0,21** | 0,00 | **0,00** | 49.232,17 | **0,22** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.064 - Seleção e Treinamento - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.074 - Serviços Gráficos e Editoriais - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.081 - Locação de Mão-de-Obra de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - Serviço Terceirizado - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.999 - Outros Serviços Prestados - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 6.2.2.1.1.01.09.02.002.002 - Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 2.389,13 | **0,01** | 0,00 | **0,00** | 2.389,13 | **0,01** |
| **Concorrência** | | **1.576.485,79** | **5,61** | **693.728,22** | **2,87** | **1.576.485,79** | **6,57** | **693.728,22** | **3,14** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.007 - Comunicação - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.015 - Publicidade Institucional - PJ | 1.576.485,79 | 5,61 | 693.728,22 | **2,87** | 1.576.485,79 | **6,57** | 693.728,22 | **3,14** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.999 - Outros Serviços Prestados - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| **Pregão** | | **5.007.155,69** | **17,81** | **4.714.498,61** | **19,50** | **4.533.715,57** | **18,91** | **3.791.923,40** | **17,17** |
| | 6.2.2.1.1.01.01.07.001.005 - Plano de Saúde | 1.290.857,65 | 4,59 | 1.136.929,51 | **4,70** | 1.161.795,05 | **4,84** | 1.026.350,81 | **4,65** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | 0,00 | 0,00 | 2.604,89 | **0,01** | 0,00 | **0,00** | 2.000,00 | **0,01** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.004 - Gás e Outros Materiais Engarrafados | 10.819,74 | 0,04 | 7.517,90 | **0,03** | 9.111,36 | **0,04** | 7.517,90 | **0,03** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.007 - Gêneros de Alimentação | 141.813,11 | 0,50 | 480.625,86 | **1,99** | 108.767,46 | **0,45** | 423.024,99 | **1,92** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.016 - Material de Expediente | 29.086,11 | 0,10 | 19.207,28 | **0,08** | 27.486,11 | **0,11** | 19.207,28 | **0,09** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.017 - Material de Processamento de Dados | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.021 - Material de Copa e Cozinha | 41.060,14 | 0,15 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.048 - Bens Móveis não Ativáveis | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.999 - Outros Materiais de Consumo | | 0,00 | 4.110,89 | **0,02** | 0,00 | **0,00** | 4.110,89 | **0,02** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.005.047 - Passagens Aéreas, Marítimas e Terrestre - PF | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.001 - Consultoria e Assessoria - Jurídica e Técnica - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.002 - Consultoria e Assessoria - Tecnologia da Informação - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.008 - Telecomunicações Fixa - PJ | 43.237,28 | 0,15 | 45.797,44 | **0,19** | 39.038,37 | **0,16** | 41.797,43 | **0,19** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.009 - Telecomunicações Móvel - PJ | 11.334,47 | 0,04 | | **0,00** | 10.536,03 | **0,04** | | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.011 - Comunicação de Dados - PJ | 108.128,68 | 0,38 | 42.928,00 | **0,18** | 83.353,24 | **0,35** | 7.250,00 | **0,03** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.015 - Publicidade Institucional - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.019 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tecnologia da Informação - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.020 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - PJ | 47.108,86 | 0,17 | 25.799,53 | **0,11** | 41.914,17 | **0,17** | 25.799,53 | **0,12** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.021 - Manutenção e Conservação de Software - PJ | 404.913,44 | 1,44 | 21.821,76 | **0,09** | 370.128,50 | **1,54** | 21.821,76 | **0,10** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.023 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação - PJ | | 0,00 | | **0,00** | 0,00 | **0,00** | | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.025 - Serviços de Limpeza e Conservação - PJ | 19.849,00 | 0,07 | 3.123,30 | **0,01** | 16.767,86 | **0,07** | 3.123,30 | **0,01** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.026 - Serviços de Vigilância Ostensiva/Monitorada - PJ | 4.899,98 | 0,02 | 1.074,84 | **0,00** | 3.649,98 | **0,02** | 1.074,84 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.035 - Locação de Imóveis - PJ | 16.088,00 | 0,06 | 38.746,39 | **0,16** | 16.088,00 | **0,07** | 38.746,39 | **0,18** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.034 - Fornecimento de Alimentação - PJ | | 0,00 | | **0,00** | 0,00 | **0,00** | | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.044 - Hospedagem de Sistemas - PJ | | 0,00 | 93.750,65 | **0,39** | 0,00 | **0,00** | 93.750,65 | **0,42** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.048 - Frete e Transporte de Encomendas - PJ | 16.115,40 | 0,06 | 12.874,73 | **0,05** | 16.115,40 | **0,07** | 12.630,85 | **0,06** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.054 - Confecção de Uniformes - PJ | | 0,00 | | **0,00** | 0,00 | **0,00** | | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.060 - Hospedagens de Colaboradores Eventuais - PJ | 33.049,94 | 0,12 | 12.370,86 | **0,05** | 33.049,94 | **0,14** | 11.533,41 | **0,05** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.063 - Seguros em Geral - PJ | 5.121,85 | 0,02 | 8.461,87 | **0,03** | 5.121,85 | **0,02** | 8.461,87 | **0,04** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.064 - Seleção e Treinamento - PJ | | 0,00 | | **0,00** | 0,00 | **0,00** | | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.065 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais - PJ | 7.345,00 | 0,03 | | **0,00** | 6.555,00 | **0,03** | | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.074 - Serviços Gráficos e Editoriais - PJ | 770.925,30 | 2,74 | 603.454,10 | **2,50** | 663.469,30 | **2,77** | 603.454,10 | **2,73** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.079 - Taxa de Administração - PJ | 850,49 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 850,49 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.081 - Locação de Mão-de-Obra de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - Serviço Terceirizado - PJ | 270.749,61 | 0,96 | 155.898,38 | **0,64** | 237.538,24 | **0,99** | 143.422,65 | **0,65** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.082 - Locação de Mão-de-Obra de Limpeza e Conservação - Serviço Terceirizado - PJ | 239.411,62 | 0,85 | 218.909,19 | **0,91** | 226.604,35 | **0,94** | 200.034,19 | **0,91** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.083 - Locação de Mão-de-Obra de Vigilância Ostensiva - Serviço Terceirizado - PJ | 313.324,40 | 1,11 | 308.973,38 | **1,28** | 286.375,54 | **1,19** | 282.939,24 | **1,28** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.092 - Passagens para o País - PJ | 928.363,37 | 3,30 | 652.328,35 | **2,70** | 922.441,64 | **3,85** | 630.607,74 | **2,86** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.093 - Passagens para o Exterior - PJ | 153.044,41 | 0,54 | 161.046,57 | **0,67** | 153.044,41 | **0,64** | 161.046,57 | **0,73** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.094 - Locação de Meios de Transporte - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.999 - Outros Serviços Prestados - PJ | 99.654,84 | 0,35 | 654.584,57 | **2,71** | 93.910,28 | **0,39** | 20.658,64 | **0,09** |
| | 6.2.2.1.1.01.09.02.002.002 - Despesas de Exercícios Anteriores | 3,00 | 0,00 | 1.558,37 | **0,01** | 3,00 | **0,00** | 1.558,37 | **0,01** |
| **Adesão a ata de registro de preços** | | **449.093,23** | **1,60** | **0,00** | **0,00** | **375.030,19** | **1,56** | **0,00** | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.007 - Gêneros de Alimentação | 259.271,38 | 0,92 | **0,00** | **0,00** | **208.535,65** | **0,87** | **0,00** | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.001 - Consultoria e Assessoria - Jurídica e Técnica - PJ | 28.166,71 | 0,10 | **0,00** | **0,00** | **28.166,71** | **0,12** | **0,00** | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.021 - Manutenção e Conservação de Software - PJ | 27.507,81 | 0,10 | **0,00** | **0,00** | **25.607,10** | **0,11** | **0,00** | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.044 - Hospedagem de Sistemas - PJ | 85.093,33 | 0,30 | **0,00** | **0,00** | **85.093,33** | **0,35** | **0,00** | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.064 - Seleção e treinamento - PJ | 6.039,00 | 0,02 | 0,00 | **0,00** | 3.539,00 | **0,01** | 0,00 | **0,00** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.999 - Outros Serviços Prestados - PJ | 43.015,00 | 0,15 | 0,00 | **0,00** | 24.088,40 | **0,10** | 0,00 | **0,00** |
| **2. Contratação Direta** | | **1.175.779,22** | **4,18** | **1.937.745,64** | **8,01** | **1.111.979,20** | **4,64** | **1.591.786,03** | **7,21** |
| **Dispensa** | | **96.913,58** | **0,34** | **1.657.163,58** | **6,85** | **87.473,70** | **0,36** | **1.327.745,82** | **6,01** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | 4.640,54 | 0,02 | 4.566,68 | **0,02** | 4.640,54 | **0,02** | 4.566,68 | **0,02** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.004 - Gás e Outros Materiais Engarrafados | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.007 - Gêneros de Alimentação | 10.439,00 | 0,04 | 4.468,60 | **0,02** | 10.439,00 | **0,04** | 4.468,60 | **0,02** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.016 - Material de Expediente | | 0,00 | 1.215,00 | **0,01** | 0,00 | **0,00** | 1.215,00 | **0,01** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.017 - Material de Processamento de Dados | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.021 - Material de Copa e Cozinha | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis e Instalações | 7.397,80 | 0,03 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.025 - Material p/ Manutenção de Bens Móveis | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 6.741,80 | **0,03** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.026 - Material Elétrico e Eletrônico | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.039 - Material p/ Manutenção de Veículos | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.044 - Material de Sinalização Visual e Outros | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.045 - Material Técnico p/ Seleção e Treinamento | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.048 - Bens Móveis não Ativáveis | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.050 - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias | | 0,00 | 840,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 840,00 | **0,00** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.999 - Outros Materiais de Consumo | 1.513,36 | 0,01 | 7.873,00 | **0,03** | 1.513,36 | **0,01** | 7.873,00 | **0,04** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.005.001 - Consultoria e Assessoria - Jurídica e Técnica - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.005.022 - Serviços Técnicos Profissionais - PF | 12.500,00 | 0,04 | 0,00 | **0,00** | 8.750,00 | **0,04** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.005.023 - Estagiários - PF | 5.560,27 | 0,02 | 0,00 | **0,00** | 5.560,27 | **0,02** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.005.999 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Física - PF | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.001 - Consultoria e Assessoria - Jurídica e Técnica - PJ | | 0,00 | 38.381,03 | **0,16** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.002 - Consultoria e Assessoria - Tecnologia da Informação - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.010 - Correspondências - PJ | | 0,00 | 1.059.794,68 | **4,38** | 0,00 | **0,00** | 850.164,50 | **3,85** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.011 - Comunicação de Dados - PJ | 3.810,09 | 0,01 | 0,00 | **0,00** | 3.810,09 | **0,02** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.013 - Publicidade Legal - PJ | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | **0,23** | 0,00 | **0,00** | 39.082,41 | **0,18** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.015 - Publicidade Institucional - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.016 - Outros Serviços de Publicidade - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.018 - Manutenção e Conservação de Veículos - PJ | | 0,00 | 1.908,74 | **0,01** | 0,00 | **0,00** | 1.908,74 | **0,01** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.020 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - PJ | 1.300,00 | 0,00 | 67.868,96 | **0,28** | 1.300,00 | **0,01** | 10.812,00 | **0,05** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.021 - Manutenção e Conservação de Software - PJ | 4.816,94 | 0,02 | 365.756,93 | **1,51** | 4.531,94 | **0,02** | 365.756,93 | **1,66** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.023 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.025 - Serviços de Limpeza e Conservação - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.026 - Serviços de Vigilância Ostensiva/Monitorada - PJ | | 0,00 | 3.295,83 | **0,01** | 0,00 | **0,00** | 3.000,00 | **0,01** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.034 - Fornecimento de Alimentação - PJ | 357,54 | 0,00 | 2.683,92 | **0,01** | 357,54 | **0,00** | 2.683,92 | **0,01** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.035 - Locação de Imóveis - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.037 - Locação de Máquinas e Equipamentos - PJ | 3.750,00 | 0,01 | 1.480,00 | **0,01** | 0,00 | **0,00** | 1.480,00 | **0,01** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.038 - Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis - PJ | 530,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 3.750,00 | **0,02** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.044 - Hospedagem de Sistemas - PJ | | 0,00 | 12.219,59 | **0,05** | 0,00 | **0,00** | 4.242,09 | **0,02** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.048 - Frete e Transporte de Encomendas - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.050 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades - PJ | 2.890,34 | 0,01 | 1.438,64 | **0,01** | 2.890,34 | **0,01** | 1.438,64 | **0,01** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.052 - Condomínios - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.054 - Confecção de Uniformes - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.060 - Hospedagens de Colaboradores Eventuais - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.063 - Seguros em Geral - PJ | 5.890,39 | 0,02 | 4.592,32 | **0,02** | 5.890,39 | **0,02** | 4.592,32 | **0,02** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.064 - Seleção e Treinamento - PJ | 10.857,21 | 0,04 | 5.780,00 | **0,02** | 10.071,50 | **0,04** | 5.780,00 | **0,03** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.065 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais - PJ | | 0,00 | 7.689,75 | **0,03** | 0,00 | **0,00** | 7.689,75 | **0,03** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.070 - Serviços de cópias e reprodução de documentos - PJ | 564,40 | 0,00 | | **0,00** | 564,40 | **0,00** | | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.066 - Serviços Bancários - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.069 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto - PJ | 9.760,00 | 0,03 | 0,00 | **0,00** | 9.760,00 | **0,04** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.079 - Taxa de Administração - PJ | 200,00 | 0,00 | 993,17 | **0,00** | 75,83 | **0,00** | 834,50 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.081 - Locação de Mão-de-Obra de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - Serviço Terceirizado - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.082 - Locação de Mão-de-Obra de Limpeza e Conservação - Serviço Terceirizado - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.083 - Locação de Mão-de-Obra de Vigilância Ostensiva - Serviço Terceirizado - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.092 - Passagens para o País - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.094 - Locação de Meios de Transporte - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.101 - Taxa de Anuidade - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.999 - Outros Serviços Prestados - PJ | 10.135,70 | 0,04 | 9.044,20 | **0,04** | 6.826,70 | **0,03** | 9.044,20 | **0,04** |
| | 6.2.2.1.1.01.09.02.002.002 - Despesas de Exercícios Anteriores | | 0,00 | 272,54 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 272,54 | **0,00** |
| **Inexigibilidade** | | **1.078.865,64** | **3,84** | **280.582,06** | **1,16** | **1.024.505,50** | **4,27** | **264.040,21** | **1,20** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.013 - Serviços Técnicos Profissional - PF | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.999 - Outros Materiais de Consumo | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.001 - Consultoria e Assessoria - Jurídica e Técnica - PJ | 98.981,32 | 0,35 | 61.959,35 | **0,26** | 95.389,45 | **0,40** | 61.959,35 | **0,28** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.010 - Correspondências - PJ | 707.585,56 | 2,52 | 0,00 | **0,00** | 698.470,09 | **2,91** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.013 - Publicidade Legal - PJ | 91.726,30 | 0,33 | 1.997,36 | **0,01** | 66.474,66 | **0,28** | 1.997,36 | **0,01** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.021 - Manutenção e Conservação de Software - PJ | 16.152,46 | 0,06 | 0,00 | **0,00** | 14.978,44 | **0,06** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.030 - Serviços de Água e Esgoto - PJ | 49.000,00 | 0,17 | 51.265,28 | **0,21** | 43.920,60 | **0,18** | 46.960,76 | **0,21** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.031 - Serviços de Energia Elétrica - PJ | 112.000,00 | 0,40 | 125.000,00 | **0,52** | 101.852,26 | **0,42** | 112.762,67 | **0,51** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.038 - Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis - PJ | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.064 - Seleção e Treinamento - PJ | 3.420,00 | 0,01 | 26.780,00 | **0,11** | 3.420,00 | **0,01** | 26.780,00 | **0,12** |
| | 6.2.2.1.1.01.09.02.002.002 - Despesas de Exercícios Anteriores | | 0,00 | 13.580,07 | **0,06** | 0,00 | **0,00** | 13.580,07 | **0,06** |
| **3. Regime Execução Especial** | | **22.846,55** | **0,08** | **19.109,99** | **0,08** | **22.846,55** | **0,50** | **19.109,99** | **0,42** |
| **Suprimento Fundos** | | **22.846,55** | 0,08 | **19.109,99** | **0,08** | **22.846,55** | **0,50** | **19.109,99** | **0,42** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.01.001.999 - Outros Materiais de Consumo | 5.946,95 | 0,02 | 5.569,85 | **0,02** | 5.946,95 | **0,09** | 5.569,85 | **0,03** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.999 - Outros Serviços Prestados - PJ | 16.899,60 | 0,06 | 13.540,14 | **0,06** | 16.899,60 | **0,26** | 13.540,14 | **0,06** |
| **4. Pagamento de Pessoal** | | **15.376.320,05** | **54,70** | **14.464.493,22** | **59,82** | **15.261.547,14** | **63,64** | **14.375.073,54** | **65,09** |
| **Folha** | | **12.869.534,22** | **45,78** | **12.223.454,09** | **50,55** | **12.754.761,31** | **53,19** | **12.134.034,41** | **54,95** |
| | 6.2.2.1.1.01.01.01.001.001 - Salários | 6.007.064,17 | 21,37 | 5.788.189,68 | **23,94** | 6.007.064,17 | **25,05** | 5.788.189,68 | **26,21** |
| | 6.2.2.1.1.01.01.01.001.003 - Incorporações | 34.983,33 | 0,12 | 31.000,00 | **0,13** | 34.983,33 | **0,15** | 31.000,00 | **0,14** |
| | 6.2.2.1.1.01.01.01.001.006 - Adicional de Insalubridade | 8.756,05 | 0,03 | 7.604,45 | **0,03** | 8.756,05 | **0,04** | 7.604,45 | **0,03** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 6.2.2.1.1.01.01.01.001.014 - Gratificação por Exercício de Cargos | 1.373.639,95 | 4,89 | 1.128.286,60 | **4,67** | 1.373.639,95 | **5,73** | 1.128.286,60 | **5,11** |
| | 6.2.2.1.1.01.01.01.001.016 - Gratificação por Exercício de Funções | 670.020,39 | 2,38 | 713.850,62 | **2,95** | 670.020,39 | **2,79** | 713.850,62 | **3,23** |
| | 6.2.2.1.1.01.01.01.001.018 - Gratificação por Tempo de Serviço | 460.691,99 | 1,64 | 466.455,94 | **1,93** | 460.691,99 | **1,92** | 466.455,94 | **2,11** |
| | 6.2.2.1.1.01.01.01.001.021 - Férias Vencidas e Proporcionais | 8.898,76 | 0,03 | 27.973,31 | **0,12** | 8.898,76 | **0,04** | 27.973,31 | **0,13** |
| | 6.2.2.1.1.01.01.01.001.022 - 13º Salário | 723.420,45 | 2,57 | 703.114,68 | **2,91** | 723.420,45 | **3,02** | 703.114,68 | **3,18** |
| | 6.2.2.1.1.01.01.01.001.023 - Férias - Abono Pecuniário | 171.507,80 | 0,61 | 157.371,72 | **0,65** | 171.507,80 | **0,72** | 157.371,72 | **0,71** |
| | 6.2.2.1.1.01.01.01.001.024 - Férias - Abono Constitucional (1/3) | 197.715,41 | 0,70 | 176.127,84 | **0,73** | 197.715,41 | **0,82** | 176.127,84 | **0,80** |
| | 6.2.2.1.1.01.01.02.001.001 - Substituição | 3.333,27 | 0,01 | 7.249,99 | **0,03** | 3.333,27 | **0,01** | 7.249,99 | **0,03** |
| | 6.2.2.1.1.01.01.02.001.003 - Serviços Extraordinários | 59.171,94 | 0,21 | 21,38 | **0,00** | 59.171,94 | **0,25** | 21,38 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.01.02.001.005 - Aviso Prévio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.01.02.001.020 - Prorrogação do Salário Maternidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.01.05.001.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS Empregador | 1.933.068,19 | 6,88 | 1.863.322,86 | **7,71** | 1.933.068,19 | **8,06** | 1.863.322,86 | **8,44** |
| | 6.2.2.1.1.01.01.05.001.003 - Seguro de Acidente de Trabalho | 276.844,40 | 0,98 | 110.545,79 | **0,46** | 276.844,40 | **1,15** | 110.545,79 | **0,50** |
| | 6.2.2.1.1.01.01.05.001.005 - Contribuição para PIS sobre Folha de Pagamento | 98.200,00 | 0,35 | 98.869,72 | **0,41** | 88.951,16 | **0,37** | 85.791,40 | **0,39** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 6.2.2.1.1.01.01.06.001.001 - FGTS | 680.000,00 | 2,42 | 644.155,91 | **2,66** | 574.475,93 | **2,40** | 567.814,55 | **2,57** |
| | 6.2.2.1.1.01.01.06.001.004 - FGTS - Multa Rescisória | | 0,00 | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.01.07.001.002 - Auxílio e Vale Transporte | 13.252,83 | 0,05 | 0,00 | **0,00** | 13.252,83 | **0,06** | 0,00 | **0,00** |
| | 6.2.2.1.1.01.01.07.001.006 - Auxílio Creche | 130.742,67 | 0,47 | 111.517,92 | **0,46** | 130.742,67 | **0,55** | 111.517,92 | **0,50** |
| | 6.2.2.1.1.01.01.07.001.999 - Outros Auxílios | 15.256,37 | 0,05 | 11.121,60 | **0,05** | 15.256,37 | **0,06** | 11.121,60 | **0,05** |
| | 6.2.2.1.1.01.01.09.001.001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 2.966,25 | 0,01 | 22.300,35 | **0,09** | 2.966,25 | **0,01** | 22.300,35 | **0,10** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.006.046 - Vale-Transporte - PJ | 0,00 | 0,00 | 7.971,45 | **0,03** | 0,00 | **0,00** | 7.971,45 | **0,04** |
| | 6.2.2.1.1.01.09.02.002.002 - Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 146.402,28 | **0,61** | 0,00 | **0,00** | 146.402,28 | **0,66** |
| **Diárias** | | **2.506.785,83** | **8,92** | **2.241.039,13** | **9,27** | **2.506.785,83** | **10,45** | **2.241.039,13** | **10,15** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.001.001 - Diárias para Empregados - no País | 241.560,00 | 0,86 | 251.604,00 | **1,04** | 241.560,00 | **1,01** | 251.604,00 | **1,14** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.003.001 - Diárias para Colaboradores Eventuais - no País | 952.566,80 | 3,39 | 790.485,00 | **3,27** | 952.566,80 | **3,97** | 790.485,00 | **3,58** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.003.002 - Diárias para Colaboradores Eventuais - no Exterior | 279.636,06 | 0,99 | 333.572,24 | **1,38** | 279.636,06 | **1,17** | 333.572,24 | **1,51** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.004.001 - Diárias para Conselheiros - no País | 806.650,00 | 2,87 | 565.370,00 | **2,34** | 806.650,00 | **3,36** | 565.370,00 | **2,56** |
| | 6.2.2.1.1.01.02.02.004.002 - Diárias para Conselheiros - no Exterior | 226.372,97 | 0,81 | 300.007,89 | **1,24** | 226.372,97 | **0,94** | 300.007,89 | **1,36** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5. Total das despesas acima** | **23.627.704,06** | **84,05** | **21.908.134,45** | **90,60** | **22.901.627,97** | **95,91** | **20.544.206,51** | **93,36** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **6. Total das Despesa da UPC** | **28.111.506,53** | **100,00** | **24.180.495,45** | **100,00** | **23.980.764,59** | **100,00** | **22.083.384,21** | **100,00** |

# ANEXO 7 – EXECUÇÃO DAS DESPESAS ANALÍTICAS

| Despesa | Empenhada | | Liquidada | | RP não Processado | | Valores Pagos | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2017 | 2016 | 2017 | 2016 | 2017 | 2016 | 2017 | 2016 |
| **6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA** | **28.111.506,53** | **24.180.495,45** | **24.104.782,15** | **22.269.559,88** | **4.006.724,38** | **1.800.356,87** | **23.980.764,59** | **22.083.384,21** |
| **6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES** | **23.942.031,30** | **22.290.041,15** | **23.297.090,77** | **20.964.074,88** | **644.940,53** | **1.215.387,57** | **23.173.073,21** | **20.877.899,21** |
| **6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS** | **14.160.391,87** | **13.213.981,32** | **14.000.573,12** | **13.097.669,61** | **159.818,75** | **5.733,01** | **13.916.556,36** | **13.013.982,94** |
| **6.2.2.1.1.01.01.01 - PESSOAL** | **9.656.698,30** | **9.199.974,84** | **9.656.698,30** | **9.199.974,84** | **0,00** | **0,00** | **9.656.698,30** | **9.199.974,84** |
| **6.2.2.1.1.01.01.01.001 - PESSOAL** | **9.656.698,30** | **9.199.974,84** | **9.656.698,30** | **9.199.974,84** | **0,00** | **0,00** | **9.656.698,30** | **9.199.974,84** |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001.001 - Salários | 6.007.064,17 | 5.788.189,68 | 6.007.064,17 | 5.788.189,68 | 0,00 | 0,00 | 6.007.064,17 | 5.788.189,68 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001.002 - Adicional Noturno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001.003 - Incorporações | 34.983,33 | 31.000,00 | 34.983,33 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 34.983,33 | 31.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001.005 - Adicional de Periculosidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001.006 - Adicional de Insalubridade | 8.756,05 | 7.604,45 | 8.756,05 | 7.604,45 | 0,00 | 0,00 | 8.756,05 | 7.604,45 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001.013 - Abono Provisório - Pessoal CLT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001.014 - Gratificação por Exercício de Cargos | 1.373.639,95 | 1.128.286,60 | 1.373.639,95 | 1.128.286,60 | 0,00 | 0,00 | 1.373.639,95 | 1.128.286,60 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001.016 - Gratificação por Exercício de Funções | 670.020,39 | 713.850,62 | 670.020,39 | 713.850,62 | 0,00 | 0,00 | 670.020,39 | 713.850,62 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001.018 - Gratificação por Tempo de Serviço | 460.691,99 | 466.455,94 | 460.691,99 | 466.455,94 | 0,00 | 0,00 | 460.691,99 | 466.455,94 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001.019 - Gratificações Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001.021 - Férias Vencidas e Proporcionais | 8.898,76 | 27.973,31 | 8.898,76 | 27.973,31 | 0,00 | 0,00 | 8.898,76 | 27.973,31 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001.022 - 13º Salário | 723.420,45 | 703.114,68 | 723.420,45 | 703.114,68 | 0,00 | 0,00 | 723.420,45 | 703.114,68 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001.023 - Férias - Abono Pecuniário | 171.507,80 | 157.371,72 | 171.507,80 | 157.371,72 | 0,00 | 0,00 | 171.507,80 | 157.371,72 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001.024 - Férias - Abono Constitucional (1/3) | 197.715,41 | 176.127,84 | 197.715,41 | 176.127,84 | 0,00 | 0,00 | 197.715,41 | 176.127,84 |
| **6.2.2.1.1.01.01.02 - OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS** | **62.505,21** | **7.271,37** | **62.505,21** | **7.271,37** | **0,00** | **0,00** | **62.505,21** | **7.271,37** |
| **6.2.2.1.1.01.01.02.001 - OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS** | **62.505,21** | **7.271,37** | **62.505,21** | **7.271,37** | **0,00** | **0,00** | **62.505,21** | **7.271,37** |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.001.001 - Substituição | 3.333,27 | 7.249,99 | 3.333,27 | 7.249,99 | 0,00 | 0,00 | 3.333,27 | 7.249,99 |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.001.003 - Serviços Extraordinários | 59.171,94 | 21,38 | 59.171,94 | 21,38 | 0,00 | 0,00 | 59.171,94 | 21,38 |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.001.005 - Aviso Prévio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.001.020 - Prorrogação do Salário Maternidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.01.01.03 - SENTENÇAS JUDICIAIS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.2.1.1.01.01.03.001 - Sentenças Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.01.01.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.2.1.1.01.01.04.001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.2.1.1.01.01.04.001.001 - Salário Contrato Temporário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.01.04.001.002 - Adicional Noturno de Contrato Temporário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.01.04.001.010 - Serviços Extraordinários de Contrato Temporário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2.2.1.1.01.01.04.001.012 - Férias Vencidas e Proporcionais sobre Contrato Temporário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.01.04.001.013 - 13º Salário - Contrato Temporário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.01.04.001.014 - Férias - Abono Constitucional (1/3) de Contrato Temporário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.01.04.001.015 - Férias - Pagamento Antecipado - Contrato Temporário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.01.04.001.999 - Outras Vantagens - Contratos Temporários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.01.01.05 - ENCARGOS PATRONAIS** | **2.308.112,59** | **2.072.738,37** | **2.306.792,57** | **2.067.005,36** | **1.320,02** | **5.733,01** | **2.298.863,75** | **2.059.660,05** |
| **6.2.2.1.1.01.01.05.001 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS** | **2.308.112,59** | **2.072.738,37** | **2.306.792,57** | **2.067.005,36** | **1.320,02** | **5.733,01** | **2.298.863,75** | **2.059.660,05** |
| 6.2.2.1.1.01.01.05.001.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS Empregador | 1.933.068,19 | 1.863.322,86 | 1.933.068,19 | 1.863.322,86 | 0,00 | 0,00 | 1.933.068,19 | 1.863.322,86 |
| 6.2.2.1.1.01.01.05.001.003 - Seguro de Acidente de Trabalho | 276.844,40 | 110.545,79 | 276.844,40 | 110.545,79 | 0,00 | 0,00 | 276.844,40 | 110.545,79 |
| 6.2.2.1.1.01.01.05.001.004 - Encargos de Pessoal Requisitados de Outros Entes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.01.05.001.005 - Contribuição para PIS sobre Folha de Pagamento | 98.200,00 | 98.869,72 | 96.879,98 | 93.136,71 | 1.320,02 | 5.733,01 | 88.951,16 | 85.791,40 |
| 6.2.2.1.1.01.01.05.001.006 - Contribuição Previdenciária - INSS - Prorrogação do Salário Maternidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.01.01.06 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS** | **680.000,00** | **644.155,91** | **650.563,87** | **644.155,91** | **29.436,13** | **0,00** | **574.475,93** | **567.814,55** |
| **6.2.2.1.1.01.01.06.001 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS** | **680.000,00** | **644.155,91** | **650.563,87** | **644.155,91** | **29.436,13** | **0,00** | **574.475,93** | **567.814,55** |
| 6.2.2.1.1.01.01.06.001.001 - FGTS | 680.000,00 | 644.155,91 | 650.563,87 | 644.155,91 | 29.436,13 | | 574.475,93 | 567.814,55 |
| 6.2.2.1.1.01.01.06.001.003 – FGTS-Prorrogação do Salário Maternidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2.2.1.1.01.01.06.001.004 - FGTS - Multa Rescisória | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.01.01.07 - BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS** | **1.450.109,52** | **1.267.540,48** | **1.321.046,92** | **1.156.961,78** | **129.062,60** | **0,00** | **1.321.046,92** | **1.156.961,78** |
| **6.2.2.1.1.01.01.07.001 - BENEFICIOS A PESSOAL** | **1.450.109,52** | **1.267.540,48** | **1.321.046,92** | **1.156.961,78** | **129.062,60** | **0,00** | **1.321.046,92** | **1.156.961,78** |
| 6.2.2.1.1.01.01.07.001.001 - Auxílio Alimentação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.01.07.001.002 - Auxílio e Vale Transporte | 13.252,83 | 7.971,45 | 13.252,83 | 7.971,45 | 0,00 | 0,00 | 13.252,83 | 7.971,45 |
| 6.2.2.1.1.01.01.07.001.004 - Ajuda de Custo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.01.07.001.005 - Plano de Saúde | 1.290.857,65 | 1.136.929,51 | 1.161.795,05 | 1.026.350,81 | 129.062,60 | 0,00 | 1.161.795,05 | 1.026.350,81 |
| 6.2.2.1.1.01.01.07.001.006 - Auxílio Creche | 130.742,67 | 111.517,92 | 130.742,67 | 111.517,92 | 0,00 | 0,00 | 130.742,67 | 111.517,92 |
| 6.2.2.1.1.01.01.07.001.999 - Outros Auxílios | 15.256,37 | 11.121,60 | 15.256,37 | 11.121,60 | 0,00 | 0,00 | 15.256,37 | 11.121,60 |
| **6.2.2.1.1.01.01.09 - OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGO** | **2.966,25** | **22.300,35** | **2.966,25** | **22.300,35** | **0,00** | **0,00** | **2.966,25** | **22.300,35** |
| **6.2.2.1.1.01.01.09.001 - OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGO** | **2.966,25** | **22.300,35** | **2.966,25** | **22.300,35** | **0,00** | **0,00** | **2.966,25** | **22.300,35** |
| 6.2.2.1.1.01.01.09.001.001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 2.966,25 | 22.300,35 | 2.966,25 | 22.300,35 | 0,00 | 0,00 | 2.966,25 | 22.300,35 |
| **6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS** | **9.681.671,78** | **8.789.313,11** | **9.196.550,00** | **7.624.658,55** | **485.121,78** | **1.164.654,56** | **9.196.549,20** | **7.622.169,55** |
| **6.2.2.1.1.01.02.01 - MATERIAL DE CONSUMO** | **511.988,13** | **542.739,95** | **383.182,23** | **484.534,19** | **128.805,90** | **58.205,76** | **383.182,23** | **484.534,19** |
| **6.2.2.1.1.01.02.01.001 - MATERIAL DE CONSUMO** | **511.988,13** | **542.739,95** | **383.182,23** | **484.534,19** | **128.805,90** | **58.205,76** | **383.182,23** | **484.534,19** |
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | 4.640,54 | 5.171,57 | 4.640,54 | 4.566,68 | | 604,89 | 4.640,54 | 4.566,68 |
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.004 - Gás e Outros Materiais Engarrafados | 10.819,74 | 9.517,90 | 9.111,36 | 9.517,90 | 1.708,38 | 0,00 | 9.111,36 | 9.517,90 |
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.007 - Gêneros de Alimentação | 411.523,49 | 485.094,46 | 327.742,11 | 427.493,59 | 83.781,38 | 57.600,87 | 327.742,11 | 427.493,59 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.014 - Material Educativo e Esportivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.015 - Material p/ Festividade e Homenagens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.016 - Material de Expediente | 29.086,11 | 20.422,28 | 27.486,11 | 20.422,28 | 1.600,00 | 0,00 | 27.486,11 | 20.422,28 |
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.017 - Material de Processamento de Dados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.019 - Material de Acondicionamento e Embalagem | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.021 - Material de Copa e Cozinha | 41.060,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.060,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.022 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.023 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis e Instalações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.025 - Material p/ Manutenção de Bens Móveis | 7.397,80 | 0,00 | 6.741,80 | 0,00 | 656,00 | 0,00 | 6.741,80 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.026 - Material Elétrico e Eletrônico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.029 - Material p/ Áudio, Vídeo e Foto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.030 - Materiais para Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.031 - Sementes, Mudas de Plantas e Insumos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.039 - Material p/ Manutenção de Veículos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.042 - Ferramentas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.044 - Material de Sinalização Visual e Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.045 - Material Técnico p/ Seleção e Treinamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.046 - Material Bibliográfico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.048 - Bens Móveis não Ativáveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.050 - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias | 0,00 | 840,00 | 0,00 | 840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 840,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.051 - Discotecas e Filmotecas não Imobilizáveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.01.001.999 - Outros Materiais de Consumo | 7.460,31 | 21.693,74 | 7.460,31 | 21.693,74 | 0,00 | 0,00 | 7.460,31 | 21.693,74 |
| **6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS** | **9.169.683,65** | **8.246.573,16** | **8.813.367,77** | **7.140.124,36** | **356.315,88** | **1.106.448,80** | **8.813.366,97** | **7.137.635,36** |
| **6.2.2.1.1.01.02.02.001 - DIÁRIAS DE PESSOAL NO PAÍS** | **241.560,00** | **251.604,00** | **241.560,00** | **251.604,00** | **0,00** | **0,00** | **241.560,00** | **251.604,00** |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.001.001 - Diárias para Empregados - no País | 241.560,00 | 251.604,00 | 241.560,00 | 251.604,00 | 0,00 | 0,00 | 241.560,00 | 251.604,00 |
| **6.2.2.1.1.01.02.02.003 - DIÁRIAS DE COLABORADORES EVENTUAIS** | **1.232.202,86** | **1.124.057,24** | **1.232.202,86** | **1.124.057,24** | **0,00** | **0,00** | **1.232.202,86** | **1.124.057,24** |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.003.001 - Diárias para Colaboradores Eventuais - no País | 952.566,80 | 790.485,00 | 952.566,80 | 790.485,00 | 0,00 | 0,00 | 952.566,80 | 790.485,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.003.002 - Diárias para Colaboradores Eventuais - no Exterior | 279.636,06 | 333.572,24 | 279.636,06 | 333.572,24 | 0,00 | 0,00 | 279.636,06 | 333.572,24 |
| **6.2.2.1.1.01.02.02.004 - DIARIAS DE CONSELHEIROS** | **1.033.022,97** | **865.377,89** | **1.033.022,97** | **865.377,89** | **0,00** | **0,00** | **1.033.022,97** | **865.377,89** |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.004.001 - Diárias para Conselheiros - no País | 806.650,00 | 565.370,00 | 806.650,00 | 565.370,00 | 0,00 | 0,00 | 806.650,00 | 565.370,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.004.002 - Diárias para Conselheiros - no Exterior | 226.372,97 | 300.007,89 | 226.372,97 | 300.007,89 | 0,00 | 0,00 | 226.372,97 | 300.007,89 |
| **6.2.2.1.1.01.02.02.005 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** | **103.553,41** | **49.451,99** | **96.921,41** | **46.133,48** | **6.632,00** | **3.318,51** | **96.921,41** | **43.644,48** |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.001 - Consultoria e Assessoria - Jurídica e Técnica - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.002 - Consultoria e Assessoria - Tecnologia da Informação - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.003 - Outros Serviços de Consultoria - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.004 - Perícias - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.005 - Outras Perícias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.006 - Auditoria Externa - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.007 - Honorários Advocatícios - Ônus de Sucumbência - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.008 - Serviços Médicos e Odontológicos - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.009 - Seleção e Treinamento - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.010 - Comunicação em Geral - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.011 - Limpeza e Conservação - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.012 - Serviços Domésticos - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.013 - Vigilância Ostensiva - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.014 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.015 - Manutenção e Conservação de Veículos - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.016 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.017 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.018 - Manutenção e Conservação de Outros Bens Móveis - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.019 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.020 - Condomínios - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.021 - Comissões e Corretagens - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.022 - Serviços Técnicos Profissionais - PF | 31.001,51 | 12.445,00 | 27.251,51 | 11.366,49 | 3.750,00 | 1.078,51 | 27.251,51 | 8.877,49 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.023 - Estagiários - PF | 23.790,20 | 19.156,67 | 20.908,20 | 16.916,67 | 2.882,00 | 2.240,00 | 20.908,20 | 16.916,67 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.024 - Conferências, Exposições e Espetáculos - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.025 - Locação de Imóveis - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.026 - Locação de Bens Móveis e Intangíveis - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.027 - Tributos a Conta do Locatário ou Cessionários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.028 - Fornecimento de Alimentação - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.029 - Serviços de Assistência Social - PF | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.030 - Serviços de Apoio Administrativo Técnico e Operacional - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.031 - Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.032 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas - PF | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.033 - Fretes e Transporte de Encomendas - PF | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.034 - Jetons e Gratificações a Conselheiros - PF | 8.450,00 | 6.250,00 | 8.450,00 | 6.250,00 | 0,00 | 0,00 | 8.450,00 | 6.250,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.035 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.036 - Serviços Judiciários - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.037 - Seguros em Geral - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.038 - Hospedagens - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.039 - Despesas com Locomoção - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.040 - Locação de Meios de Transporte - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.041 - Locomoção Urbana - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.042 - Taxa de Serv. Emissão Bilhetes não Utilizados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.043 - Outras Despesas com Locomoção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.044 - Serviços Gráficos e Editoriais - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.045 - Ajuda de Custo - PF | 2.100,00 | 600,00 | 2.100,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 | 600,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.046 - Verba de Representação - PF | 2.700,00 | 6.000,00 | 2.700,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.700,00 | 6.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.047 - Passagens Aéreas, Marítimas e Terrestre - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.048 - Verba Indenizatória | 35.511,70 | 5.000,32 | 35.511,70 | 5.000,32 | 0,00 | 0,00 | 35.511,70 | 5.000,32 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2.2.1.1.01.02.02.005.999 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Física - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.01.02.02.006 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** | **6.559.344,41** | **5.956.082,04** | **6.209.660,53** | **4.852.951,75** | **349.683,88** | **1.103.130,29** | **6.209.659,73** | **4.852.951,75** |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.001 - Consultoria e Assessoria - Jurídica e Técnica - PJ | 127.148,03 | 100.340,38 | 123.556,16 | 61.959,35 | 3.591,87 | 38.381,03 | 123.556,16 | 61.959,35 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.002 - Consultoria e Assessoria - Tecnologia da Informação - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.003 - Outros Serviços de Consultoria - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.004 - Perícias Técnicas - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.005 - Outros Serviços de Perícia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.006 - Auditoria Externa - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.007 - Comunicação - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.008 - Telecomunicações Fixa - PJ | 43.920,70 | 45.797,44 | 39.721,79 | 41.797,43 | 4.198,91 | 4.000,01 | 39.721,79 | 41.797,43 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.009 - Telecomunicações Móvel - PJ | 11.334,47 | 13.579,37 | 10.536,03 | 12.086,54 | 798,44 | 1.492,83 | 10.536,03 | 12.086,54 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.010 - Correspondências - PJ | 707.585,56 | 1.059.794,68 | 698.470,09 | 850.164,50 | 9.115,47 | 209.630,18 | 698.470,09 | 850.164,50 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.011 - Comunicação de Dados - PJ | 112.777,37 | 93.073,27 | 88.001,93 | 56.482,17 | 24.775,44 | 36.591,10 | 88.001,93 | 56.482,17 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.012 - Outros Serviços de Comunicação - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.013 - Publicidade Legal - PJ | 91.726,30 | 56.997,36 | 66.474,66 | 41.079,77 | 25.251,64 | 15.917,59 | 66.474,66 | 41.079,77 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.014 - Publicidade de Utilidade Pública - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.015 - Publicidade Institucional - PJ | 1.576.485,79 | 693.728,22 | 1.576.485,79 | 693.728,22 | 0,00 | 0,00 | 1.576.485,79 | 693.728,22 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.016 - Outros Serviços de Publicidade - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.017 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.018 - Manutenção e Conservação de Veículos - PJ | 0,00 | 1.908,74 | 0,00 | 1.908,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.908,74 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.019 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tecnologia da Informação - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.020 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - PJ | 48.408,86 | 41.159,25 | 43.214,17 | 36.611,53 | 5.194,69 | 4.547,72 | 43.214,17 | 36.611,53 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.021 - Manutenção e Conservação de Software - PJ | 453.390,65 | 440.087,93 | 415.246,78 | 387.578,69 | 38.143,87 | 52.509,24 | 415.245,98 | 387.578,69 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.022 - Manutenção e Conservação de Outros Bens Móveis - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.023 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação - PJ | 0,00 | 830,00 | 0,00 | 830,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 830,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.024 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.025 - Serviços de Limpeza e Conservação - PJ | 19.849,00 | 3.123,30 | 16.767,86 | 3.123,30 | 3.081,14 | 0,00 | 16.767,86 | 3.123,30 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.026 - Serviços de Vigilância Ostensiva/Monitorada - PJ | 4.899,98 | 4.370,67 | 3.649,98 | 4.074,84 | 1.250,00 | 295,83 | 3.649,98 | 4.074,84 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.027 - Serviços de Estacionamento de Veículos - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.029 - Outros Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.030 - Serviços de Água e Esgoto - PJ | 49.000,00 | 51.265,28 | 43.920,60 | 46.960,76 | 5.079,40 | 4.304,52 | 43.920,60 | 46.960,76 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.031 - Serviços de Energia Elétrica - PJ | 112.000,00 | 125.000,00 | 101.852,26 | 112.762,67 | 10.147,74 | 12.237,33 | 101.852,26 | 112.762,67 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.032 - Serviços de Gás - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.034 - Fornecimento de Alimentação - PJ | 1.728,50 | 6.979,96 | 1.728,50 | 6.979,96 | 0,00 | 0,00 | 1.728,50 | 6.979,96 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.035 - Locação de Imóveis - PJ | 16.088,00 | 38.746,39 | 16.088,00 | 38.746,39 | 0,00 | 0,00 | 16.088,00 | 38.746,39 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.036 - Locação de Software - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.037 - Locação de Máquinas e Equipamentos - PJ | 3.750,00 | 1.480,00 | 3.750,00 | 1.480,00 | 0,00 | 0,00 | 3.750,00 | 1.480,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.038 - Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis - PJ | 530,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 530,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.039 - Locação de Equipamentos de Processamento de Dados - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.041 - Desenvolvimento de Software - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.044 - Hospedagem de Sistemas - PJ | 85.093,33 | 105.970,24 | 85.093,33 | 97.992,74 | 0,00 | 7.977,50 | 85.093,33 | 97.992,74 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.045 - Serviços Técnicos Profissionais de T.I. - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.046 - Vale-Transporte - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.047 - Transporte de Servidores - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.048 - Frete e Transporte de Encomendas - PJ | 16.115,40 | 12.874,73 | 16.115,40 | 12.630,85 | 0,00 | 243,88 | 16.115,40 | 12.630,85 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.049 - Outros Transportes - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.050 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades - PJ | 47.618,43 | 86.557,68 | 47.618,43 | 86.557,68 | 0,00 | 0,00 | 47.618,43 | 86.557,68 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.051 - Comissões e Corretagens - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.052 - Condomínios - PJ | 4.611,00 | 5.162,00 | 4.611,00 | 4.188,00 | | 974,00 | 4.611,00 | 4.188,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.053 - Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.054 - Confecção de Uniformes - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.055 - Exposições, Congressos, Conferências e Outros - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.056 - Festividades e Homenagens - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.057 - Honorários Advocatícios - Ônus de Sucumbência - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.058 - Hospedagens de Empregados - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.059 - Hospedagens de Conselheiros - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.060 - Hospedagens de Colaboradores Eventuais - PJ | 33.049,94 | 12.370,86 | 33.049,94 | 11.533,41 | 0,00 | 837,45 | 33.049,94 | 11.533,41 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.062 - Produções Jornalísticas - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.063 - Seguros em Geral - PJ | 11.012,24 | 14.321,04 | 11.012,24 | 14.321,04 | 0,00 | 0,00 | 11.012,24 | 14.321,04 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.064 - Seleção e Treinamento - PJ | 20.316,21 | 34.440,00 | 17.030,50 | 34.440,00 | 3.285,71 | 0,00 | 17.030,50 | 34.440,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.065 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais - PJ | 7.345,00 | 7.689,75 | 6.555,00 | 7.689,75 | 790,00 | 0,00 | 6.555,00 | 7.689,75 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.066 - Serviços Bancários - PJ | 91.285,25 | 104.815,19 | 91.285,25 | 104.815,19 | 0,00 | 0,00 | 91.285,25 | 104.815,19 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.068 - Serviços de Assistência Social - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.069 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto - PJ | 9.760,00 | 0,00 | 9.760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.760,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.070 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos - PJ | 564,40 | 0,00 | 564,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 564,40 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.072 - Serviços de Incineração/Destruição de Materiais - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.074 - Serviços Gráficos e Editoriais - PJ | 770.925,30 | 603.454,10 | 663.469,30 | 603.454,10 | 107.456,00 | 0,00 | 663.469,30 | 603.454,10 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.076 - Serviços Técnicos Contábeis - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.077 - Serviços Técnicos Jurídicos - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.078 - Outros Serviços Técnicos - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.079 - Taxa de Administração - PJ | 1.050,49 | 993,17 | 926,32 | 834,50 | 124,17 | 158,67 | 926,32 | 834,50 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.080 - Vistos Consulares - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.081 - Locação de Mão-de-Obra de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - Serviço Terceirizado - PJ | 270.749,61 | 155.898,38 | 237.538,24 | 143.422,65 | 33.211,37 | 12.475,73 | 237.538,24 | 143.422,65 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.082 - Locação de Mão-de-Obra de Limpeza e Conservação - Serviço Terceirizado - PJ | 239.411,62 | 218.909,19 | 226.604,35 | 200.034,19 | 12.807,27 | 18.875,00 | 226.604,35 | 200.034,19 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.083 - Locação de Mão-de-Obra de Vigilância Ostensiva - Serviço Terceirizado - PJ | 313.324,40 | 308.973,38 | 286.375,54 | 282.939,24 | 26.948,86 | 26.034,14 | 0,00 | 282.939,24 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.084 - Locação de Mão-de-Obra de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Serviço Terceirizado - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 286.375,54 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.085 - Locação de Mão-de-Obra de Copa e Cozinha - Serviço Terceirizado - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.086 - Locação de Mão-de-Obra de Manutenção e Conservação de Bens Móveis - Serviço Terceirizado - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.087 - Locação de Mão-de-Obra de Serviços de Brigada e Incêndio - Serviço Terceirizado - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.088 - Locação de Mão-de-Obra de Apoio Administrativo de Menores Aprendizes - Serviço Terceirizado - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.089 - Locação de Mão-de-Obra de Manutenção de Software - Serviço Terceirizado - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.090 - Locação de Mão-de-Obra de Suporte da Infraestrutura de T.I. - Serviço Terceirizado - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.091 - Locação de Mão-de-Obra de Suporte a Usuários de T.I. - Serviço Terceirizado - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.092 - Passagens para o País - PJ | 928.363,37 | 652.328,35 | 922.441,64 | 630.607,74 | 5.921,73 | 21.720,61 | 922.441,64 | 630.607,74 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.093 - Passagens para o Exterior - PJ | 153.044,41 | 161.046,57 | 153.044,41 | 161.046,57 | 0,00 | 0,00 | 153.044,41 | 161.046,57 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.094 - Locação de Meios de Transporte - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.095 - Locomoção Urbana - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.096 - Despesas com Excesso de Bagagem - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.097 - Pedágios - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.100 - Taxa de Inscrição em Eventos - PJ | 4.759,56 | 13.772,24 | 4.759,56 | 13.772,24 | 0,00 | 0,00 | 4.759,56 | 13.772,24 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.101 - Taxa de Anuidade - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.02.02.006.999 - Outros Serviços Prestados - PJ | 170.321,24 | 678.242,93 | 142.341,08 | 44.317,00 | 27.980,16 | 633.925,93 | 142.341,08 | 44.317,00 |
| **6.2.2.1.1.01.03 - DESPESAS FINANCEIRAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.2.1.1.01.03.01 - JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.2.1.1.01.03.01.001 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.2.1.1.01.03.01.001.001 - Juros da Dívida Contratada com Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.03.01.001.999 - Juros e Encargos de Outras Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.01.03.01.002 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.2.1.1.01.03.01.002.001 - Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.03.01.002.002 - Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.03.01.002.999 - Outros Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.01.03.01.003 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.2.1.1.01.03.01.003.001 - Juros sobre Serviços de Terceiros - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.03.01.003.002 - Juros sobre Serviços de Terceiros - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.03.01.003.003 - Juros sobre Fornecimentos de Bens - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.01.03.01.004 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGACOES TRIBUTARIAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.2.1.1.01.03.01.004.001 - Multas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2.2.1.1.01.03.01.004.002 - Juros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.03.01.004.003 - Atualização Monetária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.01.03.01.005 - DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.2.1.1.01.03.01.005.001 - Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.01.04 - TRANSFERENCIAS CORRENTES** | **40.000,00** | **82.800,00** | **40.000,00** | **37.800,00** | **0,00** | **45.000,00** | **0,00** | **37.800,00** |
| **6.2.2.1.1.01.04.01 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS** | **40.000,00** | **82.800,00** | **40.000,00** | **37.800,00** | **0,00** | **45.000,00** | **0,00** | **37.800,00** |
| **6.2.2.1.1.01.04.01.001 - TRANSFERÊNCIAS A CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA VETERINÁRIA** | **40.000,00** | **7.800,00** | **40.000,00** | **7.800,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **7.800,00** |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.001.001 - Auxílios - Transferências Intragovernamentais | 40.000,00 | 7.800,00 | 40.000,00 | 7.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.800,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.001.002 - Doações - Transferências Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.01.04.01.002 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS** | **0,00** | **75.000,00** | **0,00** | **30.000,00** | **0,00** | **45.000,00** | **0,00** | **30.000,00** |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.002.001 - Auxílios - Transferência a Instituições Privadas | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.002.002 - Doações - Transferências a Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.01.04.01.003 - TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.003.001 - Auxílios - Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.003.002 - Doações - Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTARIAS CONTRIBUITIVAS** | **1.468,88** | **1.451,78** | **1.468,88** | **1.451,78** | **0,00** | **0,00** | **1.468,88** | **1.451,78** |
| **6.2.2.1.1.01.05.01 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA** | **1.468,88** | **1.451,78** | **1.468,88** | **1.451,78** | **0,00** | **0,00** | **1.468,88** | **1.451,78** |
| **6.2.2.1.1.01.05.01.001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2.2.1.1.01.05.01.001.001 - Obrigações Patronais sobre Serviços - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.05.01.001.002 - Obrigações Patronais sobre Serviços - PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.01.05.01.002 - IMPOSTOS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.2.1.1.01.05.01.002.001 - IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.05.01.002.002 - IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.01.05.01.003 - TAXAS** | **1.468,88** | **1.451,78** | **1.468,88** | **1.451,78** | **0,00** | **0,00** | **1.468,88** | **1.451,78** |
| 6.2.2.1.1.01.05.01.003.001 - Taxa de Limpeza Pública | 1.194,68 | 1.112,48 | 1.194,68 | 1.112,48 | 0,00 | 0,00 | 1.194,68 | 1.112,48 |
| 6.2.2.1.1.01.05.01.003.002 - Taxa de Licenciamento de Veículo | 274,20 | 339,30 | 274,20 | 339,30 | 0,00 | 0,00 | 274,20 | 339,30 |
| 6.2.2.1.1.01.05.01.003.003 - Taxas de Registro e Emolumentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.05.01.003.004 - Taxas Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.01.09 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES** | **58.498,77** | **202.494,94** | **58.498,77** | **202.494,94** | **0,00** | **0,00** | **58.498,77** | **202.494,94** |
| **6.2.2.1.1.01.09.01 - PREMIACOES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.2.1.1.01.09.01.001 - PREMIACOES CULTURAIS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.2.1.1.01.09.01.001.001 - Premiações Culturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.01.09.01.002 - ORDENS HONORIFICAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.2.1.1.01.09.01.002.001 - Ordens Honoríficas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.01.09.01.003 - OUTRAS PREMIACOES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.2.1.1.01.09.01.003.001 - OUTRAS PREMIAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.01.09.02 - FATOS GERADORES DIVERSOS** | **58.498,77** | **202.494,94** | **58.498,77** | **202.494,94** | **0,00** | **0,00** | **58.498,77** | **202.494,94** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **6.2.2.1.1.01.09.02.001 - DESPESAS JUDICIAIS** | **2.887,26** | **3.891,24** | **2.887,26** | **3.891,24** | **0,00** | **0,00** | **2.887,26** | **3.891,24** |
| 6.2.2.1.1.01.09.02.001.001 - Custas | 2.887,26 | 3.891,24 | 2.887,26 | 3.891,24 | 0,00 | 0,00 | 2.887,26 | 3.891,24 |
| **6.2.2.1.1.01.09.02.002 - DEMAIS DESPESAS** | **55.611,51** | **198.603,70** | **55.611,51** | **198.603,70** | **0,00** | **0,00** | **55.611,51** | **198.603,70** |
| 6.2.2.1.1.01.09.02.002.001 - Indenizações, Restituições e Reposições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.09.02.002.002 - Despesas de Exercícios Anteriores | 2.661,32 | 167.502,17 | 2.661,32 | 167.502,17 | | | 2.661,32 | 167.502,17 |
| 6.2.2.1.1.01.09.02.002.003 - Restituições de Anuidades e Taxas do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.09.02.002.004 - Restituições de Valores e Taxas de Exercícios Anteriores - PF e PJ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.09.02.002.005 - Restituição de Cota Parte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.09.02.002.099 -Indenizações, Restituições e Reposições | 52.950,19 | 31.101,53 | 52.950,19 | 31.101,53 | 0,00 | 0,00 | 52.950,19 | 31.101,53 |
| **6.2.2.1.1.02 - DESPESAS DE CAPITAL** | **4.169.475,23** | **1.890.454,30** | **807.691,38** | **1.305.485,00** | **3.361.783,85** | **584.969,30** | **807.691,38** | **1.205.485,00** |
| **6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS, AÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** | **20.491,38** | **240.454,30** | **17.691,38** | **35.485,00** | **2.800,00** | **204.969,30** | **17.691,38** | **35.485,00** |
| **6.2.2.1.1.02.01.01 - INVESTIMENTOS** | **20.491,38** | **240.454,30** | **17.691,38** | **35.485,00** | **2.800,00** | **204.969,30** | **17.691,38** | **35.485,00** |
| **6.2.2.1.1.02.01.01.001 - BENS IMÓVEIS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.2.1.1.02.01.01.001.001 - Edifícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.01.001.002 - Salas e Escritórios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.01.001.003 - Casas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.01.001.004 - Terrenos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2.2.1.1.02.01.01.001.005 - Obras em Andamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.01.001.006 - Estacionamentos e Garagens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.02.01.01.002 - TÍTULOS E AÇÕES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.2.1.1.02.01.01.002.001 - Cotas e Ações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.02.01.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** | **20.491,38** | **240.454,30** | **17.691,38** | **35.485,00** | **2.800,00** | **204.969,30** | **17.691,38** | **35.485,00** |
| 6.2.2.1.1.02.01.01.003.001 - Móveis e Utensílios | 2.800,00 | 225.759,40 | 0,00 | 31.285,00 | 2.800,00 | 194.474,40 | 0,00 | 31.285,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.01.003.002 - Máquinas e Equipamentos | 11.591,09 | 14.694,90 | 11.591,09 | 4.200,00 | 0,00 | 10.494,90 | 11.591,09 | 4.200,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.01.003.003 - Instalações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.01.003.004 - Utensílios de Copa e Cozinha | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.01.003.005 - Veículos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.01.003.006 - Bens de Informática | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.01.003.007 - Sistema de Processamento de Dados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.01.003.008 - Biblioteca | 6.100,29 | 0,00 | 6.100,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.100,29 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.01.003.009 - Obras de Arte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.02.02 - INVERSÕES FINANCEIRAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.2.1.1.02.02.01 - TÍTULOS E AÇÕES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.2.1.1.02.02.01.001 - Cotas e Ações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.02.02.02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2.2.1.1.02.02.02.001 - Móveis e Utensílios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.02.02.02.002 - Máquinas e Equipamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.02.02.02.003 -Instalações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.02.02.02.004 - Utensílios de Copa e Cozinha | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.02.02.02.005 - Veículos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.02.02.02.006 - Bens de Informática | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.02.02.02.007 - Sistema de Processamento de Dados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.02.02.02.008 - Biblioteca | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.02.02.02.009 - Obras de Arte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.02.03 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.2.1.1.02.03.01 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.2.1.1.02.03.01.001 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.2.1.1.02.03.01.001.001 - Empréstimo para Despesa de Custeio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.02.03.01.001.002 - Empréstimo para Aquisição de Imóvel | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.02.03.01.001.003 – Empréstimo para Construção de Imóvel | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.02.03.01.001.004 - Empréstimo para Reforma de Imóvel | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6.2.2.1.1.02.03.01.002 - OUTRAS AMORTIZAÇÕES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.2.1.1.02.03.01.002.001 - Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **6.2.2.1.1.02.04 - TRANSFERËNCIAS DE CAPITAL** | **4.148.983,85** | **1.235.000,00** | **790.000,00** | **950.000,00** | **3.358.983,85** | **285.000,00** | **790.000,00** | **850.000,00** |
| **6.2.2.1.1.02.04.01 - TRANSFERËNCIAS DE CAPITAL** | **4.148.983,85** | **1.235.000,00** | **790.000,00** | **950.000,00** | **3.358.983,85** | **285.000,00** | **790.000,00** | **850.000,00** |
| **6.2.2.1.1.02.04.01.001 - TRANSFERËNCIAS DE CAPITAL** | **4.148.983,85** | **1.235.000,00** | **790.000,00** | **950.000,00** | **3.358.983,85** | **285.000,00** | **790.000,00** | **850.000,00** |
| 6.2.2.1.1.02.04.01.001.001 - Auxílios | 4.148.983,85 | 1.235.000,00 | 790.000,00 | 950.000,00 | 3.358.983,85 | 285.000,00 | 790.000,00 | 850.000,00 |
| **6.2.2.1.1.02.05 - EMPRESTIMOS CONCEDIDOS** | **0,00** | **415.000,00** | **0,00** | **320.000,00** | **0,00** | **95.000,00** | **0,00** | **320.000,00** |
| **6.2.2.1.1.02.05.01 - EMPRESTIMOS CONCEDIDOS** | **0,00** | **415.000,00** | **0,00** | **320.000,00** | **0,00** | **95.000,00** | **0,00** | **320.000,00** |
| **6.2.2.1.1.02.05.01.001 - EMPRESTIMOS CONCEDIDOS** | **0,00** | **415.000,00** | **0,00** | **320.000,00** | **0,00** | **95.000,00** | **0,00** | **320.000,00** |
| 6.2.2.1.1.02.05.01.001.001 - Empréstimos Concedidos | 0,00 | 415.000,00 | 0,00 | 320.000,00 | 0,00 | 95.000,00 | 0,00 | 320.000,00 |
| **6.2.2.1.1.02.09 - RESERVA DE CONTIGËNCIA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.2.1.1.02.09.01 - RESERVA DE CONTIGËNCIA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.2.2.1.1.02.09.01.001 - RESERVA DE CONTIGËNCIA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.2.1.1.02.09.01.001.001 - Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

# ANEXO 8 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

## Demonstracão dos Fluxos de Caixa

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | | |
| **INGRESSOS** | | |
| RECEITAS CORRENTES | 31.181.249,74 | 30.992.050,57 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 28.104.864,01 | 26.322.258,83 |
| COTA PARTE | 28.104.864,01 | 26.322.258,83 |
| COTA PARTE - EXERCÍCIO | 28.057.803,28 | 26.292.488,27 |
| COTA PARTE - EXERCÍCIO ANTERIOR | 47.060,73 | 29.770,56 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 21,31 |
| RECEITAS MOBILIÁRIAS | 0,00 | 21,31 |
| RECEITAS MOBILIÁRIAS | 0,00 | 21,31 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 96.092,08 | 36.356,34 |
| RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS | 96.092,08 | 36.356,34 |
| RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS | 96.092,08 | 36.356,34 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 2.948.533,78 | 3.540.208,67 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS CONCEDIOS | 3.556,24 | 10.643,92 |
| JUROS SOBRE EMPRESTIMOS | 3.556,24 | 10.643,92 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | 18.815,88 | 102.179,68 |
| OUTRAS ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS | 18.815,88 | 102.179,68 |
| MULTA POR MORA | 3.335,65 | 1.000,00 |
| MULTAS POR MORA | 3.335,65 | 1.000,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 2.922.826,01 | 3.426.385,07 |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 2.922.826,01 | 3.426.385,07 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 31.759,87 | 1.093.205,42 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 31.759,87 | 1.093.205,42 |
| INDENIZAÇÕES E/OU RESTITUIÇÕES | 31.709,42 | 1.086.444,51 |
| DÍVIDA ATIVA | 50,45 | 6.760,91 |
| OUTROS INGRESSOS | 27.370.810,97 | 23.515.944,75 |
| **DESEMBOLSOS** | | |
| CREDITO EMPENHADO – PAGO | 23.980.764,59 | 22.083.384,21 |
| DESPESAS CORRENTES | 23.173.073,21 | 20.877.899,21 |
| PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS | 13.916.556,36 | 13.013.982,94 |
| USO DE BENS E SERVIÇOS | 9.196.549,20 | 7.622.169,55 |
| TRIBUTARIAS CONTRIBUITIVAS | 1.468,88 | 1.451,78 |
| DEMAIS DESPESAS CORRENTES | 58.498,77 | 202.494,94 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 0,00 | 37.800,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS | 29.379.519,51 | 25.818.306,47 |

| | | |
|---|---|---|
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | 5.999.467,99 | 7.811.789,64 |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| **INGRESSOS** | | |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONCEDIDO | 297.500,00 | 214.166,64 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONCEDIDO | 297.500,00 | 214.166,64 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS | 297.500,00 | 214.166,64 |
| **DESEMBOLSOS** | | |
| INVESTIMENTOS, AÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 17.691,38 | 35.485,00 |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 790.000,00 | 850.000,00 |
| EMPRESTIMOS CONCEDIDOS | 0,00 | 320.000,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | -510.191,38 | -991.318,36 |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| **INGRESSOS** | | |
| **DESEMBOLSOS** | | |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | | |
| GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5.489.276,61 | 6.820.471,28 |

| | | |
|---|---|---|
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL | 23.004.061,74 | 16.183.590,46 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL | 28.493.338,35 | 23.004.061,74 |

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2017